MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 16

Reunião ordinária realizada a doze de agosto de dois mil e vinte e seis

SEIXAL

- ORIGINAL -

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 12 AGOSTO DE 2026

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis realizou-se pelas 15:45 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Vice-Presidente da Câmara Joaquim Carlos Coelho Tavares, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Maria João Filipe Costa, Marta Sofia Martins da Silva, Nuno Emanuel Monteiro Capucha, Carlos Manuel Damas Pelado e Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, substituído pelo Senhor Vereador Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, o Senhor Vereador Miguel Ferreira Feio, substituído pela Senhora Vereadora Vanessa Sofia Tavares de Sousa, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, a Senhora Vereadora Elisabete Manuela Pereira Adrião, substituída pelo Senhor Vereador Luís Miguel Bernardo Cristóvão Mealha, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e o Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, substituído pelo Senhor Vereador Luciano Álvaro Fernandes, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, Carla Maria Ribeiro Dias, Secretária em regime de substituição, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 2899-PCM/2025, de 04 de novembro de 2025, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal começou por cumprimentar os Senhores Vereadores, a população presente e os trabalhadores do Município. De seguida, informou que, por motivo de férias, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Silva, não estaria presente na reunião, cabendo-lhe, por esse motivo, assegurar a presidência dos trabalhos. Informou ainda das substituições, de alguns vereadores. Esclareceu que os munícipes inscritos seriam chamados individualmente e convidados a dirigir-se ao microfone para procederem à exposição das questões que pretendessem colocar. Informou, igualmente, que as respostas às situações apresentadas seriam prestadas no final de todas as intervenções, pelos Senhores Vereadores, de acordo com as indicações que seriam por si dadas. De seguida, chamou a Senhora Munícipe Carla Rodrigues para proceder à sua intervenção.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

A Senhora Carla Alexandra Paulino Deserto Rodrigues começou por cumprimentar todos os presentes e por se identificar, referindo que a sua intervenção tinha como objetivo procurar perceber o que se estaria a passar na área do Urbanismo, uma vez que a situação que a afetava poderia, no seu entender, estar igualmente a afetar outros proprietários na zona do Seixal. Referiu ser proprietária de uma agência de viagens na Cruz de Pau e explicou que, após ter atravessado o período da pandemia de COVID-19, vendeu o seu imóvel e adquiriu uma casa no Seixal com o objetivo de a reabilitar. Esclareceu que o imóvel já dispunha de um projeto de habitação aprovado, estando inicialmente previsto um prazo de cerca de seis meses para a realização das obras. Informou que, após o início dos trabalhos, a obra foi embargada na sequência de uma situação relacionada com o prédio vizinho. Explicou que o seu imóvel se

encontra situado entre três prédios antigos e que um dos imóveis contíguos possui, segundo referiu, um segundo piso de construção ilegal, com uma instalação sanitária cuja janela se encontra virada para a parede do seu imóvel. Acrescentou que esta circunstância esteve na origem do embargo da sua obra. Afirmou que a situação permaneceu sem resolução por parte da Câmara Municipal durante cerca de seis meses, tendo posteriormente recorrido a um advogado, que entrou em contacto com a arquiteta responsável pelo processo. Referiu que acabou por iniciar os trabalhos de construção e que, entretanto, com o início da guerra na Ucrânia e os consequentes constrangimentos no setor da construção, designadamente ao nível do fornecimento e preço de materiais, a duração da obra passou dos seis meses inicialmente previstos para cerca de um ano e meio. Prosseguiu, referindo que concluiu a obra e que, em agosto do ano anterior, apresentou o respetivo pedido de licença. Segundo afirmou, a Senhora Arquiteta Ana demorou cerca de quatro meses e meio a pronunciar-se, apesar das várias deslocações que efetuou à Câmara Municipal e ao atendimento municipal com o objetivo de obter esclarecimentos. Acrescentou que, entretanto, solicitou uma reunião da Assembleia Municipal e que, dois dias antes da mesma, foi contactada pela referida arquiteta para uma reunião. Nessa ocasião, foi-lhe transmitido que seria necessário ocultar os fios existentes na rua. A este respeito, manifestou dúvidas quanto à possibilidade de intervir em infraestruturas pertencentes a operadores de telecomunicações, designadamente à Vodafone e à NOS, referindo ainda que a existência de cabos naquela situação era comum ao longo da rua. Explicou que acabou por acordar a colocação de uma calha para ocultação dos referidos cabos, tendo demorado cerca de dois meses a consegui-la. Referiu igualmente que foi necessário proceder à correção de alguns elementos da planta de arquitetura, bem como resolver uma questão relacionada com os algerozes, tendo todas as situações indicadas sido, entretanto, corrigidas. Informou que voltou a entregar os elementos necessários e enviou um e-mail à arquiteta responsável, salientando a urgência do processo e dando conta de que o imóvel se encontrava vendido. Contudo, afirmou terem decorrido mais cerca de quatro meses sem que tivesse recebido qualquer resposta. Referiu ainda que o rés do chão do imóvel se encontra apalavrado para venda a um jovem, sendo necessário proceder previamente à constituição da propriedade horizontal. Acrescentou que, devido à situação, teve de deixar a sua residência e passar a habitar naquele imóvel, referindo não dispor de água no segundo piso. Face ao exposto, questionou o Executivo Municipal sobre o funcionamento dos serviços de Urbanismo e sobre os motivos pelos quais processos desta natureza acumulam períodos de espera que, no seu caso, contabilizou em cerca de catorze meses, para além dos prazos inerentes à própria tramitação. Salientou igualmente os encargos financeiros que a situação lhe tem causado, designadamente o pagamento de uma renda mensal de mil euros, considerando que estes atrasos prejudicam não apenas os particulares, mas também o desenvolvimento da habitação, do turismo, do urbanismo e do comércio local. Terminou a sua intervenção questionando o que estaria a acontecer nos serviços de Urbanismo para que situações desta natureza se prolongassem sem resposta e sem que, no seu entender, fossem adotadas medidas para as resolver, agradecendo, por fim, a atenção dos presentes.

O Senhor Vitor Manuel Neves Laranja Marques, começou por cumprimentar os Senhores Vereadores e os munícipes presentes, identificando-se e referindo residir na Avenida Vasco da Gama, no Seixal, há cerca de vinte e três anos. Explicou que uma das razões que o levou a escolher o Seixal como local de residência foi a característica excecional proporcionada pela vista sobre a Baía do Seixal e a cidade de Lisboa, considerando tratar-se de uma das particularidades de que os munícipes podem usufruir e que, segundo referiu, se encontra protegida pelo Plano Diretor Municipal, no âmbito da proteção da paisagem urbanística. De seguida, deu conta de que, no início da Avenida Vasco da Gama, junto ao Mercado Municipal, ao lado do edifício da Caixa Geral de Depósitos e a menos de cento e cinquenta metros da linha de costa, se encontra prevista a construção de um edifício de cinco pisos, dos quais dois destinados a comércio e três a habitação, incluindo ainda uma piscina. Manifestou preocupação relativamente ao referido empreendimento, por considerar que a sua construção irá obstruir

completamente a vista existente sobre a Baía do Seixal e a cidade de Lisboa. Nesse sentido, questionou o Executivo Municipal sobre o estado do respetivo processo urbanístico, pretendendo saber se o empreendimento se encontra aprovado e se a construção irá efetivamente avançar ou se, pelo contrário, o projeto foi rejeitado ou se encontra ainda em apreciação. Esclareceu não estar a intervir em representação das administrações dos condomínios, mas informou que, caso a construção venha a avançar, está a ser ponderada a possibilidade de recurso a um procedimento cautelar, bem como a apresentação de uma denúncia junto da Agência Portuguesa do Ambiente. Terminou a sua intervenção agradecendo a atenção dos presentes.

A Senhora Micaela Lameiras, em representação da Global Pro Kick - Management & Consulting, Lda, começou por cumprimentar todos os presentes e informou que a sua intervenção se prendia com o processo B 2019/25. Referiu que já havia estado presente em várias reuniões para abordar o referido processo, para além dos diversos contactos efetuados por correio eletrónico. Acrescentou que, na última reunião, lhes havia sido transmitido que obteriam uma resposta até ao final do mês de julho. Contudo, encontrando-se já no mês de agosto, informou que ainda não tinham recebido qualquer resposta. Nesse sentido, questionou o Executivo Municipal sobre o estado atual do processo, terminando a sua intervenção com um agradecimento.

O Senhor Roberto Carlos Cacais Oliveira Carvalho, começou por cumprimentar as Senhoras e os Senhores Vereadores, bem como os restantes presentes, identificando-se e referindo que a sua intervenção tinha como objetivo solicitar o envio da certidão relativa ao Malote nº 202651, no Pinhal do General. Informou ter liquidado todos os encargos devidos, quer à Comissão, quer à Câmara Municipal, não existindo, segundo referiu, quaisquer outros valores por pagar. Acrescentou que todos os pagamentos exigidos até à presente fase do processo se encontram regularizados. Referiu que, no Gabinete da Senhora Doutora Arminda Neto, lhe havia sido inicialmente transmitido que o registo estaria concluído em junho de 2025. Posteriormente, o prazo foi adiado para setembro e, mais tarde, para o início do ano seguinte, tendo a previsão de conclusão sido sucessivamente protelada. Acrescentou que, após várias insistências no sentido de perceber a razão dos sucessivos atrasos, lhe foi transmitido que a questão estaria dependente da Câmara Municipal, por ainda não ter sido emitida a certidão necessária para efetuar o registo na Conservatória. Informou ainda ter contactado a Senhora Secretária do Senhor Vereador Joaquim Tavares, antes da última Assembleia, a qual se disponibilizou para o ajudar na resolução da situação, tendo manifestado o seu agradecimento pela disponibilidade e pelo atendimento prestado. Salientou que pretende submeter o seu projeto à Câmara Municipal e fixar residência no Seixal, mas que, decorrido mais de um ano, ainda não conseguiu efetuar o registo do lote, apesar de considerar estarem reunidas todas as condições necessárias para o efeito. Nesse sentido, questionou quando lhe seria disponibilizada a referida certidão, de modo a poder ultrapassar a situação e dar continuidade ao processo, salientando que o atraso verificado tem igualmente mantido a sua vida familiar em suspenso. Terminou a sua intervenção agradecendo a atenção dos presentes.

O Senhor Carlos Santos, começou por cumprimentar todos os presentes e identificou-se, referindo estar presente em representação de um grupo de pais e encarregados de educação de alunos afetados pelo processo de colocação no 7.º ano de escolaridade para o ano letivo de 2026/2027. Começou por agradecer a oportunidade de intervir na reunião, salientando que a situação apresentada não dizia respeito apenas a um conjunto de procedimentos administrativos, mas a crianças e famílias, cujas decisões de colocação escolar têm impacto direto no percurso académico, social e emocional dos alunos, bem como na organização da vida familiar, designadamente ao nível das deslocações diárias, dos horários e da atividade profissional dos pais. Explicou que o grupo que representava era constituído por encarregados de educação cujos filhos se encontravam sem colocação, colocados em escolas correspondentes às últimas opções indicadas ou colocados fora da freguesia de residência e daquela onde haviam desenvolvido o

seu percurso escolar. Referiu que, face à dimensão da situação, tudo indicava não se tratar de casos isolados, mas de um problema de natureza estrutural, suscetível de afetar muitas dezenas ou mesmo centenas de famílias na freguesia de Corroios e no concelho do Seixal. Relativamente à área do Agrupamento de Escolas João de Barros, informou que os dados recolhidos informalmente junto das famílias apontavam inicialmente para cerca de oitenta alunos afetados. Contudo, após contacto efetuado naquele dia com o Diretor do Agrupamento, tomou conhecimento de que o número seria significativamente superior. Salientou, por esse motivo, a necessidade de confirmação e divulgação dos dados oficiais. Prosseguiu referindo que muitos dos alunos afetados frequentaram, ao longo dos últimos anos, escolas da freguesia, onde estabeleceram relações de amizade e desenvolveram o seu percurso académico. Contudo, de um momento para o outro, algumas dessas crianças viram-se afastadas dos colegas, professores e contextos educativos que conheciam, sem que as respetivas famílias compreendessem claramente os motivos subjacentes às decisões de colocação. Informou que, ao longo das últimas semanas, os encarregados de educação procuraram obter esclarecimentos junto das diversas entidades envolvidas, designadamente escolas, agrupamentos, Município, Juntas de Freguesia e organismos da Administração Educativa. Contudo, lamentou que as respostas obtidas remetessem, frequentemente, a responsabilidade de umas entidades para outras. Referiu ainda que vários pais relataram o envio de mensagens de correio eletrónico à AGSE sem obtenção de resposta, chamadas telefónicas não atendidas e dificuldades em contactar alguém que acompanhasse efetivamente os respetivos processos. Acrescentou que algumas famílias referiram igualmente dificuldades em serem recebidas pelas direções escolares, sendo-lhes apenas transmitida a inexistência de vagas e que a decisão competiria a outra entidade. Considerou que o resultado desta situação era a manutenção das famílias sem respostas e dos alunos sem soluções, manifestando igualmente preocupação relativamente à falta de transparência do processo de colocação. A este respeito, referiu que, apesar de terem sido explicadas às famílias as regras de colocação, os critérios legais de prioridade, os critérios de desempate e os mecanismos de seriação, continuavam a existir dúvidas quanto à forma como a aplicação desses critérios havia conduzido aos resultados conhecidos. Explicou que, quando não existe vaga em nenhuma das cinco preferências apresentadas, o processo permanece na escola indicada como última preferência, aguardando uma decisão de colocação administrativa por parte da AGSE. Nesse âmbito, voltou a manifestar preocupação com a dificuldade de contacto com aquela entidade e questionou quantos processos se encontravam a aguardar decisão, quem era responsável pela respetiva tramitação e quais os prazos previstos para a sua resolução. Acrescentou que muitos encarregados de educação questionavam como seria possível existirem alunos sem colocação em estabelecimentos de ensino próximos da respetiva residência, incluindo escolas geograficamente próximas no concelho de Almada. Referiu, a este propósito, que, segundo informações transmitidas pelas respetivas direções, as escolas de Almada não estariam a aceitar alunos residentes no concelho do Seixal. Questionou igualmente como seria possível não existirem vagas em agrupamentos frequentados pelos alunos durante vários anos e como poderia a falta de capacidade das escolas repetir-se sucessivamente, sem que tivesse sido encontrada uma resposta devidamente planeada. Referiu que a situação não seria imprevisível, mencionando a Carta Educativa do Seixal, aprovada, segundo indicou, em 2025, a qual reconheceria uma forte carência da oferta pública na freguesia de Corroios, em particular nas zonas de Vale de Milhaços e Alto do Moinho, identificando ainda uma escola básica da zona como sobrelotada e sem capacidade adicional de resposta há vários anos. Acrescentou que, entre os anos letivos de 2021/2022 e 2024/2025, a referida escola teria passado de 833 para 1.284 alunos. Referiu ainda que a Carta Educativa consideraria urgente a construção de uma nova escola destinada aos 2.º e 3.º ciclos em Vale de Milhaços, prevendo-a como uma prioridade até 2028, com capacidade para vinte e cinco turmas. Quanto ao projeto anunciado para o Pinhal do Vidal, esclareceu que o mesmo se destinaria ao ensino pré-escolar e ao 1.º ciclo, considerando tratar-se de uma infraestrutura importante, mas que não permitiria resolver os problemas atualmente sentidos ao nível dos 7.º e 8.º anos de escolaridade. Considerou, assim, que os dados demonstravam que a pressão existente sobre os estabelecimentos de

ensino já era conhecida, pelo que deveria ter sido acompanhada por medidas de planeamento e contingência. Sublinhou, contudo, que o principal objetivo dos encarregados de educação não era procurar responsáveis, mas encontrar soluções para os alunos afetados. Nesse sentido, questionou quais as medidas imediatas que estariam a ser adotadas relativamente aos alunos que permaneciam sem colocação, nomeadamente se estaria prevista a abertura de novas turmas para o 7.º ano, tendo referido que, segundo as informações obtidas junto dos diretores escolares, os estabelecimentos não dispunham de capacidade para o efeito. Questionou também se estaria a ser estudado o aumento temporário da capacidade das escolas existentes ou a utilização de espaços alternativos adequados e se existia uma articulação efetiva entre a Câmara Municipal, a AGSE, os agrupamentos escolares e os Municípios do Seixal e de Almada. Solicitou igualmente informação concreta relativamente à nova escola de 2.º e 3.º ciclos prevista para Vale de Milhaços, pretendendo saber se já existia terreno, projeto, financiamento e calendário de execução, bem como se se encontrava previsto algum plano de contingência para os alunos que permaneciam sem colocação adequada. Solicitou ainda a convocação urgente do Conselho Municipal de Educação, com a participação da AGSE, dos agrupamentos escolares e dos representantes dos pais, bem como a divulgação de informação agregada sobre o número de alunos sem colocação, colocados fora da respetiva freguesia ou a aguardar decisão administrativa, salvaguardando-se os respetivos dados pessoais. Salientou que o início do ano letivo se encontrava cada vez mais próximo e que as famílias necessitavam de organizar os transportes, horários de trabalho e restantes rotinas familiares, enquanto os alunos necessitavam de estabilidade e de conhecer atempadamente o estabelecimento de ensino que iriam frequentar. Sublinhou a particular importância da situação por envolver alunos numa fase relevante de transição do seu percurso escolar, na qual as referências sociais e educativas assumem especial importância. Em nome dos pais e encarregados de educação representados, solicitou que a situação fosse tratada como prioritária e que todas as entidades competentes trabalhassem de forma articulada na procura de soluções concretas e céleres. Nesse âmbito, sugeriu ainda que fosse ponderada a instalação de estruturas temporárias, caso tal se revelasse necessário para aumentar a capacidade de resposta. Por fim, solicitou que as famílias fossem informadas, de forma transparente, sobre as medidas a adotar, os responsáveis pela respetiva execução e os prazos previstos, defendendo que o superior interesse das crianças e dos alunos deveria estar no centro de todas as decisões. Terminou reiterando que os encarregados de educação não pretendiam apenas apresentar um problema, mas obter respostas, prazos e soluções concretas, agradecendo a atenção dos presentes.

A Senhora Rosa Maria da Silva Braz, começou por cumprimentar todos os presentes e referiu pretender obter esclarecimentos relativamente a uma alegada situação de ilegalidade relacionada com uma moradia, onde, segundo indicou, terá sido emitido um título para determinada finalidade, encontrando-se atualmente o espaço a ser utilizado como garagem. Informou que aguarda uma resposta relativamente a esta situação desde abril de 2022, salientando que, apesar do tempo decorrido, ainda não obteve os esclarecimentos pretendidos. Acrescentou ser emigrante e manifestou preocupação com a situação existente no local, referindo, em particular, a existência de uma garagem em frente a uma varanda. Terminou solicitando esclarecimentos sobre a situação e sobre o respetivo processo.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, começou por agradecer ao Senhor Presidente e cumprimentar todos os presentes, esclarecendo que o problema relativo ao território educativo de Corroios não constituía uma situação isolada no concelho. Referiu existir igualmente a necessidade de construção de uma nova escola básica de 2.º e 3.º ciclos em Fernão Ferro, salientando que Corroios e Fernão Ferro correspondem a dois territórios de fronteira do concelho cuja população tem vindo a aumentar significativamente. A este propósito, referiu que a Escola Carlos Ribeiro se encontra a funcionar com cerca do dobro das turmas correspondentes à sua capacidade, verificando-se ainda a ausência de um pavilhão desportivo escolar. Acrescentou que o aumento do número de crianças com necessidades educativas específicas e a

consequente redução do número de alunos por turma contribuem igualmente para aumentar as necessidades existentes. Salientou a importância da prática de Educação Física no percurso escolar dos alunos, considerando-a tão relevante quanto outras áreas curriculares, pelo que defendeu a necessidade de continuar a reivindicar melhores condições para as escolas. Manifestou a convicção de que, através da colaboração entre a Autarquia, as escolas, os encarregados de educação e as restantes entidades, seria possível alcançar soluções, à semelhança do que já havia sucedido noutras situações. Informou que as últimas duas escolas construídas pelo Ministério da Educação no concelho remontavam a 1997, designadamente a Escola Pedro Eanes Lobato e a Escola Carlos Ribeiro, em Fernão Ferro, não tendo, desde então, sido construídas novas escolas pelo Ministério, com exceção de uma escola secundária. Recordou igualmente a extinção de uma escola no território de Corroios, situação que determinou que vários alunos fossem encaminhados para estabelecimentos de ensino como a Rui Luís Gomes, no Laranjeiro, António Gedeão e Francisco Simões, entre outras escolas do concelho de Almada. Relativamente à escola de Vale de Milhaços, informou que, caso seja concedida autorização e a mesma seja devidamente contemplada no respetivo mapeamento, a Câmara Municipal se encontra em condições de avançar com o projeto de execução, uma vez que este já se encontra concluído. Manifestou ainda disponibilidade para acompanhar os pais e encarregados de educação numa reunião junto do Ministério, caso estes assim o entendessem. Prosseguindo os esclarecimentos, explicou que o Município tem efetuado o planeamento da rede escolar com base no enquadramento legal aplicável, através da elaboração das respetivas Cartas Educativas, as quais têm sido homologadas e validadas pelo Ministério da Educação. Esclareceu que a Carta Educativa constitui um instrumento de planeamento, com horizontes temporais definidos por lei, através do qual as autarquias devem criar condições e salvaguardar áreas destinadas à instalação de equipamentos que permitam o alargamento da rede pública de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Referiu que, já na primeira Carta Educativa, elaborada em 2006, se encontrava identificada a necessidade de construção de uma escola básica de 2.º e 3.º ciclos na freguesia de Corroios, com capacidade para vinte e cinco turmas. Explicou que essa necessidade havia sido antecipada com base nos dados dos Censos, no desenvolvimento urbanístico e na previsão de construção de novas habitações naquele território. Salientou que caberia ao Ministério da Educação assegurar a construção das duas escolas consideradas prioritárias para o concelho, uma em Fernão Ferro e outra em Corroios. Acrescentou que a Carta Educativa foi novamente revista no ano anterior e validada pelo Ministério, mantendo-se a necessidade de construção de uma nova escola naquele território. Esclareceu que a Câmara Municipal dispõe de terrenos salvaguardados para equipamentos escolares e que tem assegurado a cedência dos mesmos para a construção de escolas, tal como sucedeu anteriormente com outros estabelecimentos de ensino do concelho. Contudo, referiu que compete ao Ministério assegurar a respetiva construção e que, durante este período, tal não se verificou. No que respeita ao financiamento através do PRR, informou que não têm sido disponibilizadas verbas que permitam às autarquias concretizar todas as intervenções necessárias. Referiu, em particular, que a escola de Vale de Milhaços chegou a estar mapeada em 2023, tendo posteriormente deixado de constar do mapeamento do PRR. Acrescentou que a Câmara Municipal dispõe de um projeto de execução concluído, incluindo arquitetura e especialidades, contemplando também um pavilhão desportivo escolar. Explicou que aquela escola, à semelhança de outras três no concelho, não dispõe de pavilhão desportivo, apesar de a legislação já prever a sua construção integrada nos estabelecimentos escolares. Informou que o projeto elaborado pelo Município contempla a requalificação de toda a escola de 2.º ciclo, a respetiva ampliação, a construção do pavilhão desportivo escolar e a intervenção no espaço exterior. Contudo, esclareceu que a respetiva candidatura deixou de ser elegível no âmbito do PRR, apesar de o projeto de execução se encontrar concluído. Referiu ainda terem sido apresentadas candidaturas relativas a diversas escolas que necessitam de requalificação, sem que, até à data, tivesse sido obtida resposta quanto ao respetivo financiamento. Explicou que as candidaturas tinham de ser apresentadas até ao mês de março e que, apesar de os projetos se encontrarem concluídos pelo Município, continuavam dependentes da decisão de financiamento.

Acrescentou que ainda não havia sido obtida resposta relativamente a uma escola submetida como prioridade P1, designadamente a Escola José Afonso, nem relativamente a outras três escolas apresentadas como prioridade P2, pelo que o Município continuava sem informação concreta quanto ao desenvolvimento dessas candidaturas. Informou igualmente que as necessidades de construção das duas novas escolas têm sido objeto de discussão no Conselho Municipal de Educação, no qual participam, entre outros, os diretores dos agrupamentos escolares, representantes das escolas, associações de pais e encarregados de educação e representantes da Administração Central. Explicou que, na sequência da reestruturação ocorrida no Ministério da Educação, os Municípios passaram a articular determinadas matérias com a CCDR, designadamente no que respeita à construção e requalificação de escolas e respetivas candidaturas, enquanto as direções dos agrupamentos passaram a relacionar-se com a nova agência competente nas matérias relativas às matrículas e ao planeamento da rede escolar. Referiu, contudo, que, de acordo com as informações transmitidas no Conselho Municipal de Educação, não tem existido um diálogo eficaz entre as direções dos agrupamentos e a Administração Central, sendo reportadas dificuldades significativas na obtenção de respostas. Salientou que esta situação havia sido relatada por vários diretores, professores e pais e encarregados de educação. Recordou que, anteriormente, era realizada uma reunião entre os diretores das escolas, um representante do Ministério da Educação e os responsáveis autárquicos, com vista ao planeamento da rede para o ano letivo seguinte. Informou que, no presente ano, essa reunião não se realizou. Considerou, por isso, que os constrangimentos atualmente sentidos pelas famílias não constituíam uma situação recente, mas resultavam de necessidades identificadas há várias décadas sem que tivesse existido investimento suficiente na construção de novas escolas públicas. Esclareceu que o Município tem competências relativamente ao pré-escolar e ao 1.º ciclo, nas quais tem vindo a intervir, mas considerou indispensável que exista, paralelamente, investimento na rede pública destinada aos restantes níveis de ensino, desde o 5.º ao 12.º ano. Alertou que, sem esse investimento, os alunos chegam ao 5.º ano e começam a ser sujeitos a regimes duplos em virtude da insuficiência da capacidade instalada. Manifestou disponibilidade para que fosse novamente dirigido um ofício ao Senhor Ministro da Educação, solicitando uma reunião, defendendo que o Ministério deve assegurar respostas aos autarcas, aos pais e encarregados de educação e às direções escolares. Salientou que as direções dos agrupamentos se encontram sujeitas às orientações da tutela, ao regime legal das matrículas e às orientações emanadas pelo Ministério da Educação, considerando que este mantém igualmente a responsabilidade de promover a articulação entre diferentes territórios. A este propósito, recordou que anteriormente existia articulação entre os concelhos de Almada e do Seixal, através da denominada área pedagógica, com participação de representantes do Ministério, das autarquias e das direções escolares. Nessas reuniões era efetuado o planeamento conjunto da rede, incluindo a articulação das ofertas formativas, tendo em conta a proximidade geográfica de algumas zonas dos dois concelhos. Referiu que essas reuniões deixaram de se realizar, considerando, contudo, que o Ministério não pode deixar de assumir as suas responsabilidades, nem podem as direções escolares ficar isoladamente responsáveis por comunicar às famílias a inexistência de vagas. Sublinhou que estão em causa crianças abrangidas pela escolaridade obrigatória e que têm direito a frequentar a escola pública. Defendeu, assim, que o Ministério deverá, em articulação com as direções escolares, encontrar soluções para responder à situação, admitindo que possam ser equacionadas medidas como o alargamento dos regimes duplos. Referiu, a título de exemplo, a situação do Pinhal de Frades, onde o regime duplo já se encontra no limite da capacidade. Salientou, contudo, que as direções escolares não podem tomar isoladamente determinadas decisões, uma vez que as soluções necessitam de validação por parte da tutela, designadamente por implicarem a disponibilização de professores e a organização de horários. Acrescentou que existe igualmente uma significativa falta de professores no país. Reiterou a disponibilidade do Município para continuar a reivindicar soluções e informou que, na última reunião do Conselho Municipal de Educação, havia sido aprovada uma tomada de posição relativamente à situação do concelho, tendo em consideração a Carta Educativa, as necessidades identificadas e a insuficiência de financiamento. Acrescentou

que as dificuldades financeiras não se limitam à construção e requalificação das escolas, abrangendo igualmente a gestão quotidiana dos agrupamentos, os transportes escolares e os circuitos especiais, cujos custos têm aumentado sem um correspondente reforço das verbas disponíveis. Informou que, com o regresso da atividade letiva em setembro, seria realizado um novo Conselho Municipal de Educação, no qual a matéria voltaria a ser abordada, reiterando a disponibilidade da Autarquia para acompanhar os pais, encarregados de educação e escolas na reivindicação da construção de uma escola pública inclusiva e com condições de qualidade. Salientou que o Município dispõe dos terrenos necessários, considerando que continuam a faltar o financiamento e a decisão necessária para concretizar os investimentos. Reforçou que as necessidades se encontram identificadas nas Cartas Educativas, validadas pelo Ministério da Educação, e que a Administração Central dispõe igualmente dos dados relativos ao número de alunos inscritos e à evolução das matrículas, pelo que conhece o crescimento da população escolar e as carências existentes em cada território. Reiterou, por fim, a disponibilidade da Autarquia para acompanhar os pais e encarregados de educação numa reunião com o Ministério da Educação, com vista a reivindicar a construção da escola necessária naquele território. Alertou que, ainda que a construção não venha a beneficiar imediatamente os alunos atualmente afetados, será indispensável para responder às necessidades futuras, uma vez que os atuais constrangimentos sentidos nos 2.º e 3.º ciclos poderão vir a repercutir-se igualmente no ensino secundário. Terminou considerando tratar-se de um problema de natureza estrutural, que exige investimento na escola pública, salientando ainda a insuficiência da oferta de ensino secundário em territórios de elevada dimensão populacional, como Fernão Ferro, e recordando que muitos alunos acabam por ser encaminhados para estabelecimentos de ensino localizados noutras zonas do concelho.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, relativamente às questões colocadas pelos restantes munícipes, começou por responder à Senhora Carla Rodrigues, lamentando os constrangimentos e os tempos de espera por esta relatados relativamente ao seu processo. Informou que iria agendar uma reunião para a segunda quinzena de setembro, atendendo ao período de férias, com o objetivo de procurar concluir o processo. Relativamente à intervenção do Senhor Vítor Manuel Marques, esclareceu que o edifício referido dispõe de licença de construção, sendo esta uma situação de conhecimento público. Informou que a licença se encontra emitida no quadro do que é permitido pelo Plano Diretor Municipal e que as entidades competentes para a emissão dos respetivos pareceres se irão pronunciar oportunamente sobre a matéria. Nesse sentido, afirmou não existir qualquer irregularidade relativamente à situação apresentada. Quanto à questão colocada pela Senhora Micaela Lameiras, explicou tratar-se de uma situação complexa, relacionada com as Quintinhas da Verdizela, na qual é necessário proceder à ampliação da rede de abastecimento de água, bem como das redes de drenagem de águas residuais e pluviais. Referiu que será necessária uma responsabilização conjunta para a resolução da situação, acrescentando que alguns dos promotores já manifestaram disponibilidade para colaborar com o Município na procura de uma solução e na definição dos procedimentos a adotar. Informou que o Município tem vindo a trabalhar no processo e que já dispõe de orçamentos para as intervenções necessárias. Acrescentou que, após o período de férias, serão convocados os promotores que já manifestaram interesse, com vista a encontrar, conjuntamente com o Município, uma solução que permita ultrapassar a situação. Relativamente à intervenção do Senhor Roberto Carvalho, referiu que a questão apresentada se relacionava com os lotes condicionados no Pinhal do General. Explicou que se encontrava pendente um estudo e respetivo parecer da Agência Portuguesa do Ambiente, entretanto emitido, o qual permitirá libertar alguns dos lotes, em função das obras que venham a ser executadas. Acrescentou que se encontrava prevista uma reunião com a AUGI com o objetivo de ultimar a situação e permitir a libertação dos referidos lotes. Salvaguardou, contudo, que, caso a questão concreta apresentada pelo munícipe respeitasse a matéria distinta, estaria disponível para, durante o intervalo da reunião, analisar consigo a situação e perceber de que forma poderia ser tratada. Quanto à questão apresentada pela Senhora Rosa Maria da Silva Braz, informou não

dispor, naquele momento, de elementos suficientes para avaliar a situação, uma vez que a inscrição da munícipe havia sido efetuada no próprio dia. Referiu ter conhecimento de que o processo mencionado esteve embargado durante algum tempo e que, entretanto, os proprietários do outro lote apresentaram um processo de legalização da construção, o qual se encontrava em apreciação. Informou que iria verificar o estado do processo e analisar se existiam elementos que devessem ser considerados, nomeadamente face à questão da proximidade entre as construções mencionada pela munícipe, esclarecendo que não conhecia suficientemente a situação para proceder, naquele momento, a uma avaliação concreta. Por fim, regressando às questões relacionadas com a situação escolar, em particular na freguesia de Corroios, e na sequência da intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau, referiu que o Município teve o cuidado de desenvolver os projetos necessários para a escola referida, por considerar que esse trabalho era necessário para permitir avançar logo que estivessem reunidas as condições para o efeito. Reconheceu, contudo, que esse projeto não permitiria resolver o problema imediato apresentado pelos pais e encarregados de educação naquela reunião, pelo que considerou necessário encontrar outras soluções para responder à situação atual. Nesse sentido, salientou que seria necessário definir previamente um caminho e identificar medidas concretas, não se limitando a questão à realização de uma reunião com o Ministério. Considerou importante que existisse previamente diálogo e articulação entre as partes, de modo a serem encontradas soluções e apresentadas propostas concretas, nas quais o Município pudesse também assumir o seu papel. Sublinhou que, embora a matéria em causa não se enquadrasse diretamente nas competências municipais naquele nível de ensino, estavam em causa crianças e munícipes do concelho, razão pela qual o Município se encontrava empenhado em contribuir para a resolução do problema. Terminou referindo que seria posteriormente articulada, através da Senhora Vereadora responsável, a forma de acompanhamento e tratamento das matérias apresentadas pelos pais e encarregados de educação.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Informações.

2. Assuntos gerais de interesse autárquico.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, deu por concluído o período de intervenção e esclarecimento da população, dando de seguida início ao período da Ordem do Dia, com o ponto relativo a informações e assuntos gerais de interesse autárquico. Nesse âmbito, questionou os Senhores Vereadores sobre quem pretendia usar da palavra, tendo-a concedido ao Senhor Vereador Carlos Pelado.

O Senhor Vereador Carlos Pelado, começou por cumprimentar o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, os trabalhadores da Câmara Municipal, o público presente e todos os que acompanhavam a reunião online. Retomou o tema dos resíduos urbanos no concelho do Seixal, considerando que a situação atingiu um nível muito negativo. Salientou que o Chega procura intervir na Câmara Municipal através de uma crítica construtiva, defendendo aquilo que considera ser o melhor para o concelho. Fez referência ao Regulamento n.º 348/2014, relativo à gestão de resíduos, considerando que as regras necessárias a uma adequada gestão se encontram definidas, mas não são devidamente cumpridas. Relativamente à Amarsul, referiu competir-lhe a gestão dos ecopontos, desde a respetiva colocação, localização e definição do número de equipamentos necessários até à recolha dos resíduos de papel e cartão, plástico e vidro, incluindo, segundo afirmou, a sua limpeza, higienização e substituição quando necessário. Como exemplo, relatou ter contactado a Amarsul no dia anterior relativamente aos ecopontos situados na Rua dos Foros de Amora, em frente à farmácia, que afirmou encontrarem-se há vários dias cheios e a transbordar. Segundo a informação que lhe foi prestada, a monitorização das recolhas é efetuada através de rondas, sendo comunicadas as situações em que os equipamentos

atingem 75% da respetiva capacidade. Contudo, não existiria qualquer ocorrência reportada naquele local nem estaria prevista nova recolha, tendo as últimas intervenções ocorrido nos dias 2, 6 e 7 de agosto. Considerou que estes dados não correspondiam à realidade observada no local, salientando que, apesar de o sistema não indicar que os equipamentos se encontravam a 75% da sua capacidade, estes estariam, na prática, a transbordar há vários dias. Referiu que a Amarsul baseia a gestão do serviço numa aplicação informática alimentada pelas informações recolhidas pelos colaboradores durante as rondas, considerando que este modelo está sujeito a falhas humanas. Defendeu, por isso, um maior controlo sobre a atividade da empresa, bem como a denúncia sistemática das situações em que o serviço se revele ineficaz. Considerou que a Câmara Municipal não se deve limitar a aceitar as faturas apresentadas por um prestador de serviços que atua em regime de monopólio, defendendo uma maior pressão sobre a Amarsul pelo cumprimento das suas responsabilidades. Questionou ainda a possibilidade de aplicação de sanções à empresa, considerando que a matéria poderia ser abordada no âmbito da Comunidade Intermunicipal. Fez também referência a uma ficha de avaliação da qualidade do serviço prestado pela Amarsul, com indicadores classificados a verde, amarelo e vermelho, concluindo que, no seu entender, a empresa apresenta bons resultados financeiros, mas um desempenho insuficiente ao nível da recolha de resíduos. Quanto às responsabilidades da Câmara Municipal do Seixal na recolha de resíduos urbanos, resíduos verdes e monos nas áreas envolventes aos ecopontos, manifestou igualmente uma apreciação muito crítica da situação. Apresentou como exemplo a zona junto ao Pavilhão Águias Unidas, onde afirmou existir uma extensão superior a 20 metros com sacos, restos de comida, plásticos, monos e outros resíduos, questionando a fiscalização dos espaços públicos da responsabilidade municipal. Referiu ainda a existência de um contentor de resíduos urbanos junto ao BPI, na Cruz de Pau, que apresentaria um cheiro nauseabundo, questionando a frequência da lavagem e desinfeção dos contentores, bem como a utilização dos camiões de lavagem das ruas e dos trabalhadores afetos à varredura. Estabeleceu uma comparação com Vilamoura e Albufeira, localidades que afirmou ter visitado recentemente e que, apesar da elevada presença de turistas naquela época do ano, apresentavam capacidade para proceder à limpeza dos ecopontos e das áreas envolventes de um dia para o outro. Considerou que uma situação de degradação do espaço público semelhante à que identificava no Seixal teria consequências negativas para territórios fortemente dependentes do turismo. Recorrendo a uma comparação com a gestão empresarial, afirmou que, perante necessidades superiores aos recursos disponíveis, é necessário adequar os meios existentes. Considerou que a Câmara Municipal dispõe de recursos para diversas áreas, mas que, no caso dos resíduos urbanos, estaria a economizar nos meios necessários à prestação adequada do serviço. Defendeu, por isso, um aumento significativo da frequência da recolha de resíduos, considerando que esta deveria ser diária e, sempre que necessário, realizada mais do que uma vez por dia, de modo a evitar a permanência de resíduos durante vários dias no espaço público e a salvaguardar a qualidade de vida dos cidadãos. Acrescentou que, caso os recursos humanos afetos à recolha dos resíduos e dos monos sejam insuficientes, deverão ser reforçados, defendendo igualmente uma pressão diária sobre a Amarsul para que esta cumpra as suas responsabilidades. Por fim, apresentou o exemplo de Lisboa, referindo que, em 2017, foram aprovados contratos interadministrativos de cooperação e delegação de competências com as juntas de freguesia no âmbito da higiene urbana. Recordou que as juntas de freguesia já assumem responsabilidades em matérias como a remoção de ervas dos passeios, lavagem de ruas e colocação de papeleiras, questionando por que motivo não poderia ser adotado um modelo semelhante no concelho do Seixal. Reconheceu que essa solução exigiria o reforço dos meios mecanizados e financeiros das juntas de freguesia, mas considerou que poderia constituir uma ajuda relevante para a resolução dos problemas de higiene urbana, beneficiando da proximidade destas entidades às populações. Terminou agradecendo ao Senhor Presidente.

O Senhor Vereador Nuno Capucha, começou por cumprimentar todos os presentes na sala, bem como aqueles que acompanhavam a reunião por via online, informando que iria abordar apenas um assunto no período antes da Ordem do Dia. Referiu que a Comissão Nacional de

Eleições se havia pronunciado, no início daquele mês, relativamente a duas edições do Boletim Municipal do Seixal, distribuídas durante o último ato eleitoral, nos meses de julho e agosto de 2025. Segundo referiu, a Comissão Nacional de Eleições considerou que das referidas publicações sobressaíam o esforço, a capacidade de ação e execução e o dinamismo do Executivo Municipal, suscetíveis de serem percecionados pelos munícipes através de mensagens de autoelogio que ultrapassariam o relato isento dos factos. Salientou, a este propósito, que a expressão "autoelogio" utilizada pela Comissão Nacional de Eleições coincidia com a terminologia que o CHEGA já havia utilizado em anteriores ocasiões relativamente ao Boletim Municipal. Informou que a Comissão Nacional de Eleições concluiu que aquelas edições haviam violado os deveres de neutralidade e imparcialidade, bem como a proibição de publicidade institucional em período eleitoral. Acrescentou que aquela entidade considerou existirem indícios suscetíveis de configurar a prática de crime, tendo remetido o processo ao Ministério Público. Referiu ainda que, segundo a Comissão Nacional de Eleições, as mensagens veiculadas teriam introduzido um desequilíbrio de forças relativamente às candidaturas concorrentes e constituído uma interferência na formação da vontade eleitoral. Relativamente à defesa apresentada, referiu ter sido invocado que o Boletim Municipal contava com mais de oitocentas edições ininterruptas e que não alterava a respetiva linha editorial, informações e imagens durante os períodos eleitorais. Considerou que tal argumento não constituía uma defesa, mas antes uma confissão. De seguida, informou ter consigo a Deliberação n.º 1/2008 da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, relativa às publicações periódicas autárquicas, solicitando que a mesma ficasse a constar da ata e informando que a remeteria aos serviços camarários. Destacou, em particular, o ponto 8 da referida deliberação, segundo o qual, tratando-se de publicações de titularidade pública e sujeitas ao respeito pelo princípio do pluralismo, estas se encontram obrigadas a veicular a expressão das diferentes forças e sensibilidades políticas que integram os órgãos autárquicos. Sublinhou que, no seu entendimento, se tratava de um dever positivo de assegurar a expressão das diferentes forças políticas. Considerou que, em vez do cumprimento desse princípio, o Boletim Municipal apresentava um relato do Executivo sobre a sua própria atividade, produzido e distribuído pelo próprio Executivo e suportado financeiramente pelos munícipes. Caracterizou, nesse sentido, o Boletim Municipal como uma narrativa em que o Executivo assumia o papel central, ficando a oposição, no seu entender, remetida para um papel meramente secundário ou decorativo. Face ao exposto, apresentou três requerimentos. Em primeiro lugar, requereu a suspensão imediata, até à pronúncia do Ministério Público, de qualquer conteúdo de natureza promocional relativo ao Executivo Municipal ou aos seus titulares no Boletim Municipal. Em segundo lugar, requereu a apresentação, no prazo de trinta dias, de um regulamento do Boletim Municipal que desse integral cumprimento à Deliberação n.º 1/2008, designadamente através da criação de um espaço editorial próprio, permanente e proporcional destinado a todas as forças políticas representadas nos órgãos autárquicos, assegurando igualmente um efetivo direito de resposta e de retificação. Em terceiro lugar, solicitou informação sobre se o Boletim Municipal se encontrava registado na unidade de registos da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, nos termos previstos no ponto 10 da referida deliberação. Salientou que a decisão mencionada não constituía uma condenação e que caberia ao Ministério Público proceder à apreciação dos factos. Referiu, contudo, que, embora a presunção de inocência protegesse o arguido perante o Tribunal, considerava que a avaliação política dos autarcas caberia aos eleitores. Terminou a sua intervenção estabelecendo uma comparação com a *Odisseia*, referindo que Ulisses teria demorado vinte anos a regressar a casa, enfrentando diversas adversidades, enquanto o Executivo Municipal, segundo afirmou, levava dezoito anos sem dar cumprimento a uma deliberação de quatro páginas.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, começou por agradecer ao Senhor Vice-Presidente e cumprimentar os Senhores Vereadores, os munícipes, os funcionários municipais e todos aqueles que acompanhavam a reunião à distância. Referiu que pretendia igualmente abordar a questão dos Boletins Municipais dos meses de julho e agosto, publicados em período pré-eleitoral, considerando que, numa eventual apreciação entre aspetos positivos e negativos da

atuação municipal, esta matéria deveria ser incluída entre os aspetos negativos. Caracterizou as referidas edições como publicações com uma presença muito significativa de fotografias de espaços já inaugurados, alguns há vários anos, bem como de referências a obras cuja inauguração se encontrava prevista. Referiu que a Comissão Nacional de Eleições havia considerado que tais publicações violavam os deveres de neutralidade e imparcialidade, salientando a existência de diferenças entre a violação destes deveres e a proibição de publicidade institucional. Explicou que, no seu entendimento, enquanto a violação das regras relativas à publicidade institucional configura uma contraordenação, suscetível da aplicação de coimas, a remessa do processo ao Ministério Público resultaria da existência de indícios suscetíveis de configurar a prática de crime. Considerou que a simples análise das referidas edições do Boletim Municipal permitia, no seu entender, identificar uma violação clara dos deveres de neutralidade e imparcialidade exigíveis a quem conduz os destinos da Autarquia. Manifestou, contudo, preocupação quanto ao seguimento que poderia vir a ser dado ao processo pelo Ministério Público, considerando que este tipo de matéria não se encontraria entre as prioridades da investigação criminal. Referiu recear que o processo pudesse não dar origem a uma investigação efetiva e que, após o exercício do contraditório pelos visados, acabasse por ser arquivado, situação que afirmou lamentar. Lamentou igualmente que decisões anteriormente proferidas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social não tivessem sido cumpridas ao longo dos anos. Relativamente à intervenção anteriormente efetuada pelo CHEGA, considerou que aquele partido procurava agora assumir protagonismo relativamente às decisões da Comissão Nacional de Eleições e da Entidade Reguladora para a Comunicação Social. Salientou, contudo, que o Partido Socialista vinha, há vários anos, desenvolvendo iniciativas e apresentando queixas junto da ERC sobre esta matéria. Quanto à participação que esteve na origem da apreciação pela Comissão Nacional de Eleições, referiu desconhecer quem a havia apresentado, considerando, porém, essa circunstância irrelevante para a questão em análise. Entendeu que a situação era demonstrativa da forma de atuação da Câmara Municipal do Seixal durante o período pré-eleitoral e estabeleceu uma relação entre esta matéria e aquilo que considerou ter sido uma precipitação do Município na apresentação e execução de determinadas obras e projetos naquele período. Referiu que, nas últimas reuniões da Câmara Municipal, já em período posterior às eleições, tinham sido apresentadas sucessivamente retificações, revisões de preços e alterações relativas a diversos projetos. Considerou que esta circunstância poderia resultar da necessidade que existiu, no período pré-eleitoral, de lançar e apresentar um número significativo de obras e projetos, alguns dos quais, no seu entender, não teriam sido devidamente preparados ou revistos. Considerou, assim, que a celeridade imprimida a alguns desses procedimentos poderá ter prejudicado a respetiva qualidade e manifestou preocupação quanto às consequências daí resultantes para o erário público. Terminou referindo que continuariam a acompanhar e analisar individualmente cada uma dessas situações, procedendo à respetiva apreciação sempre que fossem submetidas à Câmara Municipal.

A Senhora Vereadora Marta Silva, começou por agradecer ao Senhor Vice-Presidente e cumprimentar os munícipes presentes, bem como aqueles que acompanhavam a reunião à distância. Informou ter recebido, naquele mesmo dia, mais uma queixa de um morador da Verdizela relativamente à realização reiterada de festas e eventos no Parque Desportivo Municipal, designadamente no que respeita à utilização de música amplificada e à consequente perturbação do descanso dos residentes. Referiu que existem divulgações públicas, nomeadamente nas páginas de Instagram da associação responsável, relativas à realização de diversos eventos naquele espaço, muitos dos quais com música ao vivo. Acrescentou que, de acordo com a informação que lhe foi transmitida, em algumas dessas ocasiões as atividades e o ruído se prolongaram para além do que considerou razoável e admissível numa zona predominantemente residencial. Face ao exposto, colocou um conjunto de questões concretas ao Executivo Municipal, solicitando, caso não fosse possível obter resposta durante a reunião, que os respetivos esclarecimentos fossem posteriormente prestados por escrito. Questionou, em primeiro lugar, quantos eventos haviam sido autorizados naquele parque durante os anos de

2025 e 2026, quais os respetivos promotores, quais os horários autorizados e quais os horários efetivamente praticados. Solicitou igualmente informação sobre a eventual emissão de licenças especiais de ruído para esses eventos, bem como sobre a realização de medições acústicas. Questionou ainda quantas reclamações haviam sido recebidas pelo Município ou pelas autoridades relativamente ao ruído e quantas ações de fiscalização tinham sido realizadas. Pretendeu também conhecer as condições em que o espaço municipal é cedido às associações, designadamente se existe algum pagamento pela respetiva utilização e quem suporta os encargos relacionados com o consumo de água e eletricidade, limpeza e segurança. Questionou igualmente se existe alguma exploração comercial associada aos eventos realizados naquele espaço. Referindo-se, em particular, à associação em causa, afirmou considerar que esta mantém proximidade com o partido político que suporta o Executivo Municipal, questionando as condições concretas em que lhe é disponibilizado o espaço. Salientou, contudo, que a sua intervenção não pretendia colocar em causa a realização de festas de bairro, manifestando, pelo contrário, apoio a iniciativas que promovam o sentido de comunidade e de vizinhança. Reconheceu igualmente o importante contributo do movimento associativo para o fortalecimento desses laços comunitários. Considerou, porém, que a eventual proximidade de uma associação ao PCP não lhe poderia conferir qualquer direito especial relativamente à utilização de um espaço municipal, salientando que se trata de um espaço pertencente a todos e que compete ao Município garantir o cumprimento das regras, dos horários estabelecidos e o respeito pelo descanso dos moradores. Terminou solicitando ao Senhor Vice-Presidente que fosse remetida a relação dos eventos autorizados naquele parque nos últimos dois anos, com indicação dos respetivos promotores, licenças emitidas, horários autorizados e registo das reclamações apresentadas, agradecendo, por fim, a atenção dos presentes.

O Senhor Vereador Luciano Fernandes começou por agradecer ao Senhor Vice-Presidente e cumprimentar os Senhores Vereadores, os munícipes presentes, os trabalhadores da Câmara Municipal que asseguravam a realização da reunião, a comunicação social e todos aqueles que acompanhavam a sessão por *streaming*. Referiu que a sua intervenção incidia sobre algumas matérias já anteriormente abordadas, considerando existir um problema que se tem vindo a agravar, relacionado com a degradação do espaço público, os ajuntamentos noturnos associados ao consumo de bebidas alcoólicas, o ruído, a deposição de lixo e o incumprimento de regras básicas de convivência. Referiu que, em determinadas zonas do concelho, designadamente nas imediações de centros comerciais e na zona do Fogueteiro, são observadas com regularidade pessoas caídas ou a dormir no espaço público, acompanhadas de garrafas de bebidas alcoólicas. Acrescentou que os moradores têm relatado situações de consumo de álcool na via pública, ruído durante o período noturno, abandono de garrafas e utilização indevida do espaço público para a satisfação de necessidades fisiológicas. Mencionou igualmente a existência, em Fernão Ferro, de diversas queixas relacionadas com a acumulação e deposição irregular de resíduos e outros lixos. Face a estas situações, questionou a atuação da fiscalização municipal, considerando que a mera limpeza dos espaços após as ocorrências não seria suficiente e que seria necessário apostar numa atuação fiscalizadora e preventiva. Salientou que, quando determinados locais são reiteradamente identificados como problemáticos, as reclamações se repetem e os comportamentos ocorrem habitualmente em determinados horários, a intervenção municipal não deveria limitar-se a ocorrer posteriormente aos factos. Referiu que a Câmara Municipal dispõe de regulamentos, serviços de fiscalização, mecanismos de denúncia e capacidade para instaurar processos de contraordenação e aplicar as coimas legalmente previstas, designadamente em situações de deposição ilegal de resíduos. Nesse sentido, solicitou informação sobre o número de ações de fiscalização realizadas, durante os anos de 2025 e 2026, nos locais considerados críticos, em particular durante o período noturno. Questionou igualmente quantos autos haviam sido levantados, quantas coimas tinham sido aplicadas e quantas tinham sido efetivamente cobradas. Solicitou ainda informação sobre o número de estabelecimentos fiscalizados por eventual incumprimento dos horários de funcionamento e das demais regras aplicáveis às respetivas atividades, bem como sobre o

número de infrações detetadas e as consequências decorrentes das mesmas. Considerou que, caso o número de fiscalizações e de procedimentos instaurados fosse reduzido ou inexistente, o problema não residiria na ausência de regras, mas na insuficiência da respetiva fiscalização. Esclareceu que não pretendia apenas uma resposta política durante a reunião, solicitando que fosse posteriormente remetida às forças políticas informação detalhada sobre a atuação municipal desenvolvida nos dois últimos anos nesta matéria. Em concreto, solicitou dados sobre as ações realizadas relativamente ao consumo de bebidas alcoólicas no espaço público, designadamente fiscalizações efetuadas após as 22h00, aos fins de semana e em zonas habitacionais, bem como o número de autos de notícia levantados, processos de contraordenação instaurados, valores das coimas aplicadas e montantes efetivamente cobrados. Questionou igualmente se existe fiscalização específica às lojas de conveniência que permanecem abertas durante o período noturno e comercializam, entre outros produtos, bebidas alcoólicas, manifestando preocupação quanto à eventual venda e consumo de álcool por jovens, sem, contudo, afirmar ter conhecimento de situações concretas dessa natureza. Solicitou também a identificação dos principais pontos críticos existentes no concelho relativamente aos ajuntamentos noturnos, bem como informação sobre o número de reclamações e denúncias recebidas e o número de intervenções realizadas pelas equipas de fiscalização municipal. Abordou ainda a questão da venda de bebidas alcoólicas para consumo na via pública, recordando ter-lhe sido anteriormente apresentada uma proposta relativa aos horários de funcionamento, mas considerando que o problema persistia. Nesse contexto, questionou se a Câmara Municipal mantinha a intenção de limitar, durante o período noturno, a venda de bebidas alcoólicas destinadas a consumo no exterior dos estabelecimentos ou se dispunha de uma solução alternativa para responder ao problema. Considerou que não seria aceitável que os moradores continuassem a suportar situações de ruído, acumulação de lixo, garrafas partidas e utilização indevida do espaço público. Questionou, por isso, se determinados estabelecimentos identificados como estando na origem ou contribuindo para estas situações estavam efetivamente a ser fiscalizados. Por fim, abordou a criação da Polícia Municipal, recordando que a mesma já havia sido aprovada e questionando quando entraria efetivamente em funcionamento. Considerou que a Polícia Municipal poderia constituir um importante apoio à fiscalização administrativa exercida pelo Município. Solicitou, nesse âmbito, informação sobre o estado atual do processo de criação da Polícia Municipal, designadamente quanto à existência de um calendário para a sua implementação, orçamento previsto, número de agentes a afetar ao serviço e data estimada para o início da sua presença no terreno. Terminou considerando que estas eram questões relevantes para os cidadãos e moradores do concelho e defendendo que a Câmara Municipal dispõe de instrumentos e responsabilidades que devem ser utilizados para responder aos problemas identificados. Solicitou, assim, informação sobre a existência de um plano de fiscalização, o número de fiscais disponíveis, os respetivos horários de funcionamento e a forma como é organizado o planeamento das ações de fiscalização municipal. Para concluir, referiu que não se tratava de saber quantas competências a Câmara Municipal detinha, por considerar que estas seriam certamente numerosas, mas antes de obter respostas concretas sobre quem iria fiscalizar, quando seria realizada essa fiscalização e quais as consequências para quem não cumprisse as regras estabelecidas. Sublinhou, acima de tudo, a necessidade de os cidadãos voltarem a sentir que o espaço público pertence a todos e não apenas a quem decide ocupá-lo, degradá-lo ou desrespeitar as regras. Terminou agradecendo a atenção dos presentes.

A Senhora Vereadora Maria João Costa, começou por agradecer ao Senhor Presidente e cumprimentar os Senhores Vereadores, a população presente, bem como todos aqueles que acompanhavam a reunião por via online. Dirigiu ainda um cumprimento especial aos trabalhadores municipais, que considerou serem um alicerce do Município, destacando o trabalho que desenvolvem diariamente em benefício da população. Relativamente aos pelouros que acompanha, designadamente Desporto, Águas e Saneamento, Espaço Público e Ambiente, apresentou um balanço dos principais trabalhos desenvolvidos durante a última quinzena. Na

área das Águas e Saneamento, dirigiu uma saudação aos trabalhadores afetos a estes serviços e destacou a execução de mais um furo para captação de água no sistema de Vale Verde, destinado a substituir uma captação existente, referindo que os resultados obtidos até ao momento se revelavam bastante positivos. Destacou igualmente a execução da vedação e a instalação de uma conduta adutora na nova captação CR6, integrada no sistema da Torre da Marinha, bem como a realização de testes ao novo sistema de comunicação instalado no CDA de Fernão Ferro. Explicou que este sistema permitirá uma resposta mais célere na identificação de eventuais fugas ou ruturas. No âmbito do Trânsito e Redes Viárias, destacou a continuidade dos trabalhos de repavimentação na Rua dos Operários, na Amora, na Rua das Azinheiras e na Rua dos Pinheiros, no Pinhal do Vidal. Referiu ainda intervenções relacionadas com os transportes para o Cemitério de Corroios, a execução de passeios junto a passadeiras, nomeadamente em Santa Marta de Corroios, a execução de bases para ecopontos e a realização de pinturas de estacionamento na Torre da Marinha, em Arrentela. Relativamente ao Espaço Público e à sua manutenção, registou a realização de trabalhos de reparação e pintura no interior e exterior do polo de Corroios da Biblioteca Municipal, considerando tratar-se de uma intervenção importante para a população daquela freguesia. Mencionou igualmente a substituição de um abrigo para gatos na zona ribeirinha da Amora, a reparação de canalizações na Estação Náutica e no recreio da Escola Básica de Santa Marta do Pinhal, a reparação de rampas e guarda-corpos na Quinta de São Nicolau, bem como a recuperação de bancos e de outro mobiliário existente no espaço público. Na área da Higiene Urbana e Espaços Verdes, informou que responderia posteriormente às questões colocadas durante a reunião relacionadas com estas matérias. Referiu que prosseguiram os trabalhos de limpeza das praias, corte de ervas e desmatação das zonas envolventes, bem como a limpeza e desmatação de terrenos. Destacou ainda os trabalhos de remoção de ninhos definitivos de vespa asiática e diversas intervenções de desinfestação. No âmbito da manutenção dos espaços verdes, referiu a intervenção realizada em pinheiros através de microinjeções e colocação de cintas para controlo da processionária do pinheiro, abrangendo um total de 862 exemplares. Informou igualmente que prosseguia a monitorização da atividade dos cinco espaços agrícolas existentes no concelho e que, durante o período de maior calor, continuavam a ser realizadas regas de árvores em diversas zonas, nomeadamente de 635 exemplares plantados durante aquele ano. Acrescentou que se mantinham os trabalhos nos espaços verdes, prados e relvados, incluindo a manutenção e limpeza dos espaços, a limpeza de caldeiras e bermas e o corte de relva em diversos parques, jardins e outras áreas enquadradas. No que respeita à recolha de monos, informou que, durante os últimos quinze dias, tinham sido realizadas 132 jornadas, correspondentes a uma média de onze jornadas diárias, incluindo circuitos de pedidos previamente agendados e rondas destinadas à recolha de resíduos abandonados no espaço público. Destacou também a atividade do Centro Municipal de Higiene Urbana, em Fernão Ferro, onde foram descarregados 72 contentores de 30 m³ contendo diferentes tipos de materiais, devidamente separados para valorização, designadamente madeiras, resíduos verdes, monos, pneus, papel e embalagens, o que correspondia a uma média de seis descargas diárias. Relativamente ao Desporto, informou que, durante a última quinzena, o Departamento de Desporto apoiou 23 atividades desportivas. Entre as iniciativas realizadas, destacou a 19.ª Milha Urbana de Corroios, organizada pela Casa do Povo de Corroios, o Mestre da Amora, realizado em colaboração com a Junta de Freguesia da Amora, na zona ribeirinha, e o Triatlo da Amora, que contou com 582 participações. Destacou igualmente a iniciativa do Dia dos Avós, com 582 participações, e o programa Seixal Férias de Verão 2026, que decorreu até ao dia 30 de julho e contou, segundo referiu, com a participação de 749 crianças.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, começou por referir que os recursos disponíveis são limitados perante um número crescente de situações de incumprimento das regras, acrescentando que as autoridades policiais também se deparam com uma redução dos respetivos efetivos. Salientou, contudo, que, apesar dessas dificuldades, tem sido desenvolvido um esforço de fiscalização que, no seu entender, tem produzido resultados. Nesse sentido, sugeriu ao Senhor Vereador que consultasse os relatórios existentes sobre a atividade

desenvolvida, os quais incluem informação relativa, entre outras matérias, à recolha de veículos, às participações que são arquivadas e àquelas que dão origem a processos e respetivas decisões. Considerou que a análise desses elementos poderia proporcionar uma perspetiva diferente sobre o trabalho realizado e eventualmente levar a uma reavaliação das considerações anteriormente apresentadas. De seguida, passou a apresentar um balanço do trabalho desenvolvido durante o mês de julho na área da Educação, salientando que, apesar de se tratar de um período de interrupção letiva, estavam em curso diversos trabalhos destinados à ampliação e ao reforço da rede de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. Informou que estava prevista para setembro a inauguração de uma nova escola na Quinta das Lagoas, em Fernão Ferro, constituída por oito salas de 1.º ciclo e três salas de jardim de infância, permitindo reforçar a oferta educativa naquele território. Referiu igualmente que se encontrava a acompanhar a obra da Escola Básica do Pinhal do Vidal, também constituída por oito salas de 1.º ciclo e três salas de jardim de infância, bem como a construção do novo Jardim de Infância do Fogueteiro, que disponibilizará quatro novas salas de educação pré-escolar. Mencionou ainda a ampliação da Escola Básica da Quinta do Conde de Portalegre, com mais cinco salas de 1.º ciclo, e a ampliação da escola da Arrentela, ambas com obras em curso. Informou que estavam igualmente a ser preparados os procedimentos necessários ao início da construção da Escola Básica do Pinhal do General, em Fernão Ferro, projetada para integrar doze salas de 1.º ciclo e três salas de jardim de infância. Acrescentou que se encontrava em programação uma nova intervenção de ampliação da Escola Básica D. Nuno Álvares Pereira, no Brasileiro/Rouxinol, com mais oito salas de 1.º ciclo e três salas de jardim de infância. Referiu também estar em preparação o processo para a construção de uma nova escola na Quinta da Charnequinha, com doze salas de 1.º ciclo e três salas de jardim de infância, bem como a ampliação da escola do Bairro Novo, com mais cinco salas. Relativamente à preparação do próximo ano letivo, informou que estavam a ser desenvolvidos os procedimentos relativos ao concurso para o fornecimento de refeições escolares e à organização dos circuitos especiais de transporte destinados a crianças que necessitam de frequentar unidades de referência, designadamente na Quinta do Conde e em Almada. Explicou que estes circuitos são da responsabilidade do Município e que a sua organização estava a ser efetuada de acordo com os dados disponibilizados pelas escolas. Informou igualmente que se encontrava em preparação o Plano Educativo Municipal para o próximo ano letivo, constituído por uma oferta diversificada de projetos educativos disponibilizados às escolas do concelho, permitindo-lhes selecionar aqueles em que pretendem participar. Explicou que estes projetos abrangem diversas áreas, nomeadamente cultura, desporto, literacia, património e ambiente. Recordou que, no ano letivo anterior, tinham sido disponibilizados mais de 130 projetos, nos quais participaram diversas escolas do concelho. Acrescentou que o Município apoia igualmente projetos apresentados pelas próprias escolas no âmbito dos respetivos planos educativos, considerando que o apoio da Autarquia é relevante para viabilizar a realização de muitas dessas iniciativas. Referiu ainda a criação de um novo espaço na Escola da Quinta da Cabouca, bem como o acompanhamento da criação de cinco novas bibliotecas escolares no concelho. No âmbito da Cultura, informou que, durante o mês de julho, tinham sido realizadas cerca de cinco oficinas na Quinta da Fidalga, acompanhadas por visitas guiadas e atividades de caráter prático destinadas às crianças. Referiu igualmente a realização de duas visitas guiadas ao Centro Internacional de Medalha Contemporânea, na Quinta da Fidalga, bem como cerca de cinco ateliês promovidos pela Biblioteca Municipal, alguns dos quais integrados nas comemorações do Dia dos Avós e outros no âmbito do programa Seixal Férias. Sublinhou que os meses de julho e agosto constituem períodos particularmente importantes para o planeamento e preparação do ano letivo seguinte, designadamente através do acompanhamento das obras em curso destinadas a aumentar a capacidade da rede escolar e da preparação dos procedimentos necessários ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino. Acrescentou que estava igualmente a ser preparado o conjunto de projetos do Plano Educativo Municipal, para posterior apreciação e seleção pelos Conselhos Pedagógicos, bem como asseguradas as condições necessárias ao início do próximo ano letivo, nomeadamente ao nível dos refeitórios, bibliotecas e circuitos especiais de transporte de alunos. Por fim,

relativamente à atividade cultural, informou que estava prevista a abertura da Biblioteca da Amora, no Centro Cultural José Saramago, equipamento que se encontrava em fase de conclusão. Referiu que a abertura da biblioteca, bem como do Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil, seria articulada com o início do período letivo e com a receção à comunidade educativa, passando posteriormente a integrar a programação regular daqueles equipamentos.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, começou por agradecer ao Senhor Vice-Presidente e, em resposta à intervenção anterior do Senhor Vereador Luciano Fernandes, referiu, em tom crítico, que os ajuntamentos e o consumo de bebidas alcoólicas na via pública não são, por si só, proibidos. Considerou que a intervenção do Senhor Vereador havia sido extensa, mas desprovida de alguns elementos que já se encontram disponíveis, salientando que a Fiscalização Municipal remete regularmente à Câmara Municipal relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais contendo dados detalhados sobre a atividade desenvolvida. Recordou que, na reunião anterior da Câmara Municipal, e a propósito do encerramento do primeiro semestre, havia apresentado diversos dados relativos à evolução da atividade da Fiscalização Municipal, comparando-os com o período homólogo de 2025, tendo-se verificado, segundo referiu, um aumento substancial da atividade em diversas áreas. Por esse motivo, afirmou não concordar com a ideia de que existiria falta de fiscalização no concelho, defendendo que a atuação municipal tem sido firme e se tem intensificado nos últimos tempos. Como exemplo, referiu a realização de ações de fiscalização em parceria com as forças policiais, nomeadamente junto de estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas. Acrescentou que já tinham sido adotadas medidas de restrição de horários de funcionamento relativamente a alguns estabelecimentos e que, perante incumprimentos sucessivos, se havia chegado, em determinados casos, ao encerramento definitivo dos mesmos. Relativamente aos ajuntamentos e ao consumo de bebidas alcoólicas na via pública, reiterou que estes comportamentos não são, por si só, proibidos, estando as situações condicionadas, designadamente, pelas questões relacionadas com a ordem pública e pelos regulamentos aplicáveis. Esclareceu que a Polícia Municipal constitui uma polícia de natureza administrativa, salientando que as matérias de ordem pública são da competência das forças de segurança e não da Fiscalização Municipal. Nesse sentido, referiu que determinados autos de notícia são elaborados pela GNR ou pela PSP e posteriormente remetidos à Câmara Municipal, quando estejam em causa matérias da competência desta, para que sejam adotados os procedimentos adequados. Acrescentou que o Município atua ao abrigo do Regulamento Municipal sobre os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos, encontrando-se a questão do consumo de bebidas alcoólicas relacionada, em determinados casos, com os horários de funcionamento dos estabelecimentos. Explicou que, após o encerramento de um estabelecimento, o consumo de bebidas alcoólicas na via pública não se encontra sujeito, no concelho do Seixal, a uma proibição semelhante à existente noutros municípios, designadamente em Lisboa, onde existem restrições específicas a partir de determinados horários. Admitiu, contudo, que a Câmara Municipal poderia estudar a eventual adoção de uma solução semelhante, reiterando que, atualmente, a atuação municipal se encontra sobretudo enquadrada pelas regras relativas aos horários de funcionamento dos estabelecimentos. Rejeitou, assim, a ideia de ausência de atuação por parte do Município, reconhecendo, contudo, que poderão existir situações que não sejam detetadas ou fiscalizadas. Referiu que as equipas disponíveis são limitadas perante o número crescente de ocorrências e considerou existir também um aumento de comportamentos de desrespeito pelas regras, o que dificulta a capacidade de resposta. Acrescentou que as próprias forças de segurança enfrentam limitações decorrentes da redução dos respetivos efetivos, mas salientou que, apesar dessas dificuldades, tem sido desenvolvido um esforço conjunto que, no seu entender, tem produzido resultados. Por fim, sugeriu ao Senhor Vereador que consultasse os relatórios da Fiscalização Municipal, nos quais se encontram dados detalhados sobre a atividade desenvolvida, abrangendo matérias como a remoção de veículos, as participações arquivadas e aquelas que dão origem a processos e respetivas decisões. Terminou considerando que a análise desses elementos permitiria ao Senhor Vereador obter uma perspetiva diferente sobre a atividade da

Fiscalização Municipal e, eventualmente, reconsiderar algumas das afirmações efetuadas na sua intervenção.

O Senhor Vereador Luciano Fernandes, no exercício do direito de defesa da honra, começou por referir que acreditava que a Fiscalização Municipal estivesse a desenvolver o seu trabalho, mas salientou que essa atuação não correspondia à perceção da população nem àquilo que, segundo afirmou, observava diariamente no espaço público, inclusivamente durante o período diurno. Esclareceu que não havia colocado em causa o facto de determinados autos serem da competência das forças policiais, referindo que não era esse o sentido da sua intervenção anterior. Reiterou a sua preocupação relativamente a determinados estabelecimentos que permanecem abertos até horas tardias e procedem à venda de bebidas alcoólicas, considerando que os efeitos dessa atividade são posteriormente visíveis no espaço público. Mencionou, em particular, a zona do Fogueteiro, onde afirmou serem observadas situações de pessoas a permanecer ou a dormir no espaço público, considerando tratar-se de uma realidade que exige acompanhamento e intervenção, inclusivamente ao nível do apoio social às pessoas que se encontrem nessas circunstâncias. Sublinhou que a questão central da sua intervenção consistia em conhecer os dados concretos relativos à atuação desenvolvida, reiterando o pedido de informação sobre o número de fiscalizações efetuadas, autos levantados e demais medidas adotadas. Considerou que esta informação deveria ser disponibilizada publicamente, permitindo à população conhecer de forma clara e transparente o trabalho realizado pelo Município nesta matéria. Terminou reiterando que era nesse âmbito, designadamente no da transparência e divulgação dos resultados da fiscalização, que havia formulado as questões anteriormente apresentadas, agradecendo ao Senhor Vice-Presidente.

A Senhora Vereadora Maria João Costa, começou por agradecer ao Senhor Presidente e, aproveitando a questão anteriormente levantada relativamente à Amarsul, referiu que esta constitui uma das principais matérias de reivindicação por parte da Câmara Municipal do Seixal, considerando existir uma insuficiente capacidade de resposta daquela empresa. Recordou que a Amarsul foi inicialmente constituída como empresa pública e posteriormente privatizada, manifestando uma posição crítica relativamente a esse processo e considerando que a atual prestação do serviço tem colocado em causa as condições de salubridade do espaço público. Informou que, no dia 10 de agosto, o Município havia remetido um ofício à Presidente do Conselho de Administração da Amarsul, manifestando o seu protesto relativamente à degradação contínua da qualidade do serviço prestado no concelho do Seixal. Disponibilizou-se ainda, caso o Senhor Presidente assim o entendesse, para fazer chegar o referido documento a todas as forças políticas representadas na Câmara Municipal. Relativamente ao conteúdo do ofício, referiu que o Município considerava que a situação se havia tornado insustentável, prejudicando gravemente a população, o espaço público e a imagem do concelho. Salientou que a monitorização efetuada pelos serviços municipais, conjuntamente com as numerosas reclamações diariamente apresentadas pelos munícipes, demonstrava que a sobrelotação recorrente dos ecopontos deixara de constituir uma situação pontual, passando a representar, no entendimento do Município, uma falha estrutural na prestação do serviço da responsabilidade da Amarsul. Acrescentou que a insuficiente frequência das recolhas e a inadequação dos circuitos de recolha seletiva conduziam sistematicamente à acumulação de resíduos no exterior dos equipamentos, originando situações de falta de higiene, degradação ambiental e desqualificação do espaço público. Considerou igualmente que esta realidade comprometia os objetivos de reciclagem e de separação dos resíduos, bem como a confiança da população num serviço público considerado essencial. Referiu ainda que é o Município do Seixal que diariamente se confronta com a insatisfação e as reclamações dos munícipes e que acaba por assegurar, com recursos próprios, a limpeza das áreas envolventes aos ecopontos. Salientou que esta situação implica para o Município encargos financeiros, humanos e operacionais que, no seu entender, resultam da incapacidade da Amarsul em assegurar um serviço com os níveis mínimos de qualidade exigíveis. Considerou inaceitável que o Município continue a suportar custos

decorrentes de um serviço cuja responsabilidade legal e operacional pertence à Amarsul, entendendo que esta situação representa uma transferência de responsabilidades para a Câmara Municipal e penaliza injustamente os recursos municipais, comprometendo a capacidade de resposta noutras áreas igualmente essenciais. Acrescentou que esta situação se soma a outras deficiências identificadas na prestação do serviço, relativamente às quais o Município tem vindo sucessivamente a alertar, sem que, segundo referiu, tenham sido implementadas soluções eficazes. Relativamente à comunicação com os munícipes, referiu que as respostas prestadas pela Amarsul são frequentemente tardias e que, em diversas situações, não é sequer apresentada resposta, considerando que o Senhor Vereador que anteriormente interveio também teria conhecimento desta realidade. retomou a sua intervenção, referindo que as respostas prestadas pela Amarsul nem sempre correspondem às questões colocadas, contribuindo, no seu entender, para o aumento da insatisfação da população e obrigando os serviços municipais a responder por problemas que não lhes são imputáveis. Relativamente ao serviço de recolha porta a porta no setor doméstico, referiu que se mantém a situação de munícipes que aguardam durante vários meses pela entrega de contentores destinados à deposição seletiva, sem resposta ou previsão para a resolução da situação. Considerou que esta circunstância compromete a adesão ao sistema e transfere para o Município a pressão decorrente das insuficiências do serviço. Quanto à gestão da rede de ecopontos de proximidade, afirmou que sobre o enchimento dos equipamentos se tornou uma realidade recorrente, obrigando a Câmara Municipal do Seixal a assegurar rotinas contínuas de limpeza das áreas envolventes, de forma a minimizar os impactos provocados pela ausência de recolha atempada. Abordou igualmente o serviço de recolha porta a porta de papel, cartão e embalagens junto do comércio e das empresas, considerando que a insuficiência deste serviço conduz ao recurso à rede de ecopontos de proximidade, contribuindo para a sua rápida saturação e para o agravamento do problema. Perante esta situação, informou que o Município do Seixal exigiu à Amarsul, com caráter de urgência, a apresentação de um plano de intervenção que contemplasse o reforço imediato da frequência das recolhas nos locais identificados como críticos, a revisão dos circuitos de recolha em função da produção efetiva de resíduos no concelho, o reforço dos meios humanos e operacionais afetos ao concelho do Seixal, a regularização dos processos pendentes relativos ao serviço porta a porta, a melhoria dos mecanismos de comunicação e de resposta ao Município e a apresentação de um calendário concreto para a implementação destas medidas. Acrescentou que o Município do Seixal se reservava o direito de dar conhecimento da situação às entidades competentes de tutela e de regulação, caso se mantivesse a degradação do serviço e não fossem adotadas, num prazo compatível com a urgência da situação, medidas efetivas que assegurassem a reposição dos níveis de qualidade que a população legitimamente exige. Esclareceu que estes elementos constavam do ofício remetido à Amarsul, existindo ainda outros documentos relativos à mesma matéria que poderiam ser disponibilizados. Reiterou que o Município tem vindo a atuar e a reivindicar uma melhoria do serviço prestado pela Amarsul, empresa cuja privatização voltou a criticar, considerando que a qualidade do serviço atualmente prestado é insuficiente para as necessidades da população. Referiu igualmente que o Município suporta encargos financeiros significativos relacionados com esta matéria e que a situação tem sido reiteradamente denunciada nas reuniões e contactos institucionais realizados. De seguida, apresentou alguns dados relativos à gestão de resíduos no concelho, considerando que o Seixal constitui uma referência nacional nesta área. Referiu que o Município é o segundo do país com maior capitação na recolha de biorresíduos, o segundo a nível nacional na recolha domiciliária de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos e o primeiro do país na recolha de óleos alimentares usados. Considerou que estes resultados decorrem do investimento realizado e das opções adotadas pelo Município ao longo dos últimos anos, destacando a implementação da recolha porta a porta, que abrange mais de 20 mil famílias, bem como a recolha dedicada junto de mais de 400 estabelecimentos no canal HORECA. Mencionou igualmente a existência de um serviço personalizado destinado às empresas, a criação do Centro Municipal de Higiene Urbana de Fernão Ferro e a preparação de um novo Centro Municipal de Higiene Urbana na Amora.

Destacou ainda a disponibilização de ecocentros móveis, os serviços de recolha domiciliária de monos, resíduos verdes e resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, bem como o desenvolvimento de uma rede específica de reciclagem. Relativamente à atividade do Centro Municipal de Higiene Urbana durante o primeiro semestre, informou terem sido recolhidas 5.849 toneladas de resíduos, das quais 4.543 toneladas foram encaminhadas para valorização e reciclagem, correspondendo, segundo referiu, a um aumento de 144% relativamente ao período homólogo. Acrescentou que esta atividade permitiu uma poupança estimada entre 563 mil e 567 mil euros em custos de aterro. Referiu ainda que o Centro Municipal de Higiene Urbana registava uma média de cerca de 110 utilizações por dia, contabilizando, até àquele momento, aproximadamente 16.200 visitas. Terminou referindo que dispunha de mais informação sobre a matéria e manifestando disponibilidade para continuar a prestar esclarecimentos, caso o Senhor Vereador assim o entendesse.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, agradeceu à Senhora Vereadora e concedeu a palavra ao Senhor Vereador Carlos Pelado, para o exercício do direito de defesa da honra.

O Senhor Vereador Carlos Pelado, começou por agradecer ao Senhor Presidente e esclareceu que, em nenhum momento, havia defendido a natureza pública ou privada da empresa em causa. Explicou que pretendeu salientar que a empresa apresentava uma elevada rentabilidade financeira, considerando, contudo, que esta resultaria de uma insuficiente afetação de recursos humanos e materiais aos serviços de recolha de resíduos, limpeza e higiene urbana, não assegurando, no seu entender, adequadamente o serviço de que a população necessita. Esclareceu que a comparação anteriormente efetuada com uma empresa pretendia apenas demonstrar a necessidade de adequar os recursos disponíveis às necessidades existentes. Nesse sentido, considerou que, perante a quantidade de resíduos existente no espaço público, o Município deveria reforçar os meios afetos à higiene urbana. Dirigindo-se à Senhora Vereadora, manifestou apreço pelo trabalho desenvolvido e esclareceu que a crítica não lhe era dirigida pessoalmente, mas à situação da higiene urbana no concelho, referindo que existe entre os munícipes a perceção de que esta se tem vindo a agravar. Defendeu, por isso, que, caso as viaturas e os recursos humanos atualmente disponíveis sejam insuficientes para assegurar os níveis de limpeza necessários, deverão ser reforçados. Terminou reiterando que era esse o sentido da comparação anteriormente efetuada e da sua intervenção sobre a matéria.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, começou por responder às questões colocadas pela Senhora Vereadora Marta Silva relativamente aos eventos realizados no Parque Desportivo Municipal, referindo que poderia apresentar requerimento sobre a matéria e garantindo que seriam prestadas todas as informações e dados solicitados. Relativamente à referência feita à proximidade da associação em causa ao PCP, afirmou que a implantação e proximidade daquele partido no concelho era bastante mais ampla, considerando que na Verdizela teria até algumas limitações decorrentes do contexto social daquela zona. Em resposta ao Senhor Vereador Luciano Fernandes sobre a Polícia Municipal, referiu que os concelhos que dispõem deste serviço não apresentam, por esse facto, melhores índices de segurança do que o Seixal, remetendo para os dados publicados anualmente. Defendeu que a criação de polícias municipais é frequentemente acompanhada por um desinvestimento do Estado na Polícia de Segurança Pública e na Guarda Nacional Republicana, transferindo encargos para os municípios sem, no seu entender, assegurar melhores condições de segurança às populações. Afirmou que esse não era o caminho defendido pelo Executivo Municipal, que reivindica o reforço das forças de segurança e dos respetivos meios humanos e materiais, de forma a garantir capacidade de resposta às solicitações dos munícipes. Nesse âmbito, recordou que o Município disponibilizou terrenos para a construção da nova esquadra da PSP no Seixal e do novo quartel da GNR em Fernão Ferro, manifestando ainda disponibilidade para, mediante protocolo com o Governo, realizar o investimento necessário à construção desses equipamentos. Quanto à fiscalização dos estabelecimentos, confirmou a existência de encerramentos e reduções de horários resultantes

das ações desenvolvidas, acrescentando que a informação relativa à atividade da Fiscalização Municipal é disponibilizada através de relatórios periódicos e é de natureza pública. Relativamente ao Boletim Municipal e às questões colocadas pelo Senhor Vereador Nuno Capucha, afirmou que o Executivo estava tranquilo quanto à matéria e considerou que não cabia ao Senhor Vereador antecipar ou determinar as soluções a adotar antes da pronúncia das entidades competentes. Garantiu que o Município atuaria de acordo com o quadro legal aplicável. Recordou ainda situações ocorridas em anteriores atos eleitorais envolvendo decisões da Comissão Nacional de Eleições, designadamente relativas à cobertura de cartazes municipais, referindo que em cada período eleitoral surgem diferentes questões e interpretações. Reiterou que o Executivo está habituado a lidar com essas situações e que continuará a prestar à população a informação que considera necessária, dentro do enquadramento legal. Quanto às referências do Senhor Vereador Marco Fernandes às obras municipais, trabalhos a mais e revisões de preços, salientou que estes procedimentos existem porque o Município tem um elevado número de obras em execução. Acrescentou que a realização dessas obras pressupõe um trabalho prévio de preparação e lançamento dos respetivos procedimentos, considerando que o Município realizou atempadamente esse trabalho. Referiu ainda que as revisões de preços decorrem das disposições legais aplicáveis e considerou que outros municípios poderão não enfrentar situações semelhantes por não terem o mesmo volume de obras em execução. Por fim, relativamente à higiene urbana, considerou que os dados anteriormente apresentados pela Senhora Vereadora Maria João Costa demonstravam a dimensão e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo Município nesta área. Salientou que os resultados alcançados são igualmente possíveis devido às boas práticas adotadas pela maioria da população do concelho, considerando importante reconhecer e valorizar esse comportamento. Reconheceu, contudo, a necessidade de continuar a reforçar a fiscalização e a aplicação de coimas, sublinhando que esta responsabilidade não depende exclusivamente da Fiscalização Municipal e exige a colaboração de todos. Acrescentou que o Executivo não se encontra satisfeito com todas as situações verificadas no espaço público, referindo serem frequentes os casos em que, pouco tempo depois da limpeza de determinado local, são novamente depositados resíduos de forma indevida. Terminou defendendo que, sem ignorar os problemas existentes, deve igualmente ser valorizado o trabalho desenvolvido pelo Município na área da higiene urbana.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, antes de dar por terminado o período de antes da ordem do dia, propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento de António Farinha, que considerou uma figura marcante do concelho. Recordou a sua integração no grupo Os Banza e o seu contributo para a divulgação da cultura, tanto em Portugal como no estrangeiro, destacando igualmente a sua presença e capacidade de animação em palco, que o tornaram uma referência nas atuações do grupo. Salientou ainda o seu papel na divulgação e defesa da cultura alentejana, à qual esteve profundamente ligado ao longo da sua atividade cultural. Propôs, assim, a aprovação de um voto de pesar, endereçando sentidas condolências à família, ao grupo Os Banza e aos músicos do concelho que com António Farinha partilharam palcos e diversas iniciativas culturais. Tendo questionado os Senhores Vereadores sobre a proposta e verificado a respetiva concordância, declarou aprovado o voto de pesar e propôs a realização de um minuto de silêncio em sua memória.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 253/2026, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

2.INFORMAÇÕES

➢ **Informação nº 238/2026** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Estratégico, Arqta. Carla Jardim, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 3448-PCM/2025, datado de 19 de dezembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 de abril a 21 de julho, e arquivados em pasta anexa.

➢ **Informação nº 239/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, referente ao mês de junho, e arquivado em pasta anexa.

➢ **Informação nº 240/2026** – Relatório de atividades do Gabinete de Participação, referente ao mês de junho, e arquivado em pasta anexa.

➢ **Informação nº 241/2026** – Relatório de atividades do Gabinete de Participação, referente ao mês de julho, e arquivado em pasta anexa.

➢ **Informação nº 242/2026** – Relatório de atividades do Gabinete de Protocolo e Relações Públicas, referente ao mês de junho, e arquivado em pasta anexa.

➢ **Informação nº 243/2026** – Relatório de atividades do Gabinete de Protocolo e Relações Públicas, referente ao mês de julho, e arquivado em pasta anexa.

➢ **Informação nº 244/2026** – Relatório de atividades do Gabinete de Controlo Interno Qualidade e Auditoria, referente ao mês de junho, e arquivado em pasta anexa.

➢ **Informação nº 245/2026** – Relatório de atividades do Gabinete de Controlo Interno Qualidade e Auditoria, referente ao mês de julho, e arquivado em pasta anexa.

➢ **Informação nº 246/2026** – Relatório de atividades do Gabinete da Paz e Cooperação, referente ao mês de julho, e arquivado em pasta anexa.

➢ **Informação nº 247/2026** – Movimento Municípios pela Paz (MMPP) – Conhecimento "Apelo à Defesa da Paz" e da ata da Reunião de 20 de abril de 2026, e arquivado em pasta anexa.

➢ **Informação nº 248/2026** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dra. Soraia Issufo, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 3448-PCM/2025, datado de 19 de dezembro, referente ao mês de julho, e arquivados em pasta anexa.

➢ **Informação nº 249/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de julho, e arquivado em pasta anexa.

➢ **Informação nº 250/2026** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Joaquim Tavares, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 3448-PCM/2025, datado de 19 de dezembro, referente ao mês de julho, e arquivados em pasta anexa.

- Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2339/VJT/2026-ASS MORADORES QUINTA LARANJEIRASS.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2375/VJT/2026-ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PROCESSO DIGITAL À TRABALHADORA FELISMINA CARVALHO.

- ALTERAÇÃO ALVARÁ LICENCIAMENTO OP. LOTEAMENTO - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2465/VJT/2026-PAULA MONTEIRO GOMES.

- AVERBAMENTO - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2345/VJT/2026-LUIS ANTÓNIO NEVES MONTEIRO; 2348/VJT/2026-IMOBILIÁRIA DAS CAVAQUINHAS SOC DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA; 2349/VJT/2026-ONDAS & CAMAROTES, LDA; 2351/VJT/2026-ORIGENS LENDÁRIAS ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA; 2352/VJT/2026-JOSÉ DOS REIS BERNARDO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE; 2353/VJT/2026-ISABEL SALVADOR LOPES GOMES; 2401/VJT/2026-ROGÉRIO MARTINS BRAGA; 2403/VJT/2026-BRUNA GOUVEIA DE SÁ; 2405/VJT/2026-SOLANGE PEREIRA NORONHA DO NASCIMENTO; 2409/VJT/2026-PERICIA & DESTREZA - CONSTRUÇÕES, LDA; 2410/VJT/2026-PETRO PEGÕES - ACTIVIDADE IMOBILIÁRIAS, LDA; 2414/VJT/2026-

TOMÁS ANDRÉ FARIA MACIEIRA; 2415/VJT/2026-CATIA SOFIA MAIA LOUREIRO; 2416/VJT/2026-RECIDADE - COMERCIO DE METAIS, LDA; 2419/VJT/2026-HEALTHY WORK LDA.

- CANCELAMENTO DE ÓNUS - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2343/VJT/2026-ANDREIA SOFIA FILIPES MIRANDA; 2357/VJT/2026-JOSE FERNANDES CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA; 2358/VJT/2026-JOSE FERNANDES CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA; 2359/VJT/2026-JOSE FERNANDES CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA; 2362/VJT/2026-MANUEL MARIA VALENTIM; 2363/VJT/2026-MANUEL MARIA VALENTIM; 2364/VJT/2026-MANUEL MARIA VALENTIM; 2365/VJT/2026-JOSE FERNANDES CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA; 2366/VJT/2026-MANUEL MARIA VALENTIM; 2376/VJT/2026-MANUEL MARIA VALENTIM; 2377/VJT/2026-MANUEL MARIA VALENTIM; 2386/VJT/2026-MANUEL MARIA VALENTIM; 2387/VJT/2026-MANUEL MARIA VALENTIM; 2388/VJT/2026-MANUEL MARIA VALENTIM; 2397/VJT/2026-MANUEL MARIA VALENTIM; 2421/VJT/2026-HUGO FILIPE VIEIRA CAVACO; 2452/VJT/2026-MARIO DOS SANTOS; 2455/VJT/2026-MANUEL DE DEUS PINTO; 2456/VJT/2026-VERA LÚCIA FERNANDES TEIXEIRA; 2457/VJT/2026-ANA CRISTINA MENESES DOS SANTOS MARTINS; 2460/VJT/2026-PROPOSIÇÃO VALOROSA, LDA; 2461/VJT/2026-MARIA ARMINDA SOUSA NETO.

- CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2344/VJT/2026-ANDREIA SOFIA FILIPE MIRANDA; 2458/VJT/2026-RAUL HENRIQUE MOTA UNIPESSOAL, LDA.

- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2453/VJT/2026-CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE A O CABOQUEIRO.

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2459/VJT/2026-ANTÓNIO JÚLIO CAIRRÃO REBELO.

- DISCUSSÃO PÚBLICA - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2464/VJT/2026-RELATÓRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO TRINDADE.

- INFORMAÇÃO PRÉVIA - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2360/VJT/2026-MARISA ALMEIDA R. COSTA BOTER.

- INSTALAÇÃO INFRAESTRUTURAS - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2422/VJT/2026-CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA & SERAFIM, LDA; 2425/VJT/2026-E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, SA; 2426/VJT/2026-E-REDES - DISTRBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, SA; 2462/VJT/2026-SRS CONSTRUÇÕES, LDA.

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇAO ESPAÇO PÚBLICO - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2342/VJT/2026-KRYPTON PRODUÇÃO DE IDEIAS PARA COMUNICAÇÕES, LDA; 2378/VJT/2026-CEMARK - MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE, SA; 2466/VJT/2026-SUPERMERCADOS MARCOMPRAS, SA.

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2383/VJT/2026-IRMÃDONA SUPERMERCADOS, UNIPESSOAL, LDA; 2391/VJT/2026-PEDRO MIGUEL TAVARES COELHO DE SOUSA ROSA; 2392/VJT/2026-DESCOBERTA IMINENTE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 2394/VJT/2026-HENRIQUE MARIA

VICENTE DOLORES; 2402/VJT/2026-CARLA ALEXANDRA CORREIA DA COSTA RIBEIRO; 2448/VJT/2026-JOSE MIGUEL PEREIRA COVELO; 2449/VJT/2026-OPINION GENERATION UNIPESSOAL, LDA; 2451/VJT/2026-PERICIA & DESTREZA - CONSTRUÇÕES, LDA; 2454/VJT/2026-MANUEL JOAQUIM ESTEVINHA.

- LICENCIAMENTO PUBLICIDADE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2354/VJT/2026-ASLTIQURQ RAHMAN; 2463/VJT/2026-AUTOPECAS CAB LDA; 2467/VJT/2026-ARCO RIBEIRINHO SUL SA.

- MOBILIDADE INTERNA - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2369/VJT/2026-MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA ANABELA MELO GOUVEIA.

- MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2374/VJT/2026-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA ANA LÚCIA G. COSTA.

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2404/VJT/2026-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA PRACETA ANA DE ALBUQUERQUE Nº4; 2406/VJT/2026-BY DA CRUZ, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL, LDA; 2407/VJT/2026-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA TRAVESSA CIDADE SE ALVERCA DO RIBATEJO N2; 2408/VJT/2026-FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO TRINDADE; 2411/VJT/2026-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA FERREIRA DE CASTRO N6; 2412/VJT/2026-HUDSON RODRIGO OLIVEIRA DE VASCONCELOS; 2413/VJT/2026-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA INFANTE D. AUGUSTO N94; 2417/VJT/2026-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA LUIS DE CAMÕES Nº27; 2418/VJT/2026-CONDOMINIO DO PREDIO SITO EM RUA CIDADE DE LISBOA 12; 2420/VJT/2026-BETWEEN LEVELS, LDA; 2428/VJT/2026-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA VIOLANTE DO CÉU Nº8; 2429/VJT/2026-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA PRACETA ANA DE ALBUQUERQUE Nº 7; 2430/VJT/2026-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA PRACETA FREDERICO DE FREITAS, 11; 2432/VJT/2026-ANDRÉ RAFAEL MIRANDA CASTELO ALMEIDA; 2433/VJT/2026-VITOR DE JESUS LOPES MONTEIRO BERNARDINO; 2434/VJT/2026-CODOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DE BINTA Nº22, 22A, 22B, 22C; 2435/VJT/2026-PAULO JORGE ROMÃO HORTA; 2436/VJT/2026-PAULO JORGE ROMÃO HORTA; 2437/VJT/2026-NAYANA HELLEN SILVA DOS SANTOS; 2438/VJT/2026-CROMATIC SIMPLICITY UNIPESSOAL, LDA; 2439/VJT/2026-VITOR MANUEL SANTOS . AR CONDICIONADO, UNIPESSOAL, LDA; 2440/VJT/2026-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE Nº80, VALE DE MILHAÇOS; 2441/VJT/2026-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA QUINTA DA FIDALGA N10 E RUA JACINTO BATISTA N26; 2442/VJT/2026-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA MÁRIO HENRIQUE LEIRIA Nº 2; 2443/VJT/2026-CONDOMINIO DO PREDIO SITO EM AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO; 2444/VJT/2026-VONTADE AUDAZ, LDA; 2445/VJT/2026-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA AVENIDA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS 31; 2446/VJT/2026-CONDOMINIO DO PREDIO SITO RUA ABEL MANTA Nº8; 2447/VJT/2026-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA DA BOAVISTA Nº53, PINHAL DE FRADES; 2450/VJT/2026-CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA.

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2281/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR EDMUNDO JOSE R. PEREIRA; 2282/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA

PROFISSIONAL DO TRABALHADOR FILIPA MARIA ALVES TIMOTEO; 2283/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA FILOMENA MARIA COSTA C. FERREIRA; 2284/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA FRANCISCA BEATRIZ L. RODRIGUES ROLDÃO; 2285/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA GABRIELA MARIA FARIA F. CRUZ; 2286/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL Da TRABALHADORA GABRIELA MARIA FARIA F. CRUZ; 2287/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR GIL JOSE C. BALTAZAR; 2288/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR GIL JOSE C. BALTAZAR; 2289/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE TRABALHO DO TRABALHADOR HELDER FERREIRA DIONISIO; 2290/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR HIPOLITO JOSE AFONSO; 2291/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JERONIMO FELICINAO M. MIRA; 2292/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOAQUIM ANTONIO P. ABADIA; 2293/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOAQUIM MANUEL J. SILVA; 2294/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOAQUIM PIRES M. FIGUEIREDO; 2295/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VARZEA; 2296/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JORGE MANUEL C. RAPOSO; 2297/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSE NELSON SANTOS SOUSA; 2298/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSE HENRIQUE SILVA DIAS; 2299/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSE SOARES LOUREIRO; 2300/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA LAURINDA MARTINS ANDRE; 2301/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA LAURINDA MARTINS ANDRE; 2302/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA CARREIRO COTOVIO; 2303/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO VIEIRA; 2304/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR LUIS JORGE R. RODRIGUES; 2305/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO C. PALMA; 2306/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE TRABALHO MANUEL FRANCISCO O. LOPES; 2307/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR MANUEL JOÃO RIO TORTO; 2308/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA FATIMA C. VARGAS; 2309/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA BEBIANA R. NINO RAMOS; 2310/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS . POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA GRACIOSA C. PEREIRA MARQUES; 2311/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA

MARIA IVONE F. SIMÕES FREITAS; 2312/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA CARMO N. ELOI FLORENCIO; 2313/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA EUGENIA N. OLIVEIRA SANTOS; 2314/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA FERNANDA G. MARTINS; 2315/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA JESUINA P. MARECO; 2316/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA GABRIELA G. LOURENÇO; 2317/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL Da TRABALHADORA MARIA JOAQUINA FERNANDO P. TOSCANO; 2318/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA JOSE T. NUNES SILVA; 2319/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA MANUELA CAVACO L. VERISSIMO; 2320/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA MANUELA JESUS C. ANDRADE; 2321/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE TRABALHO MORTAL DE ROMUALDO COSTA À VIUVA MARIA MILITINA M. COSTA; 2322/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR PAULINO ALEXANDRE B. FREITAS RIBEIRO; 2323/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR PAULO RENATO C. ROSADO; 2324/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE TRABALHO DO TRABALHADOR REINALDO G. OURIVES; 2325/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE TRABALHO DA TRABALHADORA VERA MARIA SILVA; 2326/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DATRABALHADORA AMELIA BAIXAS FIGUEIREDO; 2327/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR CARLOA ALBERTO DIONISIO; 2328/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA AMELIA BAIXAS FIGUEIREDO; 2329/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSE SOARES LOUREIRO; 2330/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA AIDA MARIA L. PEDROSA; 2331/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR DIAMANTINO GOMES G. FERNANDES; 2332/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANA MARIA M. FILIPE; 2333/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANA PAULA J. DUARATE PAINÇO; 2334/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANETE CONCEIÇÃO MATOS T. BARROS; 2335/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ANTONIO MANUEL R. TIMOTEO; 2336/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ANTONIO MANUEL R. TIMOTEO; 2337/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR CARLOA AUGUSTO M. COSTA ALMEIDA; 2338/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA GRACIOSA C. PEREIRA MARQUES; 2340/VJT/2026-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA

PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ISABEL MARIA G. J. LOUÇÃO.
- PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2367/VJT/2026-MONOPOSTES PUBLICITARIOS; 2368/VJT/2026-MONOPOSTES PUBLICITARIOS.
- PEDIDO ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2370/VJT/2026-PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS DA TRABALHADORA MARTA PINA; 2371/VJT/2026-PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES DO TRABALHADOR RICARDO MARCOS DA SILVA; 2372/VJT/2026-PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES DA TRABALHADORA DEOLINDA MARISA G. M. SILVA; 2373/VJT/2026-PEDIDO ACUMULAÇÃO DE FUNÇÃO PRIVADAS DA TRABALHADORA PAULA CRUZ; 2379/VJT/2026-PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS DO TRABALHADOR JOÃO CRUZ; 2398/VJT/2026-PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES DA TRABALHADORA GABRIELA LOPES V. SEMEDO; 2399/VJT/2026-PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PARA O TRABALHADOR MARIO FERNANDO S. C. CARITAS.
- PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2346/VJT/2026-SN SEIXAL SIDERURGIA NACIONAL, SA.
- PROJECTO DE ARQUITECTURA - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2355/VJT/2026-FILIPE PIEDADE, LDA.
- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2427/VJT/2026-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO-DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS.
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2350/VJT/2026-FABIO MIGUEL SANCHES GOMES; 2380/VJT/2026-JORGE DANIEL ROCHA CHAVES CARRONDO; 2385/VJT/2026-GABRIEL JOSE PENEDO FIDALGO; 2390/VJT/2026-RIEN NE VAS PLUS, LDA; 2393/VJT/2026-CARLA SORAIA HENRIQUES PINTO FERNANDES DE CARVALHO; 2395/VJT/2026-RECIDRIVE COMERCIO DE METAIS, LDA; 2396/VJT/2026-SÉRGIO ALVES VICENTE; 2400/VJT/2026-VALERIO MARCO O. PEGUICHA; 2424/VJT/2026-SOC CONST ANTONIO LUIS LDA; 2431/VJT/2026-NUNO MIGUEL DUARTE DE GOUVEIA.
- REDELIMITAÇÃO DE AUGI - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2341/VJT/2026-ASS MORADORES QUINTA LARANJEIRAS.
- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2356/VJT/2026-MANUEL DE FARIA MARQUES; 2361/VJT/2026-DIAMANTINO DA FONSECA; 2384/VJT/2026-HUGO FILIPE VIEIRA CAVACO.
- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2347/VJT/2026-COLINA DO OUTEIRO IMOBILIÁRIO E SERVIÇOS, LDA; 2382/VJT/2026-MARGARETE RASCHIK, UNIPESSOAL, LDA.
- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara. DESPACHOS Nº(S) 2423/VJT/2026-KUBOO, SA.
- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO - Lista dos despachos efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Tavares, por delegação/ subdelegação do Sr. Presidente da Câmara.

DESPACHOS Nº(S) 2381/VJT/2026-COLINA DO OUTEIRO IMOBILIÁRIO E SERVIÇOS, LDA; 2389/VJT/2026-KUBOO, SA.

- **Informação nº 251/2026** – Relatório de atividades do Departamento de Urbanismo e Mobilidade, referente ao mês de junho, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 252/2026** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Dr.º Rui Pablo, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 3448-PCM/2025, datado de 19 de dezembro, referente ao mês de julho, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 253/2026** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias, Dr. Fernando Castilho, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes dos despachos nº 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro e n.º 3448-PCM/2025, datado de 19 de dezembro, informa sobre os despachos proferidos, durante o mês de junho, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação nº 254/2026** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Águas e Saneamento, Engº. Raúl Lima, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 3448-PCM/2025, datado de 19 de dezembro, informa sobre os despachos proferidos durante o mês de julho, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação nº 255/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Água e Saneamento, referente ao mês de janeiro, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 257/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Água e Saneamento, referente ao mês de março, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 258/2026** – Relatório de Controlo da Qualidade da Água - Divisão de Água e Saneamento, referente ao mês de maio, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 259/2026** – Relatório de Controlo da Qualidade da Água - Divisão de Água e Saneamento, referente ao mês de junho, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 260/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Espaços Verdes, referente ao mês de janeiro, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 261/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Espaços Verdes, referente ao mês de fevereiro, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 262/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Espaços Verdes, referente ao mês de março, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 263/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Espaços Verdes, referente ao mês de abril, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 264/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Espaços Verdes, referente ao mês de maio, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 265/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Espaços Verdes, referente ao mês de junho, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 266/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Higiene Urbana, referente ao mês de junho, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 267/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, referente ao mês de junho, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 268/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Recolha de Trânsito e Espaço Público, referente ao mês de maio, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 269/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Recolha de Trânsito e Espaço Público, referente ao mês de junho, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 270/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Manutenção, referente ao mês de maio, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 271/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Manutenção, referente ao mês de junho, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 272/2026** – Relatório de atividades da Divisão Administrativa de Água, Saneamento e Resíduos, referente ao mês de maio, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 273/2026** – Relatório de atividades do Gabinete Técnico Florestal, referente ao mês de junho, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 274/2026** – Relatório de

atividades do Departamento Desporto, referente ao mês de março, e arquivado em pasta anexa.

- **Informação nº 275/2026** – Relatório de atividades do Gabinete de Projetos do Património, referente ao mês de junho, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 276/2026** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Sustentável e Inovação, referente ao mês de junho, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 277/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Fiscalização Municipal, referente ao mês de maio, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 278/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Fiscalização Municipal, referente ao mês de junho, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 279/2026** – Relatório de atividades da Divisão de Fiscalização Municipal, referente ao mês de junho, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação nº 280/2026** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Marco Fernandes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 3448-PCM/2025, datado de 19 de dezembro, durante o mês de julho, e arquivados em pasta anexa.

- ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR MARCO FERNANDES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DESPACHOS Nº(S) (660/VMT/2026-2026/../1161-DESCONHECIDO / ERRO DE DETERMINAÇÃO DA LEGITIMIDADE DOS INTERESSADOS).
- AUDIÊNCIA INTERESSADOS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR MARCO FERNANDES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (578/VMT/2026-2024/../1436-MARIA FERNANDA GOMES OLIVEIRA TAVARES / 10 DIAS PARA LIMPEZA DE TERRENO PRIVADO; 579/VMT/2026-2026/../574-MARILIA PROFIRIO DA SILVA / 10 DIAS PARA A LIMPEZA DE TERRENO PRIVADO E REMOÇÃO E DEPOSIÇÃO ADEQUADA DOS RESPETIVOS SOBRANTES; 580/VMT/2026-2026/../62-PLUSCAPARICA - PROJECTOS, NEGOCIOS E PROMOCOES LDA / 10 DIAS PARA A LIMPEZA DE TERRENO PRIVADO E REMOÇÃO E DEPOSIÇÃO ADEQUADA DOS RESPETIVOS SOBRANTES; 601/VMT/2026-2025/../938-DESCONHECIDO / 10 DIA PARA PROCEDER À LIMPEZA E PROCEDER À LIMPEZA E REMOÇÃO E DEPOSIÇÃO ADEQUADA DOS RESPECTIVOS SOBRANTES DO TERRENO PRIVADO; 605/VMT/2026-2025/../843-MARIA CORREIA DO AMARAL, MARIA ISABEL CORREIA DE OLIVEIRA E CAROLINA CORREIA DE AMARAL / APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEGALIZAÇÃO VISANDO A REPOSIÇÃO DE LEGAIDADE URBANÍSTICA; 606/VMT/2026-2025/../1613-BRUNO CARDOSO DE OLIVEIRA / 15 DIAS PARA A DEMOLIÇÃO DAS OBRAS ILEGAIS; 628/VMT/2026-2026/../403-AMÉLIA DOS REIS OLIVEIRA FARIA MARQUES / 10 DIAS PARA PROCEDER AO ABATE DE PINHEIRO BEM COMO A REMOÇÃO E DEPOSIÇÃO ADEQUADA DOS RESPETIVOS RESIDUOS; 630/VMT/2026-2025/../939-DESCONHECIDO / 10 DIAS PARA PROCEDER À PODA DOS PINHEIROS E LIMPEZA DO RESPETIVO LOTE BEM COMO À REMOÇÃO E DEPOSIÇÃO DOS SOBRANTES EXISTENTES EM TERRENO PRIVADO; 637/VMT/2026-2026/../1005-MARIA CELESTE PORTUGAL, COMUMSPACE LDA, JARDIM ZOOLOGICO, HOTEL UPON HABOR / 10 DIAS PARA SE PRONUNCIAREM SOBRE CONTRAORDENAÇÃO; 638/VMT/2026-2026/../1158-CS DE MARIA CELESTE PORTUGAL, COMUMSPACE LDA, AROEIRA TOURISTIC MANAGEMENT SERVICES, ÉPOCA ALTA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LDA / 10 DIAS PARA SE PRONUNCIAREM SOBRE CONTRAORDENAÇÃO; 639/VMT/2026-2026/../1160-DESCONHECIDOS / COMUMSPACE LDA, SPDAD LDA, T.V.I. / 10 PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A SOBRE O PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO; 640/VMT/2026-2026/../1161-COURELA DO CARMO, COMUMSPACE LDA, GARMIN PORTUGAL, VILA GALÉ S.A. / 10 DIAS PARA SE PRONUNCIAREM SOBRE CONTRAORDENAÇÃO; 641/VMT/2026-2026/../1162-MARQUIMOB S.A.,

COMUMSPACE LDA, CARCLASSE EXPOFOR, HARRISON SPORT NUTRITION S.L. / 10 DIAS PARA SE PRONUNCIAREM SOBRE CONTRAORDENAÇÃO; 642/VMT/2026-2026/../1163-MARQUIMOB S.A. , COMUMSPACE LDA,PDL UNIPESSOAL LDA, ALLMATER LDA/ 10 DIAS PARA SE PRONUNCIAREM SOBRE CONTRAORDENAÇÃO; 644/VMT/2026-2025/../1398-JCDL COMP. E ADMIN. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS UNIP. LDA / 10 DIAS PARA PROCEDER À GESTÃO DE COMBUSTIVEL E REMOÇÃO E DEPOSIÇÃO ADEQUADA DOS RESPETIVOS SOBRANTES; 655/VMT/2026-2025/../902-TRAP TÉCNICAS DE REVESTIMENTO DE ÁGUAS E PISCINAS LDA / DEMOLIÇÃO TOTAL DAS OBRAS QUE NÃO SÃO PASSIVEIS DE LEGALIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO TERRENOS NAS CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRAVA ANTES DO INICIO DAS OBRAS OU TRABALHOS; 656/VMT/2026-2025/../900-LUÍS DA CRUZ BASÍLIO / DEMOLIÇÃO TOTAL DAS OBRAS QUE NÃO SÃO PASSIVEIS DE LEGALIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO TERRENOS NAS CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRAVA ANTES DO INICIO DAS OBRAS OU TRABALHOS; 657/VMT/2026-2026/../604-VERA LÚCIA PIRES / 10 DIAS PARA SE PRONUNCIAR DO SENTIDO PROVÁVEL DE ORDENAR A CESSAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA FRAÇÃO; 658/VMT/2026-2026/../662-ANA MAFALDA DE SOUZA AZEVEDO PEREIRA FILIPE / 10 DIAS PARA PROCEDER À REMOÇÃO DE TOLDO E SANEFA DE UMA ESPLANADA ABERTA QUE OCUPA O ESPAÇO PUBLICO SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO MUNICIPAL; 659/VMT/2026-2026/../36-SHOP AND SAVE UNIP LDA E ALDINA DA CONCEIÇÃO NEVES CARDOSO E MARIA LEONTINA NEVES CARDOSO / 10 DIAS PARA PRONUNCIA SOBRE O SENTIDO PROVAVEL CESSAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA FRAÇÃO; 674/VMT/2026-2026/../4-ANTONIO XAVIER DE LIMA EMP. IMOB. TURIS. SA / 10 DIAS PARA PROCEDER À GESTÃO DE COMBUSTIVEL E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EM TERRENO PRIVADO; 675/VMT/2026-2025/../1603-CS HERANÇA MANUEL MARTINS / 10 DIAS PARA PROCEDER À REMOÇÃO DA ESPLANADA FECHADA QUE OCUPA ESPAÇO PUBLICO SEM LICENCIAMENTO MUNICIPAL; 676/VMT/2026-2026/../11-CS HERANÇA MANUEL ANTUNES ALVES / 10 DIAS PARA A REMOÇÃO DE UM TOLDO E SANEFA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO MUNICIPAL; 677/VMT/2026-2026/../776-AUGUSTO ANTONIO CHANFANA / 10 DIAS PARA PROCEDER À REMOÇÃO DE DOIS SUPORTES PUBLICITÁRIOS QUE OCUPAM ESPAÇO PUBLICO SEM LICENCIAMENTO MUNICIPAL; 678/VMT/2026-2026/../518-ANTONIO SANTOS VICENTE DA SILVA E MARGARIDA MARIA CAETANO FIÃES / 10 DIAS PARA PROCEDER À REMOÇÃO DE UM TOLDO E DE UMA ESPLANADA; 679/VMT/2026-2025/../1534-RAHIM DHANANI E MANUEL MARTINS SILVA / 10 DIAS PARA PRONUCIA DE CESSAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA FRAÇÃO).

- AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR MARCO FERNANDES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (623/VMT/2026-64/2025-ELISA MARGARIDA HENRIQUES HONÓRIO / JUNÇÃO NO PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO; 624/VMT/2026-246/2024-FRENETIKSMILE UNIPESSOAL LDA / CONDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE COIMA E CUSTAS DE PROCESSO; 631/VMT/2026-166/2019-GLOW PRODUTOS FARMACEUTICOS / CONDENAÇÃO PELA PRATICA DE CONTRAORDENAÇÃO; 632/VMT/2026-106/2026-HERANÇA INDIVISA ARTUR ALBERTO DE LURDES ALMENDRA INÁCIO / ADESÃO AO PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO; 635/VMT/2026-80/2025-BÁRBARA GONÇALVES BENTES PAIS TEIXEIRA / PRATICA DE DEPOSIÇÃO E ABANDONO DE RESIDUOS; 645/VMT/2026-96/2025-MARTA DIAS NEVES / PRÁTICA DE ILICITO CONTRAORDENACIONAL).

- AUTO DE EMBARGO DE OBRAS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR MARCO FERNANDES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (595/VMT/2026-2026/../1072-JORGE MANUEL AGOSTINHO ROBALO /

EMBARGO OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXOS E DE UMA PISCINA ASSOCIADA A EDIFICAÇÃO PRINCIPAL; 626/VMT/2026-2026/../1093-ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO SANTANA / REALIZAÇÃO DE OBRAS EM AREA NÃO ABARNGIDA POR OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO; 627/VMT/2026-2026/../1108-MARIA LUÍSA CARMO PORFÍRIO RIBEIRO / SUSPENSÃO TOTAL DOS TRABALHOS RELATIVOS ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO; 629/VMT/2026-2026/../1092-LUIS MIGUEL PINHO DE DEUS E MARTA NOVÁLIO DA SILVA / EXECUÇÃO DA PISCINA NÃO SE ENCONTRA NO PROJETO APROVADO).

- AUTO DE NOTÍCIA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR MARCO FERNANDES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (633/VMT/2026-216/25-DOMINGOS MANUEL FERREIRA HENRIQUES / INCUMPRIU A MEDIDA DE TUTELA DA LEGALIDADE USRBANISTICA EMANADA PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA).

- EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR MARCO FERNANDES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (596/VMT/2026-277/2025-TIAGO CIPRIANO BIZOLA / ARQUIVAMENTO FACE À IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO DO ARGUIDO; 622/VMT/2026-8/2025-VIRGINIA SIMÃO DE BARROS / IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO; 634/VMT/2026-223/2019-URBANIZAÇÃO QUINTA DA TRINDADE Q01 SX SA/ EXTINÇÃO POR PRESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRAORDENAÇÃO; 636/VMT/2026-50/2025-ILDA MARTINS SILVA / EXTINÇÃO DE PROCEDIMENTO POR MORTE DA ARGUIDA; 680/VMT/2026-32/2021-JOSÉ CARLOS CARNAPETE / IMPOSSIBILIDADE SUPERVENIENTE DE NOTIFICAÇÃO DO ARGUIDO; 681/VMT/2026-98/2022-FLORIANA DARA SÁ CANOA / IMPOSSIBILIDADE SUPERVENIENTE DE NOTIFICAÇÃO DO ARGUIDO; 682/VMT/2026-33/2021-SANDRA CATARINA SANTOS MORGADINHO NUNES / IMPOSSIBILIDADE SUPERVENIENTE DE NOTIFICAÇÃO; 683/VMT/2026-244/2024-MARTA DIAS NEVES / IMPOSSIBILIDADE SUPERVENIENTE DE NOTIFICAÇÃO DO ARGUIDO; 684/VMT/2026-130/2019-RICARDO JOSÉ GOMES DA COSTA PEREIRA / IMPOSSIBILIDADE SUPERVENIENTE DE NOTIFICAÇÃO DO ARGUIDO).

- NOTIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR MARCO FERNANDES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (581/VMT/2026-2026/../941-MARCIO RAFAEL DA COSTA SILVA / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 582/VMT/2026-2026/../969-PRONTA A RENOVAR REMODELAÇÕES LDA / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 583/VMT/2026-2024/../605-TRIBUNAL 1 INST. CONTRIB. IMPOSTOS DE LISBOA 5 / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 584/VMT/2026-2026/../1062-JOSÉ MANUEL DA CONCEIÇÃO ROMÃO / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 585/VMT/2026-2026/../1010-VILMA APARECIDA COSTA SOUZA CRUZ / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 586/VMT/2026-2026/../1174-MOTEPIO CREDITO - INST. FIN. CREDITO SA / REMOÇÃO DE VEICULO AUTOMOVEL; 587/VMT/2026-2025/../973-TRIB. 1 INST. CONTRIB. IMPOSTOS DE LAGOA / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 588/VMT/2026-2026/../943-CLEUSA NADINE MONTEIRO CORREIA / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 589/VMT/2026-2026/../1058-JOSÉ JOÃO DE SÁ LEBRE / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 591/VMT/2026-136/2023-ANTÓNIO JOSÉ FALÉ GODINHO SOARES / PROCESSO DE CONTRAORDENÇÃO POR REALIZAÇÃO DE OBRA DE ALTERAÇÃO; 598/VMT/2026-2025/../749-DESCONHECIDO / 10 DIAS PARA A REMOÇÃO DE ESTRUTURAS E BENS QUE SE ENCONTRAM DE ESPAÇO DE DOMINIO PUBLICO; 599/VMT/2026-2025/../491-DESCONHECIDO / 10 DIAS PARA P+ROCEDER À LIMPEZA DE TERRENO PRIVADO E REMOÇÃO E DEPOSIÇÃO DOS RESPETIVOS RESIDUOS; 600/VMT/2026-2025/../1078-DESCONHECIDO / 10 DIAS PARA LIMPEZA DE TERRENO PRIVADO E REMOÇÃO E

DEPOSIÇÃO ADEQUADA DOS RESPETIVOS RESIDUOS; 602/VMT/2026-2025/../726-ROGÉRIO ANTÓNIO JORGE GUERRA / 180 DIAS PARA A DEMOLIÇÃO DE OBRAS; 603/VMT/2026-2025/../1195-FILIPE MIGUEL DA SILVA RIO PAIVA / DEMOLIÇÃO DE TODOS OS ANEXOS E TELHEIROS EDIFICADOS NO LOTE; 604/VMT/2026-2025/../1557-GONÇALO PINA SAIAL / LEGALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANISTICA EM CONFORMIDADE COM OS INTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL; 607/VMT/2026-2026/../1126-NELSON BENVINDO PIRES GARÇÃO / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 608/VMT/2026-2026/../1127-EULETERIO CHAVES MUCAJI / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 609/VMT/2026-2026/../1045-JESUINA DOS SANTOS / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 610/VMT/2026-2024/../865-AUT. ADUANEIRA / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 611/VMT/2026-2024/../865-SANTANDER CONSUMER ESTABELECIMENTO FINANCEIRO SA / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 612/VMT/2026-2024/../865-AUTO PIUÇA REPARAÇÕES AUTO LDA / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 613/VMT/2026-2026/../1102-TIAGO PERALTA E MONICA FERRÃO LDA / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 614/VMT/2026-2026/../1102-321 CRÉDITO / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 615/VMT/2026-2026/../1107-INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE TORRENSE / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 616/VMT/2026-2026/../1112-ELIANE DA SILVA PERES / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 617/VMT/2026-2026/../1113-ETNICAVEDETA DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LDA / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 618/VMT/2026-2026/../1100-HUGO ALEXANDRE BARREIRO CANTEIRO / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 619/VMT/2026-2026/../1105-PATRICIA RAQUEL ROCHA RAPOSO / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 620/VMT/2026-2026/../1104-GABRIELA MENDES DA COSTA RODRIGUES / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 621/VMT/2026-2026/../1109-JOAQUIM MONTEIRO DIQUIANE / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 643/VMT/2026-2026/../543-DESCONHECIDO / 10 DIAS PARA PROCEDER À GESTÃO DE COMBUSTIVEL E PROCEDER À REMOÇÃO E DEPOSIÇÃO ADEQUADA DOS RESPETIVOS SOBRANTES; 648/VMT/2026-2026/../399-DESCONHECIDO / 10 DIAS PARA PROCEDER À LIMPEZA DO TERRENO PRIVADO E À REMOÇÃO DOS RESIDUOS EXISTENTES; 649/VMT/2026-2025/../1475-DESCONHECIDO / 10 DIAS PARA PROCEDER À REMOÇÃO DOS RESIDUOS EXISTENTES, BEM COMO À MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO TERRENO; 650/VMT/2026-2025/../769-DESCONHECIDO / 10 DIAS PARA PROCEDER AO ABATE DO PINHEIRO QUE APRESENTA DANOS ESTRUTURAIS GRAVES E PROCEDER À GESTÃO DE COMBUSTIVEL EM TERRENO PRIVADO; 651/VMT/2026-2025/../844-DESCONHECIDO / 10 DIAS PROCEDER À REMOÇÃO DE TODO O ENTULHO E SOBRANTES EXISTENTES QUE SE ENCONTRAM EM ESPAÇO DE DOMINIO MUNICIPAL; 652/VMT/2026-2024/../134-CONSTRUÇÕES MANUEL FREITAS E OLIVEIRA, LDA / 10 DIAS PARA PROCEDER À GESTÃO DE COMBUSTIVEL, BEM COMO PROCEDER À REMOÇÃO E DEPOSIÇÃO ADEQUADA DOS RESPETIVOS SOBRANTES; 653/VMT/2026-2024/../1429-MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA GRAÇA / 10 DIAS PROCEDER À PODA DA PALMEIRA A PENDER PARA A VIA PUBLICA E PROCEDER À REMOÇÃO E DEPOSIÇÃO ADEQUADA DOS RESPETIVOS SOBRANTES; 654/VMT/2026-2024/../1423-DESCONHECIDO / PROCEDER À REMOÇÃO DAS HORTAS E OUTROS OBJETOS QUE SE ENCONTRAM EM ESPAÇO DE DOMINIO MUNICIPAL; 661/VMT/2026-2023/../3349-COLLECTAGORA LDA / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 662/VMT/2026-2026/../1128-FRANKLIN DA ROSA JUSTINO / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 663/VMT/2026-2023/../3349-TRIB. 1 INST. CONTRIB. IMPOSTOS DE SINTRA / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 664/VMT/2026-2023/../3349-CÁTIA TAMÁRA PAULOS CABEÇAS / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 665/VMT/2026-

2026/../1164-SADIKUR RAHMAN / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 666/VMT/2026-2026/../1117-JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA ESTEVES CONDE / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 667/VMT/2026-2026/../1086-MIGUEL AUGUSTO MARQUES FERNANDES / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 668/VMT/2026-2026/../1183-JOÃO DIAS / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 669/VMT/2026-2026/../1118-PAULO HENRIQUE SIQUEIRA / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 670/VMT/2026-2026/../1146-EMANUEL ORNELAS DE OLIVEIRA / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 671/VMT/2026-2026/../1218-DANIEL IULIAN ONICA / REMOÇÃO DE VEICULO ABANDONADO; 672/VMT/2026-2025/../909-DESCONHECIDO / 10 DIAS PARA PROCEDER À GESTÃO DE COMBUSTIVEL, BEM COMO PROCEDER À REMOÇÃO ADEQUADA DOS RESPECTIVOS SOBRANTES EXISTENTES EM TERRENO PRIVADO; 673/VMT/2026-2026/../783-DESCONHECIDO / 10 DIAS PARA PROCEDER À GESTÃO DE COMBUSTIVEL E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EM TERRENO PRIVADO).
- PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR MARCO FERNANDES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (590/VMT/2026-34/2023-ILIDIO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES / PAGAMENTO DE COIMA EM 24 PRESTAÇÕES; 592/VMT/2026-116/2022-JOSÉ LUÍS DA COSTA E SOUSA / PAGAMENTO DE COIMA EM 24 MESES; 597/VMT/2026-166/2023-NELSON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA / PAGAMENTO DE COIMA EM 18 PRESTAÇÕES).- PROPOSTA DE EMBARGO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR MARCO FERNANDES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (577/VMT/2026-2026/../1972-JORGE MANUEL AGOSTINHO ROBALO / FALTA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO; 593/VMT/2026-2026/../1092-LUÍS MIGUEL PINHO DEUS E MARTA NOVÁLIO DA SILVA / TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS EM DESCONFORMIDADE COM OS PROJETOS; 594/VMT/2026-F225.26-554B94-ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO SANTANA / DEMOLIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA OBRA E REPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO ANTERIOR; 625/VMT/2026-2026/../1108-MARIA LUÍSA CARMO PORFIRIO RIBEIRO / REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ÁREA NÃO ABRANGIDA POR OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO; 646/VMT/2026-2026/../1219-FILIPE PINTO FERNANDES / EMBARGO TOTAL DA OBRA E A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE CORREÇÃO OU ALTERAÇÃO DA OBRA; 647/VMT/2026-2026/../1218-DANIEL IULIAN ONICA / O REQUERENTE DEVERÁ ENTREGAR UMA NOVA COMUNICAÇÃO PRÉVIA COM A CORREÇÃO DA QUESTÃO ASSINALADA).

3.Deliberação n.º 264/2026-CMS - CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ARIFA – ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E IDOSOS DA FREGUESIA DE AMORA. APOIO À REPARAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DA CRECHE "BALEIA AMARELA". APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Presidência

"Considerando que, a população residente no concelho do Seixal é, atualmente, de 198.254 habitantes, de acordo com os dados mais recentes disponibilizados pela PORDATA, atualizados em dezembro de 2025.
Segundo os Censos de 2021, residem no concelho 33.869 crianças e jovens com idades entre os 0 e os 19 anos, dos quais 3.358 crianças são abrangidas pela Garantia para a Infância.
No grupo etário dos 0 aos 4 anos, registam-se 8.706 crianças, correspondendo a 24,6% da população com idades entre os 0 e os 19 anos.

Perante esta realidade, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a assumir como prioridade a promoção da qualidade de vida e a diminuição das desigualdades sociais, com especial incidência no reforço das respostas dirigidas à infância.
No ano de 2024/25, a Câmara Municipal do Seixal contribuiu significativamente para o desenvolvimento de respostas na área da infância, através da cedência de terrenos e financiamento de projetos de arquitetura e especialidades, permitindo às IPSS's de infância o acesso ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), mediante a submissão de candidaturas que visam aumentar a oferta de vagas e reduzir as listas de espera, abrangendo assim um maior número de famílias.
A ARIFA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) que desenvolve a sua intervenção na área da infância através da Creche "Baleia Amarela", cuja resposta social, ao abrigo do acordo de cooperação celebrado com a Segurança Social, abrange 66 crianças.
A sua área de intervenção corresponde à freguesia de Amora, onde a oferta de respostas públicas na área da infância continua a revelar-se insuficiente para dar resposta às necessidades existentes.
Com o objetivo de garantir melhores condições de conforto, segurança e salubridade neste equipamento, torna-se necessário proceder, com carácter urgente e inadiável, à reparação da cobertura do edifício. O atual estado de conservação da cobertura apresenta diversas anomalias que têm originado infiltrações nas salas, situação que poderá agravar-se durante os próximos meses de inverno, comprometendo as condições de utilização do espaço e colocando em risco a saúde e o bem-estar das crianças e dos trabalhadores.
Consciente desta necessidade, a ARIFA solicitou orçamentos a empresas especializadas para a execução da respetiva intervenção, ascendendo o custo total da obra, incluindo IVA, a €10.494,72 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e dois cêntimos).
Nos termos do disposto nas alíneas o), u) e v), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se, para submissão, a deliberação em reunião de câmara, a proposta de comparticipação financeira no valor de a €10.494,72 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e dois cêntimos) a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social.
Mais se propõe a aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento social, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:
- Contrato-Programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados e idosos da Freguesia de Amora – ARIFA – anexo n.º 1119/2026.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 20206.08.04 – anexo n.º 1120/2026.
- Informação de compromisso PRP: CF para apoio a reparação da cobrt creche Baleia Amarela – ARIFA/2026 – Número sequencial 71941 – 2026.08.10 – anexo n.º 1121/2026.

O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, retomou a reunião e, antes de dar início ao período da ordem do dia, informou que tinham sido distribuídos dois documentos com correções relativas aos pontos 11 e 12, decorrentes de um lapso na respetiva classificação financeira, mantendo-se inalteradas as propostas. De seguida, propôs a inclusão de um novo ponto na ordem de trabalhos, a integrar como ponto 20, relativo à aprovação da minuta de contrato de urbanização, entretanto distribuída aos Senhores Vereadores. Não tendo sido colocadas questões e verificando-se a concordância dos presentes, o novo ponto foi integrado na ordem de trabalhos. Entrando nos pontos da Presidência, apresentou os seguintes assuntos, Ponto 3, Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a ARIFA – Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora, destinado a apoiar a reparação da cobertura do edifício da Creche Baleia Amarela. Ponto 4

Contratos-programa de desenvolvimento social, no âmbito do Protocolo de Colaboração do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Seixal, relativos ao primeiro reforço dos subsídios de caráter eventual, a celebrar com o Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela, o Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Fernão Ferro, o Centro de Assistência Paroquial de Amora, a CRIAR-T – Associação de Solidariedade e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal, para aprovação das respetivas minutas e comparticipações financeiras. Ponto 5, Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição, destinado a apoiar as festividades em honra de São Pedro, Padroeiro do Concelho, para aprovação da minuta e respetiva comparticipação financeira. Ponto 6, Contrato interadministrativo a celebrar entre o Município do Seixal e a Freguesia do Seixal, para delegação de competências na área de serviço de autocaravanismo da Quinta da Trindade, para aprovação da respetiva minuta. Ponto 7, Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a ANPAR – Associação Nacional de Pais e Amigos Rett, destinado a apoiar a conclusão da construção do CACI – Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, na componente relativa à requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, para aprovação da minuta e respetiva comparticipação financeira. Ponto 8, Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a URPIM – União dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Miratejo, destinado a apoiar a conclusão da construção da ERPI, SAD e Centro de Dia, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, na componente relativa à requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, para aprovação da minuta e respetiva comparticipação financeira. Aproveitou ainda para cumprimentar o Presidente da instituição, que se encontrava a assistir à reunião. Concluída a apresentação dos pontos 3 a 8, questionou os Senhores Vereadores sobre quem pretendia usar da palavra, tendo-a concedido à Senhora Vereadora Marta Silva.

4.Deliberação n.º 265/2026-CMS - CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOS TERMOS DA CLÁUSULA 16.ª DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO SEIXAL – 1.º REFORÇO DOS SUBSÍDIOS DE CARÁCTER EVENTUAL, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL, O CENTRO PAROQUIAL DE BEM-ESTAR SOCIAL DE ARRENTELA, O CENTRO PAROQUIAL DE BEM-ESTAR SOCIAL DE FERNÃO FERRO, O CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE AMORA, A CRIAR-T ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTAS E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:
Presidência

"Considerando que, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro das transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, nomeadamente em matéria de ação social, determinou que os órgãos dos municípios passam a ter a competência para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), bem como o acompanhamento e a monitorização dos contratos de inserção (CI) dos beneficiários de rendimento social de inserção (RSI).
A Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, regulou o disposto nas alíneas a) e e), do n.º 1, do art.º 3.º, e no art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 87-B/2022 de 29 de dezembro, designadamente quanto aos termos de operacionalização da transferência de competências para as Câmaras Municipais, em matéria do SAAS, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social.
Para além das verbas destinadas à gestão dos recursos humanos e ao funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), a transferência de competências contempla uma dotação específica para Subsídios de Carácter Eventual, destinada a dar resposta a situações de vulnerabilidade social dos munícipes que recorrem ao SAAS.
As Deliberações n.º 124/2023-CMS, de 20 de abril, e a Deliberação n.º 171/2023-CMS estabeleceram a atribuição anual do montante de €26.667,67 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta

e sete euros e sessenta e sete cêntimos) a cada uma das entidades que asseguram a dinamização do SAAS no concelho do Seixal, designadamente o Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela, o Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Fernão Ferro, o Centro de Assistência Paroquial de Amora, a CRIAR-T – Associação de Solidariedade e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal.
Estas entidades asseguram as respostas de Ação Social, Rendimento Social de Inserção e Emergência Social, tendo ficado acordado que a referida verba seria transferida em 12 prestações mensais, no valor de €2.222,22 (dois mil duzentos e vinte e dois euros e vinte e dois cêntimos).
Contudo e verificando-se um elevado e crescente número de solicitações no âmbito das emergências sociais e dos pedidos de prestações pecuniárias de carácter eventual que visa proteger pessoas e famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e de carência económica, que implica a atribuição de apoios urgentes no âmbito da Emergência Social, torna-se necessário proceder ao reforço das verbas para esta finalidade, considerando a disponibilidade orçamental para o efeito.
Assim, para o ano de 2026 foi estabelecido o montante total de €211.364,00 (duzentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro euros), destinado à atribuição de Subsídios de Carácter Eventual.
Os Subsídios de Carácter Eventual destinam-se a: apoio ao pagamento de dívidas de arrendamento, por forma a evitar o despejo iminente; apoio ao pagamento de caução e 1ª renda, para arrendamento de nova habitação, em situação de despejo efetivo; realização do pagamento de despesas com alojamento em pensão nas situações de despejo efetivo e desproteção social.
Nesse sentido, propõe-se a atribuição de reforço de verbas ao estabelecido no Protocolo de Cooperação assinado a 7 de julho de 2023, referente aos Subsídios de Carácter Eventual, com as seguintes entidades da parceria do SAAS face aos valores já gastos no 1º semestre, nos seguintes moldes:

CRIAR-T Associação de Solidariedade, no valor de €10.000,00 (dez mil euros);
Santa Casa da Misericórdia do Seixal, no valor de €1.000,00 (mil euros);
Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros);
Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Fernão Ferro, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros;
Centro de Assistência Paroquial de Amora, no valor de €4.000,00 (quatro mil euros).

Conforme o disposto no artigo 23.º, n.º 1 e 2, e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo n.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua última versão, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, propõe-se, para submissão, a deliberação em Reunião de Câmara, a proposta de comparticipação financeira, no valor total de €25 000,00 (vinte e cinco mil euros), à CRIAR-T Associação de Solidariedade, no valor de €10.000,00 (dez mil euros); à Santa Casa da Misericórdia do Seixal, no valor de €1.000,00 (mil euros); ao Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros); ao Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Fernão Ferro, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros) e ao Centro de Assistência Paroquial de Amora, no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), a formalizar mediante a celebração de Contrato-Programa de desenvolvimento social nos termos da cláusula 16ª do Protocolo de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Seixal.
Mais se propõe a aprovação das minutas dos Contrato-Programa de desenvolvimento social, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:
- Contrato-programa entre o Município do Seixal e o Centro de Assistência Paroquial de Amora – anexo n.º 1122/2026.
- Contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela – anexo n.º 1123/2026.
- Contrato-programa entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal – anexo n.º 1124/2026.

- Contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a CRIAR-T – Associação de Solidariedade – anexo n.º 1125/2026.
- Contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Fernão Ferro – anexo n.º 1126/2026.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – anexo n.º 1127/2026.
- Informação de compromisso PRP: CP para prot de coop serv de atend e acomp social – 1 reforç CAPA/2026 – Número sequencial 71939 – 2026.08.07 – anexo n.º 1128/2026.
- Informação de compromisso PRP: CP para prot de coop serv de atend e acomp social – 1 reforç CPBESFF/2026 – Número sequencial 71938 – 2026.08.07 – anexo n.º 1129/2026.
- Informação de compromisso PRP: CP para prot de coop serv de atend e acomp social – 1 reforç CPBESA/2026 – Número sequencial 71937 – 2026.08.07 – anexo n.º 1130/2026.
- Informação de compromisso PRP: CP para prot de coop serv de atend e acomp social – 1 reforç SCMS/2026 – Número sequencial 71935 – 2026.08.07 – anexo n.º 1131/2026.
- Informação de compromisso PRP: CP para prot de coop serv de atend e acomp social – 1 reforç CRIAR-T/2026 – Número sequencial 71932 – 2026.08.07 – anexo n.º 1132/2026.

O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.**

5.Deliberação n.º 266/2026-CMS - CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. APOIO ÀS FESTIVIDADES EM HONRA DE SÃO PEDRO, PADROEIRO DO CONCELHO. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Presidência

"Considerando, que a Câmara Municipal do Seixal tem como Missão perante as limitações das Instituições do Concelho, apoiar e dotá-las de recursos e meios imprescindíveis ao desenvolvimento de projetos e à qualificação dos serviços prestados à população em geral, tendo em conta a melhoria significativa das suas condições de funcionamento acometendo-lhes responsabilidades acrescidas.
As instituições religiosas têm assumido um papel de grande relevância nas comunidades onde estão inseridas, desenvolvendo um trabalho contínuo nas áreas social, religiosa e cultural, pautado pela solidariedade e entreajuda com todos os que necessitam de apoio.
Todos os anos, o Seixal celebra com grande devoção a procissão em honra de São Pedro, Santo Padroeiro do Concelho, integrada numa semana de festividades religiosas e populares que mobilizam a comunidade local e atraem numerosos visitantes, estas comemorações realizam-se em benefício de todos os munícipes do Concelho, sendo organizadas com a dignidade que lhes é devida.
Reconhecendo a importância deste papel, a Câmara Municipal do Seixal apoia estas instituições através da disponibilização de recursos materiais, logísticos e financeiros, acompanhando e incentivando o trabalho desenvolvido, contribuindo assim para o progresso e desenvolvimento sustentado do concelho.
Não sendo a Paroquia de Nossa Sra. da Conceição do Seixal uma exceção, ao cima descrito e, numa linha de continuidade dos apoios já cedidos à realização de festividades religiosas, vimos por este meio propor uma comparticipação financeira para apoio ao solicitado pela Igreja.

Nos termos do disposto nas alíneas o), u) e v), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se, para submissão, a deliberação em reunião de câmara, a proposta de comparticipação financeira no valor de €500,00 (quinhentos euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Sra. da Conceição, a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social.
Mais se propõe a aprovação da minuta do Contrato-Programa de desenvolvimento social, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:
- Contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição – anexo n.º 1133/2026.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2026.08.04 – anexo n.º 1134/2026.
- Informação de compromisso PRP: CF para apoio às festividades S. Pedro – fabrica da Igj Sr.ª Conceição/2026 – Número sequencial 71930 – 2026.08.07 – anexo n.º 1135/2026.

O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.**

6. Deliberação n.º 267/2026-CMS - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A FREGUESIA DO SEIXAL, PARA DELEGAÇÃO DA GESTÃO DA ÁREA DE SERVIÇO DE AUTOCARAVANISMO DA QUINTA DA TRINDADE. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência

"Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no capítulo II, do Título IV do Anexo I, que estabelece o regime jurídico da delegação de competências dos órgãos do Município nos órgãos das Freguesias e que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 120.º da mencionada lei.
Considerando que os eleitos das Freguesias, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, têm uma capacidade acrescida para resolução de alguns problemas e necessidades locais e que a dimensão do território e a distância a que estão situados alguns equipamentos ou serviços é também fator que potencia a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, contribuindo desse modo para uma gestão mais eficaz e eficiente dos serviços prestados à população.
Considerando que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, de modo a promover a coesão territorial, o reforço da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis e, considerando ainda os princípios gerais subjacentes à negociação, celebração, execução e cessação dos contratos, previstos no artigo 121.º do citado regime jurídico, assim como o resultado dos estudos demonstrativos a que alude o n.º 2 do artigo 122.º do mesmo regime.
Propõe-se, nos termos do n.º 1 do art.º 120.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, a aprovação da minuta do contrato interadministrativo a celebrar entre o Município do Seixal e a Junta de Freguesia do Seixal, conforme se anexa.

Mais se propõe que o mesmo seja remetido à assembleia municipal, para aprovação, devidamente acompanhado da deliberação da junta de freguesia e da assembleia de freguesia.
O presente consiste na delegação contratual das seguintes competências:

a) Gerir a área de serviço de autocaravanismo da Quinta da Trindade, nos termos do Regulamento municipal para o exercício da atividade de autocaravanismo e caravanismo, publicado no Diário da República n.º 57, 2ª Série, de 21 de março de 2025;
b) A fiscalização, instrução e decisão dos processos de contraordenação mantêm-se no âmbito das competências da câmara municipal.

Contrato Interadministrativo

A. Considerandos

1. Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no capítulo II, do Título IV do Anexo I, que estabelece o regime jurídico da delegação de competências dos órgãos do Município nos órgãos das Freguesias;
2. Considerando que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º da mencionada lei;
3. Considerando que os eleitos das Freguesias, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, têm uma capacidade acrescida para resolução de alguns problemas e necessidades locais;
4. Considerando que a dimensão do território e a distância a que estão situados alguns equipamentos ou serviços é também fator que potencia a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, contribuindo desse modo para uma gestão mais eficaz e eficiente dos serviços prestados à população;
5. Considerando que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, de modo a promover a coesão territorial, o reforço da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.
6. Considerando ainda os princípios gerais subjacentes à negociação, celebração, execução e cessação dos contratos, previstos no artigo 121.º do citado regime jurídico, assim como o resultado dos estudos demonstrativos a que alude o n.º 2 do artigo 122.º do mesmo regime.

B. Entre:

O **Município do Seixal**, com o NIPC 506173968, através da Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

E a:

Junta de Freguesia do Seixal, com sede em Largo da Igreja, 2840480 Seixal, pessoa coletiva n.º (_), neste ato representado pelo seu Presidente, Manuel Henrique Magista Coisinha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e y) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;
É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 120.º do regime jurídico das autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege pelo seguinte articulado, e que teve deliberações favoráveis da Câmara Municipal, em ___, da junta de Freguesia, e, ____, da Assembleia Municipal na sessão de ____, e da Assembleia de freguesia na sessão realizada em ____.

C. articulado:

Artigo 1.º
Objeto

O presente contrato interadministrativo tem por objetivo a delegação das seguintes competências

na Junta de Freguesia, a exercer dentro da área de circunscrição desta:
a) Gerir a área de serviço de autocaravanismo da Quinta da Trindade, nos termos do Regulamento Municipal para o exercício da atividade de autocaravanismo e caravanismo, publicado no Diário da República n.º 57, 2ª Série, de 21 de março de 2025;
b) A fiscalização, instrução e decisão dos processos de contraordenação mantêm-se no âmbito das competências da câmara municipal.

Artigo 2º
Regulamento interno

1. Os espaços destinados à prática de caravanismo, autocaravanismo e similares devem ter um regulamento interno elaborado pela respetiva entidade exploradora, do qual deve ser dado conhecimento à câmara municipal e, no caso dos parques privativos, também à Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro.
2. O regulamento interno *deve* obedecer a todos os requisitos legalmente estabelecidos e deve estar afixado, de forma bem visível, na receção dos espaços destinados à prática de caravanismo e de autocaravanismo, em português e noutra língua oficial da União Europeia.
3. O regulamento interno deve estabelecer as normas relativas à utilização e ao funcionamento dos mesmos, nomeadamente sobre:
a) A admissão de animais que acompanham os caravanistas e autocaravanistas;
b) As condições em que é permitida a permanência no parque de material de caravanismo e autocaravanismo desocupado;
c) Os deveres dos caravanistas e autocaravanistas;
d) O período de funcionamento do parque;
e) Os períodos de silêncio;
f) Os equipamentos de queima autorizados pela entidade exploradora do parque para a confeção de alimentos;
g) As condições para a circulação de veículos particulares e limite máximo de velocidade no parque.
4. A entidade exploradora deve dar conhecimento do respetivo regulamento interno aos utentes aquando da inscrição dos mesmos, bem como do montante das tarifas aplicáveis.

Artigo 3.º
Exercício das competências

1. O exercício das competências delegadas, incluídas no presente contrato interadministrativo compreende a prática de todos os atos, nele expressamente previstos ou não, necessários à prossecução do interesse público e que caiba no âmbito da área delegada.
2. O exercício das competências delegadas deve efetuar-se em conformidade com as normas e orientações técnicas emanadas pelo Município, regulamentação municipal e disposições legais em vigor.
3. São da exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia quaisquer danos causados no âmbito do exercício das competências delegadas.

Artigo 4.º
Disposições por que se rege o contrato

1. Na execução do presente Contrato observar-se-ão:
a) Os artigos e o estabelecido em todos os Anexos que dele fazem parte integrante;
b) O Regulamento municipal para o exercício da atividade de autocaravanismo e caravanismo, publicado no Diário da República n.º 57, 2ª Série, de 21 de março de 2025;
c) A lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro;
2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:
a) O Código dos Contratos Públicos;
b) O Código do Procedimento Administrativo;
c) O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

d) A Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro, que estabelece os requisitos específicos de instalação, classificação e funcionamento dos parques de campismo e de caravanismo.

Artigo 5.º
Gestão e manutenção da Área de Serviço de Autocaravanismo da Quinta da Trindade

1. Incumbe à Junta de Freguesia executar através dos seus serviços operativos ou com recurso a contratação de terceiros, a gestão e manutenção da área de autocaravanismo da Quinta da Trindade.
2. Constituem receitas da Junta de Freguesia, os preços e taxas cobradas no âmbito da gestão e manutenção.
3. A Câmara Municipal poderá providenciar o apoio em materiais e mão-de obra, em função das suas disponibilidades financeiras e logísticas, devendo a Junta de Freguesia efetuar o pedido de apoio atempada mente, justificando as razões desse pedido.

Artigo 6.º
Dever de cooperação

1. A Câmara Municipal deve facultar à Junta de Freguesia todas as informações e elementos necessários ao exercício das competências delegadas nos termos do presente Contrato.
2. A Junta de Freguesia deve respeitar integralmente as informações e orientações técnicas da Câmara Municipal.

Artigo 7.º
Regime de acompanhamento e avaliação do contrato

1. A avaliação contínua e conjunta da execução do presente contrato far-se-á através de visitas de acompanhamento e reuniões periódicas, sendo uma delas realizada obrigatoriamente durante o mês de setembro, para análise conjunta do relatório.
2. A Junta de Freguesia envia anualmente, até ao final da 1.ª quinzena do mês de janeiro do ano seguinte, um relatório sobre a execução da área delegada.
3. A minuta do relatório será fornecida pela Câmara Municipal.

Artigo 8.º
Período de Vigência

1. O período de vigência do Contrato coincide com a duração do mandato dos órgãos autárquicos do Município, salvo casos excecionais, devidamente fundamentados, e sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2. O Contrato considera-se renovado após a instalação dos órgãos autárquicos do Município, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
3. Os outorgantes podem promover a denúncia do contrato, no prazo de 3 meses sobre a tomada de posse dos novos órgãos autárquicos.

Artigo 9.º
Cessão do contrato

1. O presente contrato vigora pelo prazo do mandato em vigor, renovando-se na falta de denúncia por qualquer das partes, enquanto não for aprovado novo Contrato Interadministrativo para delegação das competências previstas neste contrato na Junta de Freguesia.
2. O contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução.
3. O Contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência.
4. A mudança dos titulares dos órgãos dos outorgantes não determina a caducidade do contrato.
5. Os outorgantes podem revogar o contrato por mútuo acordo.
6. Os outorgantes podem resolver o contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
7. No caso de cessação por revogação ou resolução por razões de relevante interesse público, os outorgantes devem demonstrar o preenchimento de requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, na redação do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.
8. A cessação do contrato não pode originar a quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.
9. Os outorgantes podem suspender o contrato com base nos fundamentos referidos no número 5.
10.À suspensão do contrato prevista no número anterior é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos números 6. e 7.

Artigo 10.º
Entrada em Vigor

O presente Contrato entra em vigor em _____.

Artigo 11.º
Interpretação

As dúvidas emergentes da interpretação do presente Contrato serão resolvidas por acordo e entre as partes.

O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.**

O Senhor Vereador Carlos Pelado, começou por agradecer ao Senhor Vice-Presidente e, relativamente ao ponto 6, referente ao contrato interadministrativo para a área de serviço de autocaravanismo da Quinta da Trindade, manifestou uma apreciação positiva da iniciativa, considerando-a importante para o concelho e para os utilizadores de autocaravanas. Manifestou, contudo, preocupação quanto à possibilidade de os lugares disponíveis virem a ser ocupados de forma prolongada pelos mesmos utilizadores, dificultando o acesso de outros interessados, à semelhança do que, segundo referiu, sucede em alguns parques de campismo. Nesse sentido, defendeu a existência de regulamentação que estabeleça um período máximo de permanência, permitindo a rotatividade dos lugares e garantindo o acesso ao espaço por diferentes utilizadores. Terminou felicitando a iniciativa, que considerou positiva para o concelho.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, começou por responder à questão colocada relativamente à área de serviço de autocaravanismo da Quinta da Trindade, esclarecendo que o protocolo celebrado com a Junta de Freguesia prevê o pagamento pela utilização do espaço e um período máximo de permanência. Explicou que se trata de uma estação de serviço destinada a permitir a pernoita e a utilização de serviços de apoio às autocaravanas, designadamente despejo e higienização de cassetes, abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica, estando a respetiva utilização sujeita a pagamento e a um limite temporal de permanência. Referiu que esse limite seria de três dias, embora tenha ressalvado não dispor, naquele momento, do regulamento para confirmar com exatidão essa informação. Relativamente aos pontos 7 e 8, começou por abordar o apoio à construção do equipamento da associação do Casal do Marco, reconhecendo que a informação disponibilizada poderia necessitar de maior detalhe, mas salientando a necessidade de concluir o processo naquele momento, atendendo aos prazos e condições associados ao Plano de Recuperação e Resiliência. Esclareceu que os processos são acompanhados pela Segurança Social, incluindo os trabalhos complementares e as revisões de preços, acrescentando que parte das alterações resultou de exigências identificadas no âmbito desse acompanhamento, com vista a assegurar melhores condições de funcionamento e o cumprimento dos requisitos aplicáveis aos equipamentos. No caso do equipamento do Casal do Marco, destacou a ampliação do piso inferior, resultante da decisão de aproveitar uma área que se encontrava subutilizada, considerando mais adequado realizar essa intervenção no decurso da obra

do que posteriormente, quando o equipamento já estivesse concluído e em funcionamento. Referiu igualmente alterações relacionadas com a cozinha e respetivos equipamentos, incluindo a sua ampliação, decorrentes das visitas e do acompanhamento efetuado com a Segurança Social e da necessidade de cumprir os parâmetros exigidos para o funcionamento do equipamento. Mencionou ainda a necessidade de execução de um muro de contenção, não previsto inicialmente e cuja necessidade foi identificada no decorrer da obra, bem como intervenções nas chaminés e a instalação de portas corta-fogo, associadas a requisitos de funcionamento e segurança identificados no acompanhamento efetuado com a Segurança Social e as entidades competentes em matéria de proteção civil. Quanto à instalação de um palco rebatível, explicou que se tratou de uma opção destinada a proporcionar maior versatilidade ao espaço, permitindo libertar área para diferentes iniciativas sem eliminar a possibilidade de utilização de um palco, tendo em conta que o equipamento integra também um centro de dia e acolherá atividades de convívio. Acrescentou que foi igualmente necessário considerar o ramal da instalação elétrica, que não constava do mapa inicial de trabalhos, bem como outras alterações introduzidas no desenvolvimento da obra. Referiu ainda a substituição da solução inicialmente prevista para os estores por uma alternativa considerada mais adequada aos futuros utilizadores do equipamento e a execução de revestimento cerâmico nas escadas e rodapés por razões de segurança. Sublinhou que não existe duplo financiamento das despesas, referindo que a legislação não o permite e que os valores agora propostos correspondem apenas ao montante necessário para fazer face às despesas ainda existentes e permitir a conclusão dos dois equipamentos. Reconheceu que os montantes apresentados nesta fase final têm uma expressão significativa, mas enquadrou-os no valor global dos investimentos, referindo, a título exemplificativo, uma obra de cerca de quatro milhões de euros. Considerou, assim, terem sido prestados os esclarecimentos adicionais possíveis face à informação disponível, manifestando disponibilidade para responder a outras questões que os Senhores Vereadores entendessem colocar. Por fim, respondeu à referência anteriormente efetuada pela Senhora Vereadora Marta Silva relativamente a Cuba, manifestando uma posição crítica quanto ao bloqueio imposto pelos Estados Unidos da América e à política da atual Administração norte-americana. Referiu ainda que o PCP entendeu estar representado nas comemorações do centenário de Fidel Castro, que qualificou como uma figura histórica de referência.

7.Deliberação n.º 268/2026-CMS - CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ANPAR – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PAIS E AMIGOS DE RETT - APOIO À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CACI - CENTRO DE ATIVIDADES PARA A CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO, AO ABRIGO DO PLANO E RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA DO VALOR PRIVADO DE INVESTIMENTO, AVISO Nº. 09/C03-I01/2023, RE-C03-I01.M01 - REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Presidência

"Considerando que, em dezembro de 2025, dados mais recentes da PORDATA informaram que o concelho do Seixal registava uma população estimada de 198.254 habitantes, o que representa um acréscimo de 31.729 habitantes face aos Censos de 2021, evidenciando um crescimento demográfico significativo. No que respeita à população com deficiência, os últimos dados disponíveis remontam aos Censos de 2001, que identificavam cerca de 9.000 pessoas com necessidades de apoio, correspondendo a aproximadamente 13 % da população residente.
A Câmara Municipal do Seixal, no âmbito da sua missão de promoção da coesão social e da melhoria da qualidade de vida da população, reconhece as Instituições Particulares de Solidariedade Social como parceiros estratégicos, apoiando-as na disponibilização dos recursos e meios indispensáveis ao desenvolvimento de projetos e à qualificação das respostas sociais, em particular na área da deficiência, contribuindo para o reforço da sua capacidade de intervenção e para uma resposta mais adequada às necessidades da comunidade.

A criação desta resposta social fundamenta-se nas necessidades identificadas nos Diagnósticos Sociais do Concelho do Seixal, no que respeita à área da deficiência, designadamente na insuficiência da oferta de respostas de CACI – Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão e na necessidade de reforçar e alargar a rede de equipamentos e respostas sociais destinadas às pessoas com deficiência.
A concretização do CACI reveste-se de um interesse público municipal inquestionável promovendo a inclusão social, a capacitação e a melhoria substancial da qualidade de vida dos cidadãos com deficiência e suas famílias no concelho.
Não obstante o financiamento aprovado no PRR e a cedência do valor privado de investimento, já concedido, o contexto económico extraordinário que se tem refletido no setor da construção civil, originou um desvio financeiro entre as verbas inicialmente aprovadas e o custo real para a conclusão da obra.
O custo final da empreitada ascende a € 2.869.100,36 (IVA incluído), integrando trabalhos complementares no valor de € 85.885,59 (IVA incluído), indispensáveis à conclusão da obra. O PRR financiou a componente pública do investimento no montante de €1.188.000,00. Contudo, o regime de restituição do IVA apenas abrange integralmente a componente financiada, correspondente a 52,5 % do investimento. Relativamente aos restantes 47,5 %, respeitantes ao investimento privado, a restituição do IVA é apenas parcial, permanecendo uma parte significativa deste encargo financeiro a cargo da instituição.
A instituição não dispõe de capacidade financeira para suportar a parcela do IVA não recuperável associada ao investimento privado, cujo valor ascende a cerca de €122.000,00 e coloca em causa a liquidação dos compromissos assumidos com o empreiteiro e, consequentemente, a conclusão da empreitada. Sem um apoio financeiro extraordinário, a ANPAR não conseguirá concluir a obra dentro dos prazos estabelecidos, comprometendo a entrada em funcionamento do CACI, um equipamento social de manifesta relevância para o concelho e para as pessoas com deficiência e respetivas famílias.
Importa ainda salientar, que o concelho do Seixal continua a evidenciar uma insuficiência de respostas sociais dirigidas à população com deficiência, sendo este equipamento fundamental para reforçar a capacidade de resposta existente e assegurar um serviço especializado e de proximidade.
Considerando a inexistência de capacidade financeira da ANPAR para suportar os encargos decorrentes da conclusão da empreitada, a necessidade imperiosa de cumprir os prazos definidos, o compromisso assumido pelo Município na concretização deste investimento, o risco de perda do financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com a consequente devolução das verbas públicas, e, sobretudo, a relevância social deste equipamento para a população com deficiência e respetivas famílias, considera-se plenamente justificada a atribuição de um apoio financeiro que permita assegurar a conclusão da obra e a entrada em funcionamento desta resposta social.
Ao abrigo das competências municipais de apoio às respostas sociais, a ANPAR solicita a atribuição de um apoio financeiro no montante de €207.733,83 (IVA incluído), correspondente aos encargos com os trabalhos complementares e à parcela do IVA não reembolsável, destinado a assegurar o pagamento dos últimos autos da empreitada e a sua conclusão até ao dia 20 de agosto. A atribuição deste apoio revela-se essencial para evitar o risco de perda do financiamento concedido pelo PRR, bem como para garantir a entrada em funcionamento deste equipamento, de reconhecido interesse social, que constitui uma resposta fundamental para as pessoas com deficiência e respetivas famílias.

Nos termos do disposto nas alíneas o), u) e v), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se, para submissão, a deliberação em reunião de câmara, a proposta de comparticipação financeira no valor de €207.733,83€ (duzentos e sete mil e setecentos e trinta e três euros e oitenta e três cêntimos), à ANPAR – Associação Nacional de Pais e Amigos de Rett, a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social.
Mais se propõe a aprovação da minuta do Contrato-Programa de desenvolvimento social, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:
- Contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a associação Nacional de Pais e Amigos Reet – ANPAR – anexo n.º 1136/2026.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2026.08.07 – anexo n.º 1137/2026.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para a concl da const do CACI – PRR – ANAPAR/2026 – número sequencial 71958 – 2026.08.12 – anexo n.º 1138/2026.

O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com quatro votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Joaquim Carlos Coelho Tavares e dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau, Maria João Filipe Costa, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho e sete abstenções dos Senhores vereadores Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Vanessa Sofia Tavares de Sousa, Luís Miguel Bernardo Cristóvão Mealha, Marta Sofia Martins da Silva, Nuno Emanuel Monteiro Capucha, Carlos Manuel Damas Pelado e Luciano Álvaro Fernandes, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.**

A Senhora Vereadora Marta Silva, começou por agradecer ao Senhor Vice-Presidente e, a título inicial, questionou a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, fazendo uma referência crítica, em tom irónico, à deslocação do Secretário-Geral do PCP a Cuba. De seguida, referiu não ter objeções relativamente aos pontos 3 a 6. Quanto ao ponto 7, afirmou que não estava em causa a importância do equipamento nem a necessidade de assegurar o aproveitamento das verbas do Plano de Recuperação e Resiliência. Contudo, atendendo a que estava em causa uma comparticipação municipal superior a 200 mil euros, considerou não existirem condições para votar favoravelmente a proposta sem uma demonstração mais completa da despesa. Nesse sentido, questionou qual o montante total já investido pelo Município no projeto desde o seu início e qual o custo municipal acumulado. Perguntou igualmente se os autos de medição, faturas e demais documentos justificativos dos cerca de 207 mil euros já existiam e se haviam sido validados pelos serviços municipais. Relativamente aos trabalhos complementares, solicitou esclarecimentos sobre a respetiva origem e necessidade, designadamente se resultavam de alterações ao projeto, erros ou omissões, situações tecnicamente imprevisíveis ou de outras circunstâncias, bem como se havia sido apurada alguma responsabilidade dos projetistas, da fiscalização ou do empreiteiro. Sublinhou que não pretendia impedir a conclusão do equipamento social, mas considerou que não poderia votar favoravelmente uma transferência daquela dimensão enquanto permanecessem por esclarecer aqueles elementos. Acrescentou que o sentido de voto dependeria das respostas prestadas e solicitou que os comprovativos das despesas adicionais fossem disponibilizados em tempo útil. Relativamente ao ponto 8, voltou a manifestar preocupação com a dimensão da comparticipação financeira proposta, no montante de cerca de 602 mil euros, considerando insuficiente a informação apresentada para fundamentar a decisão. Referiu que os Vereadores estavam a ser chamados a aprovar uma transferência financeira significativa sem conhecerem de forma suficientemente detalhada a respetiva composição, salientando a responsabilidade inerente à aprovação da despesa pública. Questionou, em concreto, que parte do valor correspondia a trabalhos complementares, revisões de preços ou outras componentes, se existiam erros ou omissões associados à obra e qual o tratamento do IVA, designadamente quanto à parcela recuperável e não recuperável. Solicitou igualmente informação sobre o montante total já anteriormente investido pelo Município na obra. Considerou, assim, legítimo exigir uma decomposição financeira detalhada dos valores, acompanhada dos respetivos autos, faturas e validação técnica, antes da votação. Terminou reiterando que não estava em causa o apoio aos

idosos nem a relevância social do projeto, mas sim a necessidade de assegurar o devido controlo financeiro na utilização de dinheiros públicos.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, começou por agradecer ao Senhor Vice-Presidente e manifestou concordância com as questões anteriormente colocadas pela Senhora Vereadora Marta Silva, considerando necessária uma fundamentação mais detalhada das propostas. Referiu não ser possível perceber, com a informação disponibilizada, a decomposição dos valores apresentados, designadamente o que corresponde a IVA, a trabalhos complementares e às restantes componentes da despesa, considerando insuficiente a explicação apresentada para os trabalhos complementares. Relativamente aos aumentos de preços, considerou que seriam, em certa medida, previsíveis e que poderiam ter sido antecipados, manifestando preocupação com a necessidade recorrente de reforçar financeiramente estes projetos. Nesse sentido, sugeriu a retirada dos pontos em causa da ordem de trabalhos e a sua reapresentação na reunião seguinte, acompanhados de uma fundamentação mais completa, considerando que tal poderia evitar um voto desfavorável. Sublinhou ainda a responsabilidade financeira pessoal associada às decisões tomadas pelos eleitos locais, designadamente a possibilidade de responsabilidade financeira reintegratória, considerando que a dimensão dos valores envolvidos justificava uma informação suficientemente detalhada antes da respetiva aprovação.

***Supra intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.**

8.Deliberação n. º 269/2026-CMS - CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A AURPICM – ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO CASAL DO MARCO - APOIO À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ERPI, SAD E CENTRO DE DIA, AO ABRIGO DO PLANO E RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA DO VALOR PRIVADO DE INVESTIMENTO, AVISO Nº. 09/C03-I01/2023, RE-C03-I01.M01 - REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Presidência

"Considerando que, em dezembro de 2025 foram contabilizados no Concelho do Seixal 198.254 habitantes, sendo que a estrutura demográfica sénior é composta por 39.710 residente com 65 ou mais anos, dos quais 17.184 são homens e 22.526 são mulheres, segundo os censos de 2021 e estimativas anuais da população residente, em 2024.
O número de pensionistas aumentou de 28.388 em 2019 para 30.636 em 2024, representando um acréscimo superior a 2.200 pensionistas, o que confirma o crescimento da população idosa residente no Concelho.
A Câmara Municipal do Seixal tem como Missão, e perante as limitações das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, apoiar e dotar as instituições de recursos e meios imprescindíveis ao desenvolvimento de projetos e à qualificação dos serviços prestados à população em geral, tendo em conta a melhoria significativa das suas condições de funcionamento e consequentes responsabilidades acrescidas, através da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, concretiza uma intervenção na área da infância se assumem como parceiros estratégicos privilegiados no Município do Seixal.
A criação desta resposta social fundamenta-se nas necessidades que se encontram evidenciados nos Diagnósticos Sociais do Concelho do Seixal no que concerne à área dos idosos, designadamente, na oferta limitada de valências para esta população e no alargamento da rede de solidariedade nas valências de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD).
Tendo a sua sede no Casal do Marco, em instalações cedidas pela Câmara Municipal do Seixal, pretendem promover a unidade de todas as pessoas idosas em defesa dos seus interesses coletivos, assim como dar resposta social de estrutura residencial de pessoas idosas, carecendo de

instalações adequadas para estas respostas, candidataram-se ao Programa PRR, tendo visto a sua candidatura aprovada, encontrando-se neste momento em fase de finalização.
O custo final da empreitada ascende a €4.544.959,77 (IVA incluído), integrando trabalhos complementares indispensáveis à boa execução e conclusão da obra, contudo, o regime aplicável à restituição do IVA apenas permite a recuperação integral do imposto relativamente à componente financiada pelo PRR, correspondente a 52,5 % do investimento. No que respeita aos restantes 47,5 %, correspondentes à componente privada, a restituição do IVA é apenas parcial, permanecendo uma parcela significativa deste encargo financeiro a cargo da instituição,
acresce que, apesar do financiamento obtido e da comparticipação municipal anteriormente concedida, o contexto económico excecional registado nos últimos anos, marcado pelo aumento dos custos dos materiais, da mão de obra e dos fatores de produção no setor da construção civil, originou um acréscimo significativo dos custos da empreitada, traduzido em trabalhos complementares, revisões de preços, erros e omissões, bem como na parcela do IVA não suscetível de reembolso, gerando um desvio financeiro face aos valores inicialmente aprovados.
As verbas correspondentes aos encargos decorrentes dos trabalhos complementares, revisões de preços, erros e omissões, bem como da parcela do IVA não recuperável associada à componente privada do investimento, totalizam €602.581,86 (IVA incluído). Este montante ultrapassa manifestamente a capacidade financeira da AURPICM, a qual, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social, não dispõe de recursos próprios que lhe permitam suportar este acréscimo de despesa. A inexistência de meios financeiros para assegurar estes encargos compromete seriamente a conclusão da empreitada dentro dos prazos definidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), colocando em risco a entrada em funcionamento de um equipamento social de reconhecido interesse público e municipal, destinado a reforçar as respostas sociais dirigidas à população idosa do concelho.
Nos termos do disposto nas alíneas o), u) e v), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se, para submissão, a deliberação em reunião de câmara, a proposta de comparticipação financeira no valor de €602.581,86 (seiscentos e dois mil e quinhentos e oitenta e um euros e oitenta e seis cêntimos) à AURPICM – Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Casal do Marco, a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social.
Mais se propõe a aprovação da minuta do Contrato-Programa de desenvolvimento social, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:
- Contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a associação unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Casal do Marco – anexo n.º 1139/2026.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania - 2026.08.07 – anexo n.º 1140/2026.
- Informação de compromisso PRP: CF apoio a conclusão da const da ERP-SAD e Centro de Dia PRR – AURPICM/2026 – Número sequencial 71959 – 2026.08.12 – anexo n.º 1141/2026.

O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com quatro votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Joaquim Carlos Coelho Tavares e dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau, Maria João Filipe Costa, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho e sete abstenções dos Senhores vereadores Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Vanessa Sofia Tavares de Sousa, Luís Miguel Bernardo Cristóvão Mealha, Marta Sofia Martins da Silva, Nuno Emanuel Monteiro Capucha, Carlos Manuel Damas Pelado e Luciano Álvaro Fernandes, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.**

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Marta Silva.**

***Supra intervenção do Senhor Vereador Marco Fernandes.**

***Supra intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.**

9. Deliberação n.º 270/2026-CMS – UOPG 36 – VALE DA ROMEIRA – EU 36.2 – VALE DA ROMEIRA CENTRO. ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 224/2026, DE 8 DE JULHO, QUE APROVOU A MINUTA DO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Pelouro do Urbanismo, Recursos Humanos, Obras Municipais, Mobilidade, Energia e Proteção Civil

"Considerando que:

1. Através da Deliberação n.º 224-CMS/2026, de 8 de julho, foi aprovada a minuta do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução 36.2 – Vale da Romeira Centro, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 82.º da Lei Bases de Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atualizada;
2. Em face da documentação remetida posteriormente pelos requerentes tendo em vista a formalização do referido contrato, verificou-se que nem todos os comproprietários conseguem, na presente data, promover a sua assinatura;
3. Importa garantir que os comproprietários que assinam agora o contrato assumem o compromisso de obter a necessária autorização de todos os restantes comproprietários do prédio no âmbito da instrução dos procedimentos administrativos de controle prévio das operações urbanísticas a desenvolver;
4. O que determina que seja adicionado um novo número à Cláusula Terceira do contrato cuja minuta foi aprovada através da Deliberação n.º 224-CMS/2026, de 8 de julho, acima referida.

Assim sendo,

Ao abrigo do disposto no artigo 173.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 33.º n.º1, al. y) do Anexo ao Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, **propõe-se que a Câmara delibere aprovar a alteração à minuta do Contrato de Urbanização referente à Unidade de Execução 36.2 – Vale da Romeira Centro, em anexo, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 82.º da Lei Bases de Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, na sua redação atualizada.**

MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

1º. **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, autarquia local, pessoa coletiva de direito público n.º **506173968**, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Silva, que outorga no uso dos seus poderes de representação da autarquia e em execução da deliberação da Câmara Municipal n.º __/___-CMS, de __ de _____, com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 24-A/2022 de 23 de dezembro, de ora em diante abreviadamente designado por **MUNICÍPIO**; e

2ª. **José António Bastos Tavares Brites**, ... (estado civil), residente em ..., NIF ....., titular do Cartão de Cidadão nº ....., emitido pelos serviços competentes da República Portuguesa e válido até ... e **Carla Alexandra Bastos Tavares Brites Dias**, ... (estado civil), residente em ..., NIF ....., titular do Cartão de Cidadão nº ....., emitido pelos serviços competentes da

República Portuguesa e válido até ..., qualidade de Únicos Herdeiros da Herança Aberta em nome de Elisete Franco Bastos Francisco, NIF 708535712, e em representação da mesma, doravante e abreviadamente designados por **PROMOTORES**;

CONSIDERANDO QUE:

A. OS PROMOTORES são contitulares dos direitos de propriedade sobre o prédio rústico com a área de 4640 m², descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal com o n.º 4082 e inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires sob o artigo 24, Secção 1B, que integra a área de intervenção da **UOPG 36 – Vale da Romeira**, com a área de 193 622 m², conforme revisão do PDM do Seixal de 2015, publicada no Diário da República 2ª Série, n.º 44, de 4 de março, através do Aviso n.º 2388/2015 (adiante PDM do Seixal de 2015);

B. Os termos de referência definidos pelo Regulamento do PDM do Seixal de 2015 para esta UOPG determinam que:
1. A UOPG 36 – Vale da Romeira configura uma área onerada com habitação a custos controlados, dividida em três unidades de execução.
2. A edificabilidade permitida para cada uma das unidades de execução é a que resulta da aplicação das regras estabelecidas pelo Regulamento do PDMS para as categorias de solo ali previstas.
3. Para além da edificabilidade prevista no número anterior, em cada uma das unidades de execução ficará assegurada a construção de 8 fogos de habitação a custos controlados através da cedência de lotes de terreno devidamente infraestruturados para o efeito no âmbito das operações urbanísticas a desenvolver.
4. A altura máxima da edificação a implantar no lote referido no número anterior será de 13 metros, de modo a permitir a construção dos 8 fogos.
5. Sem prejuízo da cedência referida no n.º 3 poder ser considerada para efeitos de compensação, os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva, bem como das infraestruturas viárias e de estacionamento são os parâmetros gerais definidos pelo Regulamento do PDMS.
Termos de Referência Específicos para Redução de Ruído
6. A definição do desenho urbano desta UOPG deve garantir, sempre que possível, uma distribuição adequada dos usos, tendo em conta a sobreposição com uma área de conflito, através da criação de uma área de proteção, onde não são admitidos recetores sensíveis, e para a qual será desenvolvido um projeto de enquadramento paisagístico.
7. O projeto de enquadramento paisagístico referido no número anterior deverá prever obrigatoriamente a implantação de uma cortina arbórea e arbustiva, devendo ser garantida a complementaridade entre espécies de folha perene e espécies de rápido crescimento.
Execução
1. Na ausência de Plano de Pormenor, esta UOPG será executada através das unidades de execução, sujeitas a operação de loteamento ou reparcelamento.
2. O sistema de execução a adotar será o da cooperação.";

C. O PDM do Seixal de 2015 está em procedimento de alteração, ao abrigo do disposto no artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 53-A/2025, de 9 de abril;

D. Se do n.º 1 desta disposição legal resulta que, *"as regras relativas à classificação dos solos são aplicáveis nos termos do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo"*, dos n.ºs 3 e 7 também decorre que, após audição do município, a comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente decreta a suspensão das normas relativas às áreas urbanizáveis como tal classificadas atualmente no Plano Diretor Municipal do Seixal (n.ºs 3 e 7), se, entretanto, e para cada uma destas áreas, não se verificar uma das situações previstas no n.º 4:

a) Que tenham adquirido entretanto as características de solo urbano nos termos do presente decreto-lei e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional;
b) Cujas obras de urbanização previstas em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou por ato administrativo de controlo prévio se encontrem em execução e até ao termo do respetivo prazo;
c) Cujos parâmetros urbanísticos já tenham sido definidos pelo órgão autárquico competente através da aprovação de pedido de informação prévia ou projeto de arquitetura.

E. As normas constantes dos n.ºs 2 e 3 do artigo 82.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio – que materializa a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo e que, atualmente, compreende a redação normativa que lhe foi, e.g., conferida pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro – prescrevem que, (i) as regras relativas à classificação de solos, previstas na presente lei, são aplicáveis ao presente procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal do Seixal, e que (ii) no âmbito deste procedimento os terrenos que estejam classificados como solo urbanizável mantêm a classificação como solo urbano até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio;

F. A minuta do presente contrato foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal do Seixal de ___ de ___ de ___, com o n.º ___/___-CMS.

FOI AJUSTADO E REDUZIDO A ESCRITO O CONTRATO CONSTANTE DOS CONSIDERANDOS ANTERIORES E DAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

PRIMEIRA
(Objeto)

OS PROMOTORES são comproprietários do prédio identificado no Considerando A), que integra a área de intervenção da UOPG 36 – Vale da Romeira, com 193.622 m², conforme revisão do PDM do Seixal de 2015, sendo esta área representada no Estudo Conjunto das Unidades de Execução que integra o processo 19/M/2021, que foi aprovado através da Deliberação Camarária identificada na Cláusula seguinte e que constitui o **Anexo** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

SEGUNDA
(Usos e parâmetros urbanísticos)

1. Através da Deliberação n.º 305/2022, de 31 de agosto de 2022, foram delimitadas três Unidades de Execução para a área da **UOPG 36 – Vale da Romeira**, concretizando as áreas a afetar a cada um dos usos admitidos no âmbito do PDM do Seixal de 2015, definindo as condições de implementação das operações urbanísticas a desenvolver e salvaguardando os recursos naturais e as condicionantes à utilização do solo que se encontram identificadas.
2. Para a área correspondente à **UE 36.2 – Vale da Romeira Centro**, com 55.987,70 m², a ocupação do solo urbano, como tal delimitado na carta de ordenamento do PDM do Seixal de 2015 para a área identificada na cláusula anterior, deverá seguir os princípios e condições estabelecidos neste instrumento de gestão territorial, os quais se encontram refletidos no zonamento e no esquema das infraestruturas identificados no Estudo Conjunto das Unidades de Execução que constitui o Anexo ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

TERCEIRA
(Obrigações das partes)

1. Na sequência da delimitação da **UE 36.2 – Vale da Romeira Centro**, os PROMOTORES assumem a obrigação de concretização e adequação das suas pretensões de ocupação do solo às determinações estabelecidas nos termos de Referência da **UOPG 36 – Vale da Romeira**, em

conformidade com a calendarização e estimativa de custo das obras de urbanização constante da Memória Descritiva que integra o Estudo de Delimitação de Unidades de Execução anexo ao presente Contrato e que dele fazem parte integrante.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, os PROMOTORES comprometem-se em obter a necessária autorização de todos os comproprietários do prédio identificado no Considerando A) no âmbito da instrução dos procedimentos administrativos de controlo prévio das operações urbanísticas a desenvolver.
3. As PARTES obrigam-se conjuntamente a implementar a **UE 36.2 – Vale da Romeira Centro**, em conformidade com o presente contrato.
4. As PARTES reconhecem que o disposto no presente contrato será objeto de alteração se, em sequência da entrada em vigor das alterações ao PDM do Seixal resultantes do procedimento em curso ao abrigo da Lei n.º 80/2015, de 30 de maio, para conformação deste instrumento de gestão territorial com os critérios de classificação e reclassificação do solo definidos pelo Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, resultar a necessidade da sua devida adequação.
5. As PARTES reconhecem, ainda, a necessidade de alteração nos termos do número anterior, no que tange a possíveis alterações no quadro das Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.

QUARTA
(Execução, faseamento e programação)

1. As operações urbanísticas a desenvolver pelos PROMOTORES na **UE 36.2 – Vale da Romeira Centro**, de acordo com a cláusula anterior, serão objeto dos respetivos pedidos de controle prévio, sendo a execução das infraestruturas realizada de acordo com o Estudo Conjunto das Unidades de Execução que constitui o **Anexo** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.
2. O prazo definido na calendarização referida no número anterior tem o seu início na data da assinatura do presente contrato.

QUINTA
(Disposições diversas)

1. Quaisquer alterações a este contrato só serão válidas desde que convencionadas por escrito com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redação que passa a ter cada uma das aditadas ou modificadas.
2. O MUNICÍPIO reconhece o carácter constitutivo de direitos do presente contrato, desde já aceitando que o complexo desses direitos ou parte deles possa ser cedido a outras entidades por via da transmissão do prédio integrado na UOPG 36 – Vale da Romeira e que se encontra identificado no Considerando A).

SEXTA
(Comunicações)

Todas as comunicações entre as PARTES e relativas ao presente Contrato deverão ser endereçadas às respetivas sedes, salvo se, entretanto, o destinatário tiver indicado ao remetente, por escrito, um endereço diverso para esse fim.

SÉTIMA
(Resolução de conflitos)

1. Para a resolução de qualquer desacordo ou conflito respeitante à interpretação ou execução do presente Contrato, as PARTES procurarão obter um acordo justo e adequado, durante o prazo máximo de 30 dias contado da data em que qualquer uma envie à outra uma notificação para esse efeito.
2. Na ausência do acordo referido no número anterior, considera-se competente para a apreciação do litígio o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

OITAVA
(Anexos)

O Estudo Conjunto da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão – UOPG 36 – Vale da Romeira constitui anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante.

FEITO EM DUPLICADO NO SEIXAL AOS (...) DE (...) DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (...).

O MUNICÍPIO DO SEIXAL,

(Dr. Paulo Alexandre Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal)

OS PROMOTORES,

(.....)

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Recursos Humanos, Obras Municipais, Mobilidade, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Carlos Coelho Tavares e dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau, Maria João Filipe Costa, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho, Marta Sofia Martins da Silva, Nuno Emanuel Monteiro Capucha, Carlos Manuel Damas Pelado, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Vanessa Sofia Tavares de Sousa e Luís Miguel Bernardo Cristóvão Mealha e uma abstenção do Senhor Vereador Luciano Álvaro Fernandes, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, prosseguiu com a apresentação dos pontos da ordem do dia. Relativamente ao ponto 9, referente à UOPG 36 – Vale da Romeira, informou tratar-se de uma alteração à deliberação de 8 de junho, que aprovou a minuta do contrato de urbanização. Esclareceu que, à semelhança de outras situações anteriormente submetidas à Câmara Municipal, a alteração se prende com a necessidade de prorrogar os prazos previstos para permitir o cumprimento dos objetivos estabelecidos, devendo a mesma ser aprovada antes da assinatura do contrato de urbanização. Quanto ao ponto 10, apresentou a primeira alteração ao Mapa de Pessoal de 2026, para aprovação. O ponto 11 respeitava à celebração de um protocolo de colaboração entre o Município do Seixal e a AMESEIXAL, destinado à constituição e gestão de uma solução municipal de autoconsumo coletivo. Relativamente ao ponto 12, referente ao COAP 2030, apresentou a definição do modelo de operacionalização municipal, a designação formal do Coordenador de Energia e Recursos e do Gestor de Energia e Recursos, bem como o protocolo de colaboração com a Agência Municipal de Energia do Seixal. Quanto ao ponto 13, relativo à empreitada de ampliação da Escola Básica Quinta do Conde de Portalegre, informou que a proposta respeitava à aprovação de trabalhos complementares e da minuta do primeiro aditamento ao contrato. Concluída a apresentação dos pontos 9 a 13, questionou os Senhores Vereadores sobre quem pretendia intervir, tendo concedido a palavra à Senhora Vereadora Marta Silva, corrigindo a referência anterior ao seu apelido.

10. Deliberação n.º 271/2026-CMS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL EM VIGOR – MAPA DE PESSOAL DE 2026. APROVAÇÃO.

Proposta:
Pelouro do Urbanismo, Recursos Humanos, Obras Municipais, Mobilidade, Energia e Proteção Civil

"Considerando que:

1. Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal n.º 425/2025, de 12 de dezembro, e por deliberação n.º 17/XIV/2025, tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro, foi aprovado o mapa de pessoal para 2026;
2. De acordo com os artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a entidade empregadora pública deve planear, para cada exercício orçamental, o respetivo mapa de pessoal, "tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver" no referido período temporal, e em face da missão, das atribuições e da estratégia e dos objetivos fixados, elementos que devem acompanhar a proposta de orçamento;
3. Nos termos do artigo 29.º do supra referido diploma legal, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caraterizadas em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo o perfil das competências transversais complementando com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho;
4. O mapa de pessoal assume, no entanto, um caráter dinâmico, devendo ser alterado sempre que se revele necessário, por forma a assegurar uma resposta célere e eficaz aos problemas com que os serviços se confrontam diariamente e às solicitações e expetativas dos munícipes;
5. As necessidades identificadas nas informações que se juntam no anexo I, e que por aqui se dão por integralmente reproduzidas, justificam a alteração do mapa de pessoal com o aditamento dos postos de trabalho que correspondem a necessidades de natureza permanente da autarquia, constantes no anexo II e que abaixo se identificam:
   - 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – Solicitadoria;
6. Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a despesa inerente à criação dos novos postos de trabalho no mapa de pessoal está prevista no orçamento em vigor, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma;

		Classificação Orgânica
		02
Classificação Económi	01010404	2 998,30 €
	010113	282,90 €
	010114	249,86 €
	0103050202	771,44 €

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta e submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para efeitos da primeira alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal do Seixal para 2026, constante do anexo III, que faz parte integrante da presente proposta.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de Cabimento - F.VENC.: 02/01010404/2026 – Nº Cabimento 55493 de 20-01-2026 – anexo N.º 1142/2026
- Informação de Cabimento - F.VENC.: 02/010113/2026 – Nº Cabimento 55498 de 20-01-2026 – anexo N.º 1143/2026
- Informação de Cabimento - F.VENC.: 02/010114/2026 – Nº Cabimento 55499 de 20-01-2026 – anexo N.º 1144/2026

- Informação de Cabimento - F.VENC.: 02/0103050202/2026 – Nº Cabimento 55512 de 20-01-2026 – anexo N.º 1145/2026
- Proposta de abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de 1 posto de trabalho – MGD 39407 de 09-07-2026 – anexo N.º 1146/2025

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Recursos Humanos, Obras Municipais, Mobilidade, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Carlos Coelho Tavares e dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau, Maria João Filipe Costa, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho, Marta Sofia Martins da Silva, Nuno Emanuel Monteiro Capucha, Carlos Manuel Damas Pelado, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Vanessa Sofia Tavares de Sousa e Luís Miguel Bernardo Cristóvão Mealha e uma abstenção do Senhor Vereador Luciano Álvaro Fernandes, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.**

11. Deliberação n.º 272/2026-CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A AMESEIXAL – AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA DO SEIXAL PARA A CONSTITUIÇÃO E GESTÃO DE UMA SOLUÇÃO MUNICIPAL DE AUTOCONSUMO COLETIVO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Pelouro do Urbanismo, Recursos Humanos, Obras Municipais, Mobilidade, Energia e Proteção Civil

"Considerando que:

1. O Município do Seixal dispõe de unidades de produção para autoconsumo - UPAC - instaladas nos Serviços Centrais da Câmara Municipal e na Escola Básica da Quinta dos Franceses e UPAC dos Serviços Operacionais da Câmara Municipal Seixal (em instalação);
2. Em determinados períodos, a energia produzida por estas unidades é superior ao consumo das instalações onde se encontram instaladas, originando energia excedente injetada na rede;
3. O aproveitamento dessa energia por outros edifícios e equipamentos municipais permitirá aumentar o autoconsumo de energia renovável, reduzir a energia adquirida à rede e diminuir os encargos energéticos municipais;
4. Para esse efeito, pretende-se constituir uma solução municipal de autoconsumo coletivo, integrando, numa primeira fase, as UPAC dos Serviços Centrais e da Escola Básica da Quinta dos Franceses, de imediato e a terceira após conclusão da instalação bem como os CPE municipais que venham a ser considerados tecnicamente adequados;
5. A implementação e gestão da solução de autoconsumo coletivo exige a designação de uma Entidade Gestora do Autoconsumo Coletivo - EGAC;
6. A AMESEIXAL dispõe das competências técnicas e da experiência necessárias para assegurar a gestão técnica, operacional e administrativa da solução, bem como a articulação com a DGEG, a E-REDES, os comercializadores e as restantes entidades intervenientes;
7. Foi elaborada uma minuta de protocolo de colaboração destinada a regular os termos da colaboração entre o Município do Seixal e a AMESEIXAL, incluindo a designação da AMESEIXAL como EGAC, as obrigações das partes, o modelo de acompanhamento e a respetiva compensação financeira.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar a constituição de uma solução municipal de autoconsumo coletivo, nos termos previstos na minuta de protocolo anexa;
b) Designar a AMESEIXAL - Agência Municipal de Energia do Seixal como Entidade Gestora do Autoconsumo Coletivo - EGAC - da referida solução municipal;
c) Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município do Seixal e a AMESEIXAL, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante;
d) Aprovar a atribuição à AMESEIXAL de uma componente fixa anual no valor de 17.000,00 €, nos termos e para os fins previstos no protocolo;
e) Determinar que os encargos não incluídos na componente fixa anual, designadamente os relativos a software, plataformas, técnico responsável ou serviços de entidades externas, ficam sujeitos a autorização prévia da Câmara Municipal do Seixal;
f) Autorizar o Presidente do Município do Seixal, ou o Vereador com competência delegada ou subdelegada para o efeito, a outorgar o protocolo e a praticar os atos necessários à sua execução;
g) Mandatar os serviços municipais competentes para, em articulação com a AMESEIXAL, desenvolverem os procedimentos necessários à constituição, registo e implementação da solução municipal de autoconsumo coletivo.

O presente encargo está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026, rubrica **13 007 2026/5034**.

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Constituição, implementação e gestão de solução municipal de autoconsumo coletivo

Entre:

1. O Município do Seixal, pessoa coletiva, n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45 2844-001 Seixal, devidamente representada por **Paulo Alexandre da Conceição Silva** na qualidade de Presidente, adiante designada por **CMS;**
2. A Agência Municipal de Energia do Seixal, adiante designada por AMESEIXAL, ou 2º outorgante, e devidamente representada pelo seu Vogal do Conselho de Administração, **Fernando Carlos Antunes Epifânio**, é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Considerando que:

1. O Município do Seixal tem vindo a desenvolver uma estratégia continuada de promoção da eficiência energética, redução da fatura energética municipal, valorização da produção renovável e diminuição da pegada carbónica municipal;
2. A criação da AMESEIXAL se enquadra nessa estratégia municipal, tendo como finalidade apoiar tecnicamente o Município no acompanhamento dos consumos energéticos, análise de faturas, identificação de medidas de redução de consumos, promoção da eficiência energética e apoio à transição energética local;
3. O Município do Seixal dispõe atualmente de 2 unidades de produção para autoconsumo instaladas em edifícios municipais, designadamente nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal e na Escola Básica da Quinta dos Franceses de imediato e a terceira após conclusão da instalação;
4. As referidas UPAC permitem reduzir a energia elétrica adquirida à rede nos edifícios onde se encontram instaladas, através do autoconsumo direto da energia renovável produzida;
5. Em determinados períodos, a produção das UPAC é superior ao consumo instantâneo das instalações onde se encontram implantadas, originando energia excedente/injetada na rede;
6. A energia excedente poderá, sempre que técnica, legal e regulamentarmente admissível, ser partilhada com outros CPE municipais com perfil de consumo compatível, através da constituição de uma solução municipal de autoconsumo coletivo;

7. A solução proposta não implica a fusão física das UPAC existentes, mantendo cada unidade a sua autonomia técnica, o respetivo ponto de ligação, equipamentos de medição e dados próprios de produção, consumo e injecção;
8. O objetivo é integrar as referidas UPAC numa solução municipal de autoconsumo coletivo, permitindo que a energia excedente possa ser aproveitada por outro CPE do Município do Seixal;
9. O regime do autoconsumo coletivo exige a designação de uma Entidade Gestora do Autoconsumo Coletivo - EGAC - responsável pela representação operacional da solução, pela gestão dos coeficientes de partilha e pela articulação com as entidades competentes; o Decreto-Lei n.º 15/2022 defina a EGAC como a entidade designada pelos autoconsumidores coletivos para praticar atos em sua representação, e a DGEG identifica a criação da EGAC como etapa do registo de autoconsumo coletivo no Portal do Autoconsumo. (files.dre.pt)
10. A ERSE refere igualmente que a EGAC representa o autoconsumo coletivo perante operadores e entidades administrativas, nomeadamente no relacionamento necessário à partilha de energia e disponibilização de dados. (ERSE)
11. A AMESEIXAL tem vindo a apoiar o Município do Seixal na análise da fatura energética municipal, no acompanhamento dos consumos, na avaliação da produção renovável e na identificação de oportunidades de redução de encargos energéticos;
12. Se entende adequado designar a AMESEIXAL como Entidade Gestora do Autoconsumo Coletivo da solução municipal a constituir;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos da colaboração entre o Município do Seixal e a AMESEIXAL para a constituição, implementação, gestão e acompanhamento de uma solução municipal de autoconsumo coletivo.
A solução municipal de autoconsumo coletivo integra, numa primeira fase, as seguintes UPAC:
a) UPAC dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal;
b) UPAC da Escola Básica da Quinta dos Franceses.
No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal designa a AMESEIXAL como Entidade Gestora do Autoconsumo Coletivo - EGAC - da solução municipal referida nos números anteriores.
A designação da AMESEIXAL como EGAC compreende a gestão técnica, operacional e administrativa da solução, bem como a representação operacional do autoconsumo coletivo perante as entidades competentes, nos termos legal e regulamentarmente aplicáveis.
O presente protocolo não implica a fusão física das UPAC existentes, mantendo cada unidade a sua autonomia técnica, o respetivo ponto de ligação, os equipamentos de medição e os dados próprios de produção, consumo e injeção.

Cláusula 2.ª
Finalidade

O presente protocolo tem como finalidade permitir o melhor aproveitamento da energia renovável produzida pelas 2 UPAC municipais, nomeadamente a dos Serviços Centrais da C.M.S. e a da Escola Básica da Quinta dos Franceses, de imediato e, no futuro, a terceira, nos Serviços Operacionais da C.M.S., maximizando o autoconsumo e reduzindo a energia elétrica adquirida à rede por edifícios e equipamentos municipais.
A energia produzida pelas UPAC será prioritariamente utilizada para autoconsumo nas instalações onde as mesmas se encontram implantadas.
Sempre que exista energia excedente/injetada na rede, a mesma poderá ser partilhada com outros CPE municipais integrados na solução de autoconsumo coletivo, desde que se encontrem reunidas as condições técnicas, legais, regulamentares e administrativas aplicáveis.
A solução visa igualmente criar um modelo municipal de gestão integrada da produção renovável, com capacidade de evolução futura, integração de novos CPE, eventual integração de novas UPAC e otimização progressiva da energia produzida pelo Município.

Cláusula 3.ª
Âmbito da colaboração

A colaboração entre as partes abrange, designadamente:

a) Levantamento e sistematização dos dados das UPAC municipais integradas na solução;
b) Recolha, validação e tratamento dos dados de produção, consumo, autoconsumo, injeção e energia partilhada;
c) Análise dos diagramas de carga em períodos de 15 minutos;
d) Identificação da energia excedente com potencial de aproveitamento em autoconsumo coletivo;
e) Identificação dos CPE municipais com perfil de consumo adequado à absorção dos excedentes;
f) Simulação de cenários de partilha de energia;
g) Apoio à definição e atualização dos coeficientes de partilha;
h) Acompanhamento da energia produzida, autoconsumida, injetada e partilhada;
i) Elaboração de mapas, relatórios e indicadores de acompanhamento energético e económico;
j) Articulação técnica e operacional com a DGEG, E-REDES, comercializadores, instaladores, técnico responsável, fornecedores de software e demais entidades intervenientes;
k) Avaliação da necessidade de aquisição, subscrição, parametrização ou manutenção de software ou plataforma dinâmica de gestão;
l) Apoio à preparação dos elementos necessários ao registo, alteração ou atualização da solução junto das entidades competentes;
m) Elaboração, acompanhamento e proposta de atualização do Regulamento Interno do Autoconsumo Coletivo.

Cláusula 4.ª
Funções da AMESEIXAL enquanto EGAC

Compete à AMESEIXAL, enquanto EGAC:

a) Representar operacionalmente a solução de autoconsumo coletivo perante as entidades competentes, nos termos legalmente aplicáveis;
b) Apoiar a C.M.S. na preparação e submissão dos elementos necessários ao registo, alteração ou atualização da solução;
c) Recolher, validar e tratar os dados de produção, consumo, autoconsumo, injeção e energia partilhada;
d) Analisar os diagramas de carga e identificar períodos de excedente de produção;
e) Propor os CPE municipais a integrar na solução, tendo em conta o respetivo perfil de consumo e capacidade de absorção dos excedentes;
f) Apoiar a definição inicial dos coeficientes de partilha;
g) Propor a atualização dos coeficientes de partilha sempre que os dados de produção, consumo ou injeção o justifiquem;
h) Acompanhar a energia efetivamente produzida, autoconsumida, injetada e partilhada;
i) Preparar mapas, relatórios e indicadores de desempenho energético e económico;
j) Sinalizar constrangimentos técnicos, administrativos, legais, regulamentares ou financeiros que venham a ser identificados;
k) Articular tecnicamente com a DGEG, E-REDES, comercializadores, instaladores, técnico responsável, fornecedores de software e demais entidades relevantes;
l) Propor a aquisição, subscrição ou utilização de software ou plataforma dinâmica de gestão, quando tal se revel necessário à boa execução da solução;
m) Apoiar a C.M.S. na identificação de futuras UPAC ou CPE municipais que possam vir a integrar a solução;
n) Elaborar proposta de Regulamento Interno de Autoconsumo Coletivo e propor a sua atualização sempre que necessário.

Cláusula 5.ª
Obrigações do Município do Seixal

Compete à CMS:

a) Disponibilizar à AMESEIXAL os dados necessários à execução do presente protocolo;
b) Assegurar o acesso aos dados de consumo, produção, injeção, autoconsumo e faturação dos CPE municipais abrangidos;
c) Autorizar, quando necessário, o acesso da AMESEIXAL às plataformas da E-REDES, DGEG, comercializadores ou outras entidades relevantes;
d) Validar os CPE municipais a integrar na solução de autoconsumo coletivo;
e) Aprovar os coeficientes de partilha propostos, sempre que tal dependa de decisão da CMS;
f) Aprovar o Regulamento Interno de Autoconsumo Coletivo;
g) Assegurar os procedimentos internos de validação jurídica, financeira, técnica e administrativa;
h) Suportar os encargos financeiros previstos no presente protocolo ou que venham a ser previamente autorizados;
i) Garantir a articulação com os serviços municipais competentes;
j) Comunicar à AMESEIXAL qualquer alteração contratual, técnica ou operacional relevante relativa aos CPE abrangidos;
o) Assegurar, quando aplicável, a nomeação, contratação ou validação do técnico responsável inscrito ou credenciado junto da DGEG, ou de entidade tecnicamente habilitada para o efeito.

Cláusula 6.ª
Regulamento Interno do Autoconsumo Coletivo

A constituição da solução municipal de autoconsumo coletivo deverá ser acompanhada da elaboração de um Regulamento Interno do Autoconsumo Coletivo.

O Regulamento Interno deverá definir, designadamente:

a) As UPAC integradas na solução;
b) Os CPE municipais participantes;
c) Os critérios de entrada e saída de CPE;
d) As regras de partilha da energia elétrica produzida;
e) Os coeficientes de partilha aplicáveis;
f) As regras de alteração dos coeficientes;
g) Os encargos aplicáveis;
h) As responsabilidades da EGAC e da C.M.S.;
i) Os procedimentos de monitorização e reporte;
j) Os mecanismos de resolução de constrangimentos técnicos, administrativos ou financeiros.

O Regulamento Interno poderá ser revisto sempre que se verifique alteração relevante das UPAC, dos CPE participantes, dos consumos, da produção, da energia injetada, da energia partilhada, dos coeficientes de partilha, dos encargos de gestão ou do enquadramento legal e regulamentar aplicável.

Cláusula 7.ª
Técnico responsável e validação técnica

Os encargos associados à intervenção do técnico responsável, quando existam, deverão ser previamente validados pela C.M.S. e tratados como encargos específicos da solução.

Cláusula 8.ª
Modelo de gestão da energia excedente

A energia produzida pelas UPAC será prioritariamente utilizada para autoconsumo nas instalações onde as mesmas se encontram implantadas.

A energia excedente, quando existente, poderá ser partilhada com outros CPE municipais integrados na solução de autoconsumo coletivo, desde que se verifiquem as condições técnicas, legais, regulamentares e administrativas aplicáveis.

A seleção dos CPE participantes deverá atender, nomeadamente:

a) À proximidade geográfica relativamente às UPAC;
b) Ao perfil de consumo em períodos de produção solar;
c) À coincidência temporal entre excedente produzido e consumo registado;
d) À existência de dados de consumo fiáveis em períodos de 15 minutos;
e) À relevância do CPE no consumo energético municipal;
f) À estabilidade previsível do consumo;
g) À inexistência de constrangimentos contratuais, técnicos ou regulamentares.

A partilha de energia deverá ser objeto de monitorização periódica, podendo os coeficientes ser revistos sempre que se verifique alteração relevante dos consumos, da produção, da injeção ou da composição dos CPE participantes.

Cláusula 9.ª
Software e plataformas de gestão

As partes reconhecem que a gestão dinâmica da energia excedente e da respetiva partilha entre CPE poderá exigir software, plataforma ou ferramenta específica de tratamento, análise, monitorização e reporte de dados.

Sempre que a AMESEIXAL identifique a necessidade de aquisição, subscrição, parametrização ou manutenção de software ou plataforma dinâmica de gestão, deverá apresentar à CMS proposta fundamentada, com indicação da finalidade, custo estimado, duração, funcionalidades e impacto esperado.

A aquisição, contratação, subscrição, parametrização ou manutenção de software ou plataforma dinâmica carece de autorização prévia da C.M.S.

Os custos referidos nos números anteriores não se consideram incluídos na componente fixa de gestão da AMESEIXAL, salvo acordo expresso em contrário.

Estes custos poderão ser objeto de compensação autónoma, aditamento ao presente protocolo ou outro instrumento contratual adequado.

Cláusula 10.ª
Modelo económico-financeiro

A execução do presente protocolo deverá ser suportada por um modelo económico-financeiro que permita estimar, acompanhar e atualizar o benefício energético e económico da solução de autoconsumo coletivo.

O modelo deverá distinguir, sempre que possível:

a) A energia produzida por cada UPAC;
b) A energia autoconsumida diretamente na instalação produtora;
c) A energia injetada/excedente;
d) A energia partilhada com outros CPE municipais;
e) A poupança associada ao autoconsumo direto;
f) O benefício associado ao aproveitamento dos excedentes;
g) Os encargos associados à gestão da solução;
h) Os custos de software, plataformas, técnico responsável ou outros encargos específicos;
i) O benefício líquido estimado pela C.M.S.

As estimativas e projeções constantes do modelo económico-financeiro serão elaboradas com base nos dados reais disponíveis à data, podendo ser complementadas por critérios técnicos de estimativa quando não exista informação completa para determinados períodos.

O modelo deverá distinguir a informação medida, a informação estimada e a informação projetada.

As projeções apresentadas não constituem valores garantidos, uma vez que a produção fotovoltaica, o autoconsumo direto e a energia excedente disponível dependem de fatores externos, nomeadamente condições climatéricas, níveis de radiação solar, sazonalidade, perfil de utilização dos edifícios, alterações de consumo, períodos de encerramento ou menor atividade, eventuais paragens técnicas e disponibilidade dos dados.

Os valores estimados deverão ser objeto de atualização periódica, à medida que forem sendo obtidos novos dados reais de produção, consumo, autoconsumo, injeção e partilha de energia.

Cláusula 11.ª
Compensação financeira da AMESEIXAL

1. Pela gestão técnica, operacional e administrativa da solução municipal de autoconsumo coletivo, no exercício das funções de Entidade Gestora do Autoconsumo Coletivo - EGAC -, a C.M.S. atribuirá à AMESEIXAL uma componente fixa anual de **17.000,00€**.
2. A componente fixa anual referida no número anterior destina-se a assegurar, designadamente:
   a) acompanhamento técnico da solução;
   b) tratamento, validação e análise dos dados de produção, consumo, autoconsumo, injeção e energia partilhada;
   c) elaboração de mapas, relatórios e indicadores de acompanhamento energético e económico;
   d) apoio à definição e atualização dos coeficientes de partilha;
   e) articulação com DGEG, E-REDES, comercializadores, instaladores, técnico responsável, fornecedores de software e demais entidades intervenientes;
   f) monitorização da energia produzida, autoconsumida, injetada e partilhada;
   g) apoio técnico à C.M.S. na gestão e evolução da solução municipal de autoconsumo coletivo.
3. A componente fixa anual não inclui custos específicos com aquisição, subscrição, parametrização ou manutenção de software ou plataforma dinâmica de gestão, técnico responsável, encargos cobrados por entidades externas, encargos variáveis associados à energia excedente efetivamente gerida, transferida ou partilhada, nem outros custos extraordinários que venham a revelar-se necessários.
4. Os custos referidos no número anterior deverão ser previamente validados pela CMS e tratados autonomamente, podendo ser objeto de compensação própria, aditamento ao presente protocolo ou outro instrumento contratual adequado.
5. Poderá ainda ser definida uma componente variável associada à energia excedente efetivamente gerida, transferida ou partilhada, quando aplicável, sem prejuízo de validação jurídica, financeira e contabilística pelos serviços competentes.
6. Os valores previstos na presente cláusula poderão ser revistos por acordo entre as partes, sempre que se verifiquem alterações relevantes nas condições técnicas, económicas, legais, regulamentares ou operacionais da solução, designadamente aumento do número de UPAC integradas, aumento do número de CPE participantes, alteração do volume de energia gerida ou maior complexidade técnica da solução.

Cláusula 12.ª
Relatórios e prestação de informação

A AMESEIXAL apresentará à CMS relatórios periódicos de acompanhamento, com periodicidade a definir entre as partes.
Os relatórios deverão conter, sempre que aplicável:
   a) Energia produzida por cada UPAC;
   b) Energia autoconsumida na instalação produtora;
   c) Energia injetada na rede;
   d) Energia partilhada com CPE municipais;
   e) Estimativa de poupança bruta e líquida;
   f) Encargos de gestão associados;
   g) Distinção entre dados, medidos, estimados e projetados;
   h) Constrangimentos identificados;
   i) Propostas de melhoria;
   j) Propostas de alteração de coeficientes de partilha, quando aplicável.

A C.M.S. poderá solicitar informação adicional sempre que tal se revele necessário para efeitos de gestão, reporte interno, auditoria ou prestação de contas.

Cláusula 13.ª
Dados, confidencialidade e proteção de informação

As partes obrigam-se a tratar a informação técnica, contratual e financeira a que tenham acesso no âmbito do presente protocolo exclusivamente para as finalidades nele previstas.

A informação relativa aos CPE municipais, consumos, produção, injeção, faturação, contratos de energia e demais elementos associados à solução deverá ser tratada com reserva e apenas para efeitos de execução do presente protocolo.
Sempre que estejam em causa dados pessoais ou informação sujeita a regime especial de proteção, as partes comprometem-se a observar as regras legais aplicáveis.

Cláusula 14.ª
Responsabilidade

A AMESEIXAL responde pela adequada prestação do apoio técnico, operacional e administrativo previsto no presente protocolo, de acordo com os dados disponibilizados pela C.M.S. e pelas entidades externas competentes.
A C.M.S. mantém a responsabilidade pela titularidade dos CPE, pelas decisões administrativas, pela aprovação dos encargos financeiros e pela validação final das soluções propostas.
A AMESEIXAL não responde por constrangimentos decorrentes de:

a) Indisponibilidade, incompletude ou atraso na disponibilização de dados;
b) Alterações legais, regulamentares ou tarifárias;
c) Atrasos imputáveis a terceiros;
d) Limitações das plataformas externas;
e) Decisões da DGEG, E-REDES, comercializadores, operadores de rede ou outras entidades competentes;
f) Alterações de perfis de consumo dos edifícios;
g) Condições climatéricas, sazonalidade ou níveis de radiação solar; Paragens técnicas, avarias ou operações de manutenção das UPAC.

As estimativas de produção, autoconsumo, energia injetada, energia partilhada e benefício económico não constituem valores garantidos, dependendo dos dados disponíveis e de fatores externos.

Cláusula 15.ª
Acompanhamento do protocolo

A execução do presente protocolo será sempre acompanhada por representantes designados por cada uma das partes.
Compete aos representantes designados:

a) Acompanhar a execução técnica e financeira do protocolo;
b) Validar os relatórios periódicos;
c) Propor ajustamentos à composição dos CPE abrangidos;
d) Acompanhar a necessidade de revisão dos coeficientes de partilha;
e) Sinalizar constrangimentos técnicos, legais ou financeiros;
f) Propor alterações ao presente protocolo ou ao Regulamento Interno, quando necessário.

Cláusula 16.ª
Duração

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora pelo período de um (1) ano, sendo automaticamente renovado por períodos de um (1) ano.
A duração do presente protocolo deverá ser compatibilizada com os protocolos, contratos ou instrumentos financeiros já existentes relativos às UPAC municipais abrangidas.

Cláusula 17.ª
Revisão e alteração

O presente protocolo poderá ser revisto ou alterado por acordo escrito entre as partes.
A revisão poderá ocorrer, designadamente, quando se verifique:

a) Integração de novas UPAC;
b) Integração de novos CPE municipais;
c) Alteração relevante dos consumos ou da produção;
d) Alteração dos coeficientes de partilha;

e) Alteração dos encargos de software, plataformas ou entidades externas;
f) Alteração do enquadramento legal, regulamentar ou tarifário;
g) Aumento significativo do volume de energia gerida;
h) Maior complexidade técnica ou operacional da solução.

Cláusula 18.ª
Cessação

O presente protocolo poderá cessar:
a) Por acordo entre as partes;
b) Por denúncia de qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 dias;
c) Por incumprimento grave das obrigações assumidas;
d) Por impossibilidade legal, técnica ou regulamentar superveniente;
e) Por decisão fundamentada da CMS, quando razões de interesse público o justifiquem.

Cláusula 19.ª
Validação jurídica, financeira e contabilística

O presente protocolo não substitui os procedimentos legalmente exigidos junto da DGEG, E-REDES ou demais entidades competentes, constituindo o instrumento de enquadramento da função da AMESEIXAL enquanto EGAC e da gestão municipal integrada dos excedentes de produção renovável.

Cláusula 20.ª
Disposições finais

As dúvidas ou omissões resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes, tendo em conta os objectivos do presente protocolo, o interesse público municipal e o regime legal aplicável ao autoconsumo coletivo.
O presente protocolo é celebrado em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Seixal,

[Local], [Data]

Pelo Município do Seixal

Paulo Alexandre da Conceição Silva
Presidente

Pela AMESEIXAL

Fernando Carlos Antunes Epifânio
Vogal do Conselho de Administração

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de Compromisso – PRP: PROT DE COLABORAÇÃO CONST E GESTAO DE AUTOCONSUMO COLETIVO – Nº Compromisso 71960 de 12-08-2026 – anexo N.º 1147/2026

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Recursos Humanos, Obras Municipais, Mobilidade, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Carlos Coelho Tavares e dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau, Maria João Filipe Costa, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Vanessa Sofia Tavares de Sousa e Luís Miguel

Bernardo Cristóvão Mealha, três votos contra dos Senhores Vereadores Marta Sofia Martins da Silva, Nuno Emanuel Monteiro Capucha, Carlos Manuel Damas Pelado e uma abstenção do Senhor Vereador Luciano Álvaro Fernandes, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.**

A Senhora Vereadora Marta Silva, começou por referir não ter observações a apresentar relativamente aos pontos 9 e 10. Quanto ao ponto 11, manifestou concordância com a implementação de uma solução municipal de autoconsumo coletivo, recordando que esta matéria já havia sido anteriormente sugerida pelo Senhor Vereador Carlos Pelado. Contudo, considerou necessário garantir que a promoção da eficiência energética não se traduza num aumento de despesa sem um limite claramente definido. Referiu que, apesar de estar indicado um valor de cerca de 17 mil euros anuais, a minuta prevê a possibilidade de outros encargos, designadamente com software, plataformas de parametrização, manutenção técnica, entidades externas e despesas extraordinárias, contemplando ainda uma componente variável e a possibilidade de revisão dos valores. Nesse sentido, questionou qual será o custo efetivo da solução, qual a poupança anual estimada para o Município e qual o respetivo retorno do investimento, solicitando informação sobre a produção de energia, os excedentes previstos e a fundamentação económico-financeira da solução. Considerou, assim, não existirem condições para um voto favorável enquanto não for conhecido o custo global da solução e os benefícios financeiros esperados. Relativamente ao ponto 12, referiu que a documentação disponibilizada estabelece que as responsabilidades formais decorrentes do ECO.AP 2030 permanecem no Município, incluindo a designação do Coordenador de Energia e Recursos e do Gestor de Energia e Recursos. Questionou, por esse motivo, a necessidade de transferir cerca de 48 mil euros anuais para a AMESEIXAL para assegurar apoio técnico e operacional a funções cuja responsabilidade institucional e reporte oficial permanecem na Câmara Municipal. Recordou ainda a criação de postos de trabalho adicionais no Mapa de Pessoal, considerando que, perante uma necessidade permanente e devidamente justificada, importava esclarecer qual a vantagem económica de recorrer à Agência Municipal para assegurar estas funções. Solicitou, por isso, informação sobre o número de trabalhadores da AMESEIXAL, a respetiva massa salarial anual, os montantes recebidos do Município em 2025 e 2026 e os contratos de prestação de serviços, consultoria ou avenças celebradas. Terminou referindo que, perante a informação atualmente disponível, não considerava existirem condições para votar favoravelmente a proposta, nem, à partida, para uma eventual abstenção.

O Senhor Vereador Carlos Pelado, pediu a palavra para acrescentar uma consideração à intervenção da Senhora Vereadora Marta Silva relativamente aos pontos 11 e 12. Recordou que a AMESEIXAL já havia recebido, no início do ano, um apoio municipal no valor de 60 mil euros, questionando a finalidade dessa verba, uma vez que, segundo referiu, se destinaria precisamente ao desenvolvimento de atividades na área da energia, como as que estavam em apreciação naqueles pontos. Considerou que as funções agora previstas se enquadram no âmbito de atuação da AMESEIXAL e questionou, por isso, a necessidade de o Município assumir novos encargos, designadamente através do eventual reforço de recursos humanos. Terminou reiterando a sua preocupação com o aumento das despesas e dos custos suportados pela Câmara Municipal.

12. Deliberação n.º 273/2026-CMS – ECO.AP 2030 – DEFINIÇÃO DO MODELO DE OPERACIONALIZAÇÃO MUNICIPAL, DESIGNAÇÃO FORMAL DO COORDENADOR DE ENERGIA E RECURSOS E DO GESTOR DE ENERGIA E RECURSOS E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A AMESEIXAL – AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:
Pelouro do Urbanismo, Recursos Humanos, Obras Municipais, Mobilidade, Energia e Proteção Civil

"Considerando que:

1. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2024, de 30 de outubro, alterou a Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro, no âmbito do Programa de Eficiência de Recursos e de Descarbonização na Administração Pública para o período até 2030, designado ECO.AP 2030;
2. O ECO.AP 2030 visa promover a descarbonização, a transição energética e a gestão eficiente dos recursos na Administração Pública, abrangendo, designadamente, energia, água, materiais, frotas, edifícios, equipamentos, emissões de gases com efeito de estufa e incorporação de energias renováveis;
3. As autarquias locais encontram-se abrangidas pelo ECO.AP 2030, devendo assegurar a respetiva implementação, monitorização e reporte, designadamente através da designação dos responsáveis aplicáveis, do registo e atualização de informação no Barómetro ECO.AP e da elaboração dos instrumentos de planeamento previstos no programa;
4. No âmbito do ECO.AP 2030, importa assegurar a designação ou atualização dos responsáveis municipais, nomeadamente do Coordenador de Energia e Recursos - CER - e do Gestor de Energia e Recursos - GER;
5. O Município do Seixal solicitou esclarecimento à coordenação ECO.AP/ADENE quanto à possibilidade, âmbito e limites da eventual designação da AMESEIXAL para o exercício das funções de CER e GER do Município/Câmara Municipal do Seixal;
6. Da resposta recebida resulta que as funções formais de CER e GER devem ser asseguradas por recursos integrados no Município/Câmara Municipal, por corresponderem a responsabilidades de coordenação interna, definição e acompanhamento de metas, validação institucional de informação, reporte oficial e acompanhamento da execução do ECO.AP 2030;
7. A mesma resposta admite, contudo, que entidades como a AMESEIXAL, considerando a sua relação com o Município, experiência, competências e know-how técnico, possam prestar apoio técnico e operacional especializado, desde que esse apoio seja complementar e não substitua as funções formais de CER e GER;
8. Foi ainda esclarecido que o registo e reporte no Barómetro ECO.AP devem permanecer sob responsabilidade do Município do Seixal, podendo ser operacionalizados com apoio da AMESEIXAL, designadamente através da criação de perfis de apoio ao GER;
9. O Município do Seixal tem vindo a desenvolver, em articulação com a AMESEIXAL, trabalho relevante nas áreas da eficiência energética, análise de consumos e faturas, iluminação pública, edifícios municipais, autoconsumo, unidades de produção para autoconsumo, comunidades de energia renovável, monitorização de consumos e sustentabilidade energética;
10. A intervenção técnica da AMESEIXAL tem permitido apoiar o Município do Seixal do Seixal na recolha, organização e análise de informação energética municipal, na identificação de oportunidades de eficiência, no acompanhamento de soluções de produção renovável e na preparação de instrumentos técnicos de apoio à decisão;
11. Atendendo à especificidade técnica do ECO.AP 2030, considera-se adequado adotar um modelo de articulação entre o Município do Seixal e a AMESEIXAL, no qual o Município mantém as responsabilidades formais e institucionais, e a AMESEIXAL assegura apoio técnico-operacional especializado;
12. Esse apoio poderá abranger, designadamente, a recolha, organização, tratamento, carregamento e atualização de informação no Barómetro ECO.AP, a preparação de elementos técnicos, o apoio à elaboração do Plano de Eficiência e Descarbonização ECO.AP 2030, a identificação de medidas de eficiência de recursos e o acompanhamento técnico dos trabalhos;
13. Para esse efeito, foi preparada minuta de protocolo de colaboração entre o Município do Seixal e a AMESEIXAL, destinada a regular o apoio técnico-operacional da AMESEIXAL à implementação do ECO.AP 2030;
14. No âmbito da definição do modelo de operacionalização, foram efetuados contactos com várias autarquias, tendo sido apurado que, em diversos municípios, o acompanhamento do ECO.AP 2030 é assegurado por equipas constituídas por dois técnicos superiores e um

assistente técnico;

15. Atendendo às condições organizacionais e financeiras da AMESEIXAL, considera-se adequado adotar, numa primeira fase, uma estrutura mínima de apoio técnico-operacional constituída por um técnico superior e um assistente técnico, sem prejuízo de futura revisão em função do volume e da complexidade dos trabalhos;
16. O custo anual de referência desta estrutura é estimado em 48.000,00 €, correspondente a 31.000,00 € para um técnico superior e a 17.000,00 € para um assistente técnico, representando um encargo mensal médio aproximado de 4.000,00 €, a enquadrar no protocolo a celebrar entre o Município e a AMESEIXAL;

Assim, propõe-se que o Município delibere:

a) Determinar que as funções formais de Coordenador de Energia e Recursos - CER - e de Gestor de Energia e Recursos - GER - sejam asseguradas por recursos internos do Município do Seixal, em conformidade com o enquadramento transmitido pela coordenação ECO.AP/ADENE;

b) Autorizar, quando tecnicamente aplicável, a criação de perfis de apoio ao GER no Barómetro ECO.AP, designadamente perfis de Apoio-GER ou equivalentes, permitindo à AMESEIXAL assegurar a componente operacional de recolha, introdução, carregamento, atualização e tratamento da informação na plataforma;

c) Aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município do Seixal e a AMESEIXAL, destinada a regular o apoio técnico-operacional da AMESEIXAL à implementação do ECO.AP 2030;

d) Mandatar os serviços municipais competentes para, em articulação com o CER, o GER e a AMESEIXAL, desenvolverem os procedimentos necessários à operacionalização do ECO.AP 2030, incluindo o levantamento de dados, a articulação com os serviços municipais, a preparação da atualização do Barómetro ECO.AP e a elaboração dos instrumentos de planeamento aplicáveis.

e) A atribuição da comparticipação financeira no montante de 48.000,00 €, a enquadrar no protocolo a celebrar entre o Município e a AMESEIXAL;

O presente encargo está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026, na rubrica **13 007 2026/5034, com a seguinte repartição de encargos**:
-Ano de 2026: 16.000,00€
-Ano de 2027: 32.000,00€

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Apoio técnico-operacional à implementação do ECO.AP 2030

Entre:
Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, representada por **Paulo Alexandre da Conceição Silva**, na qualidade de Presidente, adiante designada por **CMS**,

e
Agência Municipal de Energia do Seixal, pessoa coletiva n.º 505 073 706, com sede em Rua Paiva Coelho n.º 23, Loja 42 A, 2840-520 Seixal, representada por **Fernando Carlos Antunes Epifânio**, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, adiante designada por **AMESEIXAL**,

é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes

Considerandos
Considerando que o Programa de Eficiência de Recursos e de Descarbonização na Administração Pública, designado **ECO.AP 2030**, estabelece obrigações de planeamento, monitorização, reporte

e acompanhamento nas áreas da energia, água, materiais, emissões de gases com efeito de estufa, edifícios, equipamentos, frotas e produção de energia;
Considerando que o Município do Seixal se encontra abrangido pelo ECO.AP 2030, devendo assegurar a respetiva operacionalização, designadamente através da designação dos responsáveis aplicáveis, da atualização do Barómetro ECO.AP, da recolha e validação de informação e da elaboração, implementação e monitorização do Plano de Eficiência e Descarbonização ECO.AP 2030;
Considerando que, na sequência do pedido de esclarecimento remetido à coordenação ECO.AP/ADENE, foi transmitido que as funções formais de **Coordenador de Energia e Recursos (CER)** e de **Gestor de Energia e Recursos (GER)** devem ser asseguradas por recursos integrados no Município/Câmara Municipal, não devendo ser integralmente delegadas em entidades externas;
Considerando que a mesma resposta admite que entidades como a AMESEIXAL, atendendo à sua relação com o Município, experiência, competências e know-how técnico, possam prestar apoio técnico e operacional especializado, desde que esse apoio seja complementar e não substitua as funções formais de CER e GER;
Considerando que foi ainda esclarecido que o registo e reporte no Barómetro ECO.AP devem permanecer sob responsabilidade do Município do Seixal, podendo, contudo, ser operacionalizados com apoio da AMESEIXAL, designadamente através da criação de perfis de apoio ao GER;
Considerando que a AMESEIXAL tem vindo a apoiar tecnicamente o Município do Seixal na análise da fatura energética municipal, no acompanhamento de consumos, na avaliação de unidades de produção para autoconsumo, na identificação de oportunidades de eficiência energética e na preparação de instrumentos técnicos de apoio à gestão energética municipal;
Considerando que se entende adequado formalizar a articulação entre o Município do Seixal e a AMESEIXAL, no âmbito da implementação do ECO.AP 2030, através de protocolo próprio que enquadre o apoio técnico-operacional a prestar pela AMESEIXAL ao CER, ao GER e aos serviços municipais envolvidos;
É celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Cláusula 1.ª
Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos da colaboração entre a CMS e a AMESEIXAL no âmbito da implementação do ECO.AP 2030 — Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública, aplicável ao universo municipal.
2. A colaboração prevista no presente protocolo consiste na prestação, pela AMESEIXAL, de apoio técnico e operacional especializado ao CER, ao GER e aos serviços municipais envolvidos na operacionalização do ECO.AP 2030.
3. O presente protocolo não atribui à AMESEIXAL as funções formais de CER ou de GER, as quais permanecem na esfera do Município do Seixal, através dos recursos internos que venham a ser designados para o efeito.
4. A AMESEIXAL poderá, contudo, assegurar a componente operacional associada à recolha, organização, tratamento, carregamento e atualização de informação no Barómetro ECO.AP, designadamente através da criação de perfil de Apoio-GER ou equivalente, quando tecnicamente admissível.

Cláusula 2.ª
Finalidade

1. O presente protocolo visa assegurar condições técnicas e operacionais para apoiar a Câmara Municipal do Seixal no cumprimento das obrigações decorrentes do ECO.AP 2030.
2. A colaboração entre as partes tem como finalidade, designadamente:
   a) apoiar a recolha, organização e tratamento de informação relativa a consumos de energia, água e materiais;
   b) apoiar a sistematização de informação relativa a edifícios, equipamentos, frotas, contratos, custos, emissões e produção de energia;
   c) apoiar a atualização do Barómetro ECO.AP;

d) apoiar a preparação, elaboração, revisão e acompanhamento do Plano de Eficiência e Descarbonização ECO.AP 2030;
e) apoiar a identificação de medidas de eficiência de recursos e de descarbonização;
f) apoiar a definição, acompanhamento e monitorização de metas e objetivos no âmbito do ECO.AP 2030;
g) contribuir para uma gestão municipal mais eficiente dos recursos, para a redução de consumos e custos e para a diminuição das emissões de gases com efeito de estufa associadas à atividade municipal.

Cláusula 3.ª
Designação formal do CER e do GER

1. O Município do Seixal assegurará a designação formal do Coordenador de Energia e Recursos — CER — e do Gestor de Energia e Recursos — GER —, através de recursos internos integrados no Município/Câmara Municipal.
2. A designação nominal do CER e do GER será formalizada por ato próprio do Município do Seixal, designadamente por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada para o efeito, caso tal venha a ser confirmado pelos serviços jurídicos competentes.
3. O ato de designação deverá identificar, designadamente:
   a) o nome do CER;
   b) o cargo ou função exercida pelo CER;
   c) o nome do GER;
   d) o cargo ou função exercida pelo GER;
   e) a respetiva integração orgânica na Câmara Municipal do Seixal;
   f) os contactos institucionais relevantes para efeitos de registo e operacionalização do ECO.AP 2030.
4. O enquadramento institucional do reporte oficial no âmbito do ECO.AP 2030 permanece na esfera da Câmara Municipal do Seixal, através do CER, do GER e dos órgãos municipais competentes, sem prejuízo da componente operacional a assegurar pela AMESEIXAL nos termos do presente protocolo.

Cláusula 4.ª
Responsabilidades do Município do Seixal

Compete ao Município do Seixal:

a) assegurar a responsabilidade institucional pelo cumprimento do ECO.AP 2030;
b) designar formalmente o Coordenador de Energia e Recursos — CER — e o Gestor de Energia e Recursos — GER —, nos termos legal e regulamentarmente aplicáveis;
c) assegurar o registo do CER e do GER no Barómetro ECO.AP ou noutra plataforma que venha a ser indicada para o efeito;
d) criar, autorizar ou promover a criação dos perfis de apoio ao GER que se revelem necessários, designadamente perfis de Apoio-GER ou equivalentes, permitindo à AMESEIXAL assegurar a componente operacional de recolha, introdução, carregamento, atualização e tratamento da informação na plataforma;
e) disponibilizar à AMESEIXAL a informação necessária à execução do presente protocolo, incluindo faturas, contratos, dados de consumo, informação patrimonial, informação de frota, elementos relativos a produção de energia e demais informação técnica relevante;
f) assegurar o acesso da AMESEIXAL às plataformas, dados e documentos necessários à execução do apoio técnico-operacional, dentro dos limites legais aplicáveis;
g) garantir a articulação com os serviços municipais detentores de informação necessária à execução do programa;
h) assegurar os procedimentos internos de aprovação jurídica, financeira, administrativa, orçamental e contabilística associados à execução do presente protocolo;
i) suportar os encargos financeiros previstos no presente protocolo, após validação pelos serviços competentes e cumprimento das regras aplicáveis de cabimento e compromisso.

Cláusula 5.ª
Responsabilidades da AMESEIXAL

Compete à AMESEIXAL, enquanto entidade de apoio técnico-operacional ao ECO.AP 2030:

a) prestar apoio técnico-operacional ao CER e ao GER designados pelo Município do Seixal;
b) apoiar a recolha, organização, tratamento e validação técnica da informação necessária ao ECO.AP 2030;
c) assegurar, quando tecnicamente autorizado e mediante criação de perfil de Apoio-GER ou equivalente, o carregamento e atualização da informação no Barómetro ECO.AP;
d) preparar mapas, elementos técnicos, sínteses, relatórios, indicadores e propostas de medidas de apoio à decisão municipal;
e) sistematizar a informação relativa a consumos, custos, edifícios, equipamentos, frotas, contratos, produção de energia, emissões e medidas de eficiência de recursos;
f) apoiar a preparação, revisão, atualização e acompanhamento do Plano de Eficiência e Descarbonização ECO.AP 2030;
g) apoiar a definição e monitorização de metas e objetivos próprios do Município no âmbito do ECO.AP 2030;
h) identificar oportunidades de melhoria em matéria de eficiência energética, eficiência hídrica, eficiência material, descarbonização, produção renovável, autoconsumo e gestão de recursos;
i) apoiar a preparação dos elementos necessários ao reporte no âmbito do ECO.AP 2030;
j) reportar periodicamente ao GER municipal e aos serviços competentes o estado dos trabalhos, constrangimentos identificados, necessidades de decisão e propostas de melhoria;
l) articular tecnicamente com os serviços municipais envolvidos e, quando aplicável, com entidades externas relevantes no âmbito da execução do ECO.AP 2030.

Cláusula 6.ª
Barómetro ECO.AP

1. O registo, atualização e reporte de informação no Barómetro ECO.AP permanecem sob responsabilidade do Município do Seixal, através do GER formalmente designado.
2. O registo, atualização e reporte no Barómetro ECO.AP serão operacionalizados pela AMESEIXAL, mediante criação de perfil de **Apoio-GER** ou equivalente, sem prejuízo de o enquadramento institucional do reporte permanecer associado ao GER formalmente designado pela Câmara Municipal do Seixal.

Cláusula 7.ª
Plano de Eficiência e Descarbonização ECO.AP 2030

1. A AMESEIXAL prestará apoio técnico à preparação, elaboração, revisão, atualização e acompanhamento do Plano de Eficiência e Descarbonização ECO.AP 2030, ou instrumento equivalente que venha a ser exigido.
2. O apoio da AMESEIXAL poderá incluir, designadamente:
   a) recolha e sistematização de dados de base;
   b) identificação de consumos, custos, emissões e oportunidades de melhoria;
   c) apoio à definição de medidas de eficiência de recursos;
   d) apoio à definição de indicadores, metas, prazos e responsabilidades;
   e) preparação de informação técnica de suporte à decisão;
   f) acompanhamento da execução das medidas aprovadas.

Cláusula 8.ª
Articulação com os serviços municipais

1. A execução do presente protocolo implica articulação regular entre a AMESEIXAL, o CER, o GER e os serviços municipais relevantes.
2. A articulação poderá envolver, designadamente, áreas de energia, ambiente, património, obras municipais, equipamentos, frota, contratação pública, informática, educação, desporto, finanças e demais unidades orgânicas detentoras de informação necessária ao ECO.AP 2030.

3. O Município do Seixal assegurará a colaboração dos serviços municipais necessários à disponibilização de dados, esclarecimento de informação e acompanhamento das medidas a desenvolver.

Cláusula 9.ª
Acompanhamento e reporte

1. A AMESEIXAL elaborará informação periódica de acompanhamento, com periodicidade semestral, a remeter ao GER designado pelo Município do Seixal.
2. A informação periódica deverá identificar, sempre que aplicável:
   a) trabalhos desenvolvidos;
   b) dados recolhidos e tratados;
   c) atualizações efetuadas no Barómetro ECO.AP;
   d) constrangimentos identificados;
   e) medidas em curso;
   f) necessidades de decisão ou validação pelo Município do Seixal;
   g) propostas de melhoria ou de atuação futura.
3. O Município do Seixal poderá solicitar informação adicional sempre que tal se revele necessário para efeitos de gestão, reporte interno, auditoria, prestação de contas ou acompanhamento do ECO.AP 2030.

Cláusula 10.ª
Encargo financeiro

1. Para assegurar os recursos humanos, meios técnicos e demais despesas inerentes ao apoio técnico-operacional à implementação do ECO.AP 2030 e ao acompanhamento do Barómetro ECO.AP, o presente protocolo prevê um valor anual estimado de 48,000.00 €, correspondente a 4,000.00 € mensais, a transferir pelo Município do Seixal para a AMESEIXAL.
2. O valor referido no número anterior destina-se a assegurar, designadamente:
   a) recursos humanos afetos ao apoio técnico-operacional;
   b) recolha, organização e tratamento de dados;
   c) apoio à atualização do Barómetro ECO.AP;
   d) preparação de informação técnica e relatórios;
   e) apoio à elaboração e acompanhamento do Plano de Eficiência e Descarbonização ECO.AP 2030;
   f) acompanhamento técnico de medidas de eficiência de recursos;
   g) articulação com os serviços municipais envolvidos.
3. O valor referido poderá ser objeto de ajustamento mediante deliberação ou instrumento próprio, caso se verifiquem alterações relevantes ao âmbito de intervenção, às obrigações impostas pelo ECO.AP 2030, ao volume de trabalho, ao modelo de governação validado ou à execução financeira do protocolo.
4. A execução financeira do presente protocolo fica sujeita a validação jurídica, financeira e contabilística pelos serviços competentes, bem como ao respetivo cabimento e compromisso, nos termos legais aplicáveis.

Cláusula 11.ª
Confidencialidade e proteção de dados

1. As partes obrigam-se a tratar a informação recebida no âmbito do presente protocolo com reserva, utilizando-a exclusivamente para os fins associados à execução do ECO.AP 2030.
2. A informação técnica, energética, contratual, financeira, patrimonial ou operacional disponibilizada no âmbito do presente protocolo não poderá ser utilizada para fins distintos dos aqui previstos.
3. Sempre que esteja em causa tratamento de dados pessoais, as partes asseguram o cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, da legislação nacional aplicável e das orientações internas do Município.

Cláusula 12.ª
Vigência

1. O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora pelo período de 1 (um) ano, sendo automaticamente renovado por períodos de um (1) ano.
2. A vigência do protocolo poderá ser ajustada em função da evolução do programa ECO.AP 2030, das orientações da respetiva coordenação, das necessidades do Município do Seixal e do modelo de colaboração estabelecido entre as partes.

Cláusula 13.ª
Validação jurídica e financeira

1. A eficácia do presente protocolo depende da respetiva aprovação pelos órgãos competentes e da emissão de parecer jurídico, financeiro e contabilístico favorável, quando aplicável.
2. Sempre que a execução do presente protocolo implique despesa para o Município do Seixal, deverá ser assegurado o respetivo cabimento e compromisso, nos termos legais aplicáveis.
3. O presente protocolo não substitui as responsabilidades formais do Município do Seixal no âmbito do ECO.AP 2030, nem a designação formal do CER e do GER, mantendo-se o enquadramento institucional do reporte oficial na esfera do Município.

Cláusula 14.ª
Alterações ao protocolo

1. O presente protocolo poderá ser alterado por acordo escrito entre as partes.
2. As alterações poderão ter por fundamento, designadamente, a alteração do enquadramento legal ou regulamentar do ECO.AP 2030, novas orientações da coordenação ECO.AP/ADENE, alteração das obrigações de reporte, alteração do modelo de funcionamento do Barómetro ECO.AP ou modificação relevante das necessidades técnicas e operacionais do Município do Seixal.

Cláusula 15.ª
Cessação

1. O presente protocolo poderá cessar:
   a) por acordo entre as partes;
   b) por denúncia de qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 dias;
   c) por incumprimento grave das obrigações assumidas;
   d) por impossibilidade legal, técnica ou regulamentar superveniente;
   e) por decisão fundamentada do Município do Seixal, quando razões de interesse público o justifiquem.
2. A cessação do protocolo não prejudica a obrigação de entrega, organização ou devolução da informação municipal tratada no âmbito da sua execução.

Cláusula 16.ª
Disposições finais

1. As dúvidas ou omissões resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes, tendo em conta os seus objetivos, o interesse público municipal e o enquadramento aplicável ao ECO.AP 2030.
2. O presente protocolo é celebrado em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Seixal,

[Local], [Data]

Pelo Município do Seixal

Paulo Alexandre da Conceição Silva
Presidente

Pela AMESEIXAL

Fernando Carlos Antunes Epifânio
Vogal do Conselho de Administração

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de Compromisso – PRP: PROT DE COLAB MOD OPERACIONAL MUNIC CER E GER – ECOAP2030 – AMESEIXAL/2026 - Nº Compromisso 71961 de 12-08-2026 – anexo N.º 1148/2026
- Encargos orçamentais diferidos - PRP: PROT DE COLAB MOD OPERACIONAL MUNIC CER E GER – ECOAP2030 – AMESEIXAL/2026 - Nº Compromisso 71961 de 12-08-2026 – anexo N.º 1148-A/2026

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Recursos Humanos, Obras Municipais, Mobilidade, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Carlos Coelho Tavares e dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau, Maria João Filipe Costa, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Vanessa Sofia Tavares de Sousa e Luís Miguel Bernardo Cristóvão Mealha, três votos contra dos Senhores Vereadores Marta Sofia Martins da Silva, Nuno Emanuel Monteiro Capucha, Carlos Manuel Damas Pelado e uma abstenção do Senhor Vereador Luciano Álvaro Fernandes, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.**

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Marta Silva.**

***Supra intervenção do Senhor Vereador Carlos Pelado.**

13. Deliberação n.º 274/2026-CMS – CONCURSO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA QUINTA DO CONDE DE PORTALEGRE – TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Pelouro do Urbanismo, Recursos Humanos, Obras Municipais, Mobilidade, Energia e Proteção Civil

"Por deliberação n.º 410/2024, de 11 de dezembro, foi a empreitada objeto do presente procedimento adjudicada à proposta apresentada pela concorrente **Openline Portugal SA**, com o NIPC **504 177 567**, pelo preço contratual de **2.252.296,67€ (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e seis euros e sessenta e sete cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa de 6%, pelo prazo de execução de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias. Sendo que após a receção provisória dos espaços verdes inicia-se a fase de conservação e manutenção durante 365 dias.

Nessa sequência foi outorgado entre as partes o Contrato n.º 20/2025 (em anexo), tendo o mesmo iniciado a sua execução após a obtenção do Visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, o qual veio a ocorrer a 23 de junho de 2025.
A empreitada, objeto do presente procedimento foi consignada a 23 de agosto de 2025, vide Auto Consignação em anexo.
Tendo os trabalhos sido suspensos a 27 de novembro de 2025 e retomados parcialmente a 25 de fevereiro de 2026, conforme Autos de Suspensão e Retoma que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos.
Em sede de execução e dentro do prazo para o efeito conforme disposto no n.º 3 do artigo 378.º do CCP, veio a adjudicatária **Openline Portugal SA**, com **o NIPC 504 177 567**, de ora em diante referida como empreiteiro, a 24 de abril de 2026, apresentar lista de erros e omissões, a qual se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.
Os erros e omissões detetados e reclamados pelo empreiteiro, dividem-se em duas topologias originadas na fase de projeto de execução, tendo posteriormente sido objeto de uma análise e medição conjunta entre a Fiscalização/Dono de Obra e o empreiteiro.
Em conformidade,
Quanto aos erros de medição, verificaram-se divergências entre as quantidades reais necessárias em obra e as quantidades estimadas no mapa de concurso, o que afeta especialidades desde as fundações e estruturas até às redes técnicas, acabamentos e pinturas, quantificáveis no montante de **98.155,95€ (noventa e oito mil, cento e cinquenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos)**, acrescidos do IVA à taxa legal de 6%, conforme informação técnica e mapa de quantidades em anexo.
Quanto às omissões de projeto, referem-se a trabalhos totalmente omissos no mapa de quantidades original, mas tecnicamente indispensáveis à execução da obra, quantificáveis no montante de **141.816,02€ (cento e quarenta e um mil, oitocentos e dezasseis euros e dois cêntimos)**, acrescidos do IVA à taxa legal de 6%, conforme informação técnica e mapa de quantidades em anexo.
Uma vez que foram reclamados tempestivamente pelo empreiteiro, ou seja dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a consignação, vidé n.º 4 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, são da responsabilidade exclusiva do Dono de Obra, Município do Seixal, o pagamento total dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões indicados anteriormente, que corresponde ao valor de **239.971,97€ (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um euros e noventa e sete cêntimos)**, acrescidos do IVA à taxa legal de 6%.
Assim, tendo presente que se mostram preenchidos os pressupostos legais previstos no n.º 2 artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos que habilitam o Dono de Obra a ordenar a execução de trabalhos complementares, nomeada e cumulativamente os seguintes:

i. A sua realização é absolutamente necessária para a boa execução do contrato;
ii. A não adjudicação provocará atrasos consideráveis no cumprimento do prazo de execução.
iii. O lançamento de um novo procedimento significará um aumento substancial de custos para o dono de obra;
iv. A interoperabilidade e permutabilidade com equipamentos, serviços, recursos humanos e instalações ficaria seriamente prejudicada com adjudicação a outro empreiteiro;
v. O conhecimento pleno dos trabalhos a executar pelo empreiteiro **Openline Portugal SA**, com o **NIPC 504 177 567**;
vi. Por ponderação de todos os supra referidos fatores e de forma a evitar o mais possível a interferência na dinâmica da obra;
vii. A execução dos trabalhos em apreço não implicará a necessidade de prorrogação do prazo de execução.

Face ao exposto, propõe-se:
I – De acordo com o estipulado no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para a realização dos trabalhos complementares, nos termos do disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, nos termos e condições supra identificados, no valor de

239.971,97€ (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um euros e noventa e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal de 6%, os quais correspondem a 10,65% do valor global da empreitada, do valor do preço contratual inicial respeitando o limite estabelecido no n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, a satisfazer pela dotação da rúbrica das grandes opções do plano 01.002.2022/3;
II – A aprovação de Minuta de 1.ª adenda ao contrato 20/2025, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e no artigo 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

CONTRATO N.º 20/2025
CONTRATO DE EMPREITADA PARA AMPLIAÇÃO DA EB QUINTA CONDE DE PORTALEGRE
1ª ADENDA
(Minuta)

Entre
MUNICÍPIO DO SEIXAL, pessoa coletiva n.º **506173968**, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato representada pelo Presidente do seu órgão executivo **Paulo Alexandre da Conceição Silva**, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E
Openline Portugal, S.A., com sede ....., com o **NIPC 504 177 567**, aqui representada por ....., que outorga na qualidade de ....., com poderes para o ato, nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº ....., subscrita em ..... e válida até ....., adiante designada por **Segunda Outorgante.**

Considerando que:
1. Estão verificadas as condições cumulativas enunciadas no n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, que permitem a adjudicação de trabalhos complementares pelo empreiteiro;
2. O valor apurado para os trabalhos complementares a realizar é de **239.971,97€ (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um euros e noventa e sete cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal de 6%, os quais correspondem a 10,65% do valor global da empreitada, do valor do preço contratual inicial respeitando o limite estabelecido no n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.
3. A formalização da presente modificação objetiva do contrato obedece às disposições previstas no n.º 1 do artigo 98.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e no artigo 375.º todos do Código dos Contratos Públicos.
4. A execução dos trabalhos complementares não implica alteração do prazo de execução.

E na sequência da autorização para a realização de trabalhos complementares e da aprovação da minuta de adenda ao presente contrato, realizada por Deliberação da Câmara Municipal n.º ...../2026-CMS, de ..... de ....., é celebrado, o presente aditamento que se rege pelas cláusulas seguintes, mantendo-se plenamente em vigor as restantes cláusulas do contrato celebrado pelas partes.

Cláusula Primeira
(Objeto)
O presente contrato tem por objeto a realização de trabalhos complementares à **Empreitada de Ampliação da Escola Básica da Quinta do Conde de Portalegre** identificados na lista de preços unitários de "Trabalhos complementares".

Cláusula Segunda
(Preço contratual)

O preço contratual total dos trabalhos complementares objeto do presente aditamento é de **239.971,97€ (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um euros e noventa e sete cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal de 6%.

Cláusula Terceira
(Produção de Efeitos)

O presente aditamento produz efeitos à data da aprovação dos trabalhos complementares.

Cláusula Quarta
(Informação de Compromisso)

O encargo da despesa resultante desta adenda está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano .... na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com Código GOP ..... e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica....., classificação económica....., que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de ..... com o número sequencial ....., prestado em .... de .... de ..... pelo Diretor do Departamento Financeiro.

Cláusula Quinta
(Fiscalização Concomitante)

O presente aditamento deverá ser remetido para Fiscalização Concomitante do Tribunal de Contas no prazo de 60 dias a contar do início da execução dos trabalhos complementares, nos termos do artigo 47.º n.º 1 alínea d) e n.º 2 da Lei n.º 98/97, de 28/08 na sua redação atual.

Cláusula Sexta
(Disposições Finais)

1. Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no n.º 2, do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente os anexos à proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados na norma acima referida.
3. Foram apresentados pela Segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:
   a) Declaração da Segurança Social emitida pelo ....., comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de .....;
   b) Certidão do Serviço de Finanças de ....., comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de .....;
   c) Certificados de registo criminal da empresa e do(s) Representante(s) Legal(s) da empresa datados de .....;
   d) Certidão Permanente com o código de acesso n.º ....., subscrita em ..... e válida até .....

Seixal, ... de ..... de 2026

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de Compromisso – PRP: 2024/300.10.001/169 TC1/2026 - Nº Compromisso 71917 de 05-08-2026 – anexo N.º 1149/2026
- Folha de Decisão – Divisão de Obras Municipais – MGD n.º 37815 de 02-07-2026 – anexo N.º 1150/2026

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Recursos Humanos, Obras Municipais, Mobilidade, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, com a seguinte votação, com quatro votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Joaquim Carlos Coelho Tavares e dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau, Maria João Filipe Costa, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho, quatro votos contra dos Senhores Vereadores Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Vanessa Sofia Tavares de Sousa, Luís Miguel Bernardo Cristóvão Mealha e Luciano Álvaro Fernandes, e três abstenções dos Senhores Vereadores Marta Sofia Martins da Silva, Nuno Emanuel Monteiro Capucha e Carlos Manuel Damas Pelado, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.**

O Senhor Vereador Marco Fernandes, começou por agradecer ao Senhor Vice-Presidente e, relativamente ao ponto 13, voltou a sugerir a retirada da proposta, salientando que, ao contrário dos pontos anteriormente discutidos, relativos a contratos-programa, estava em causa uma obra da própria Câmara Municipal do Seixal. Relacionou esta matéria com a intervenção que havia feito no início da reunião sobre os boletins municipais do período pré-eleitoral, referindo que, nesse período, foram anunciadas muitas obras e considerando que, neste caso, poderá ter existido alguma precipitação no lançamento da empreitada. Questionou se havia sido efetuada a revisão do projeto que, segundo referiu, era obrigatória à data, atendendo a que o valor da empreitada era superior a 400 mil euros. Mencionou a existência de um regime transitório aplicável, designadamente, a determinadas obras financiadas por fundos europeus ou pelo PRR, mas salientou que, tanto quanto sabia, esta obra não era financiada pelo PRR e, como tal, estaria sujeita à referida revisão obrigatória. Perguntou, por isso, se essa revisão de projeto havia ou não sido realizada e se os erros e omissões que agora justificavam o aumento do preço da empreitada poderiam ter sido identificados anteriormente. Referiu que poderia ser argumentado que, mesmo que esses trabalhos tivessem sido identificados antes do lançamento da empreitada, o respetivo custo acabaria por existir. Contudo, considerou que o valor não seria necessariamente o mesmo, dando como exemplo o pavimento em betão desativado, com um custo de cerca de 113 mil a 114 mil euros, ao qual acresceria, segundo referiu, um aumento de aproximadamente 5,5% dos preços de 2026 relativamente a 2025. Considerou, assim, que poderá ter existido uma excessiva preocupação em lançar uma grande frente de obras durante o período pré-eleitoral, tendo esta sido uma das obras então anunciadas e objeto de significativa exposição pública. Afirmou compreender a necessidade de concretização da obra, mas considerou que o Executivo não poderia colocar posteriormente sobre a oposição o ónus de eventuais atrasos, alegando que determinada obra ficaria paralisada por os partidos da oposição terem votado contra. Defendeu que a origem do problema se encontrava numa fase muito anterior, designadamente na preparação dos projetos, razão pela qual considerava necessária uma fundamentação mais robusta para os trabalhos complementares agora apresentados. Terminou referindo que aguardava uma explicação do Senhor Vice-Presidente sobre a matéria e que, caso os esclarecimentos prestados não fossem suficientes, teria de votar contra a proposta.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, agradeceu a intervenção e começou por prestar esclarecimentos relativamente ao ponto 13, referindo que estavam em causa trabalhos complementares, não previstos inicialmente no âmbito da empreitada. Explicou que uma das situações respeitava ao pavimento da zona onde seria instalada a nova cozinha no edifício antigo, cuja condição, constatada no decorrer da obra, tornou necessária uma intervenção que não se encontrava contemplada no projeto inicial. Referiu igualmente a necessidade de intervir num conjunto de janelas das salas de aula, que não dispunham de estores, tendo-se entendido que estes deveriam ser instalados para proporcionar melhores condições às crianças e assegurar condições semelhantes às existentes no novo edifício. Esclareceu que, por não se encontrarem inicialmente previstas na empreitada, estas intervenções eram agora apresentadas como trabalhos complementares. Quanto à questão dos preços, referiu que, ainda que os trabalhos tivessem sido considerados anteriormente, estariam sujeitos aos mecanismos de revisão de preços aplicáveis.

Relativamente ao ponto 11 e à solução municipal de autoconsumo coletivo, apresentou como exemplo o sistema instalado nos Serviços Centrais do Município, onde estava inicialmente prevista uma cobertura de cerca de 60% das necessidades energéticas e onde, segundo referiu, já se verifica produção excedentária. Explicou que se pretende efetuar uma gestão articulada da energia produzida nos Serviços Centrais, nos Serviços Operacionais e na Quinta dos Franceses, bem como nos equipamentos que venham futuramente a integrar o sistema, de forma a aproveitar a energia excedentária e reduzir os custos energéticos noutros equipamentos municipais. Referiu que será esse o trabalho a desenvolver pela AMESEIXAL, acrescentando que os resultados serão avaliados no final do ano. Considerou que, caso a solução não produza os resultados esperados, não fará sentido manter o modelo, enquanto uma avaliação positiva poderá justificar a sua continuidade. Salientou tratar-se de um novo modelo de gestão, relativamente ao qual o Município analisou soluções implementadas noutras autarquias, algumas das quais optaram pela constituição de equipas próprias para assegurar esta função. Esclareceu que o Município optou, nesta fase, por desenvolver o trabalho através da AMESEIXAL, sem proceder de imediato ao recrutamento de trabalhadores municipais especificamente para estas funções, permitindo avaliar previamente a dimensão efetiva das necessidades e, posteriormente, determinar qual o modelo de gestão mais adequado. Relativamente à alteração ao Mapa de Pessoal, esclareceu que a mesma se traduziria apenas na criação de dois lugares, referindo, em particular, a necessidade de assegurar uma função de solicitadoria que o Município deixou de conseguir assegurar internamente após a cessação do vínculo do trabalhador que anteriormente desempenhava essas funções. Concluídos os esclarecimentos, o Senhor Vice-Presidente propôs que se procedesse à votação dos pontos 9 a 13 da ordem de trabalhos.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, pediu novamente a palavra para questionar o esclarecimento prestado relativamente à empreitada de ampliação da Escola Básica Quinta do Conde de Portalegre. Questionou, em concreto, a referência à revisão de preços, salientando que a obra havia estado suspensa e perguntando como poderia haver lugar a revisão de preços durante o período de suspensão da empreitada.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que a obra tinha sido suspensa precisamente para permitir avaliar os trabalhos que se revelaram necessários no decorrer da empreitada.

14.Deliberação n.º 275/2026-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SOCIEDADE FILARMÓNICA DEMOCRÁTICA TIMBRE SEIXALENSE. APOIO À AQUISIÇÃO DE TÍMPANOS. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Pelouro da Educação, Cultura, Tecnologias e Habitação

"Considerando as atribuições e as competências das Autarquias Locais consagradas na Constituição da República Portuguesa, bem como na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Considerando que as Autarquias Locais levam a efeito diversos atos visando a prossecução do interesse público que se repercutem na esfera jurídica e vidas das populações da área geográfica abrangida pela sua atuação.
Considerando que nos termos do estabelecido na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista ao apoio a realizações de eventos com interesse para o Município.
Considerando que no âmbito da promoção e apoio à cultura estabelecido na alínea u), do n. º1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de diversa natureza, designadamente, cultural, recreativa e outras de interesse para o Município.

Em face do exposto, proponho para deliberação, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta do contrato-programa no valor de €10.474,00 (dez mil quatrocentos e setenta e quatro euros) a celebrar entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense.

Documentos anexos a esta proposta:
- Contrato-programa de desenvolvimento cultural entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica Timbre Seixalense – anexo n.º 1151/2026.
- Proposta do Gabinete de Projetos Culturais – 2026.07.31 – anexo n.º 1152/2026.
- Informação de compromisso PRP: Apoio a aquisição de tímpanos – SFDTS/2026 – Número sequencial 71943 – 2026.08.10 - anexo n.º 1153/2026.

O Proponente
A Vereadora da Educação, Cultura, Tecnologias e Habitação
Maria João Varela Macau."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Joaquim Carlos Coelho Tavares e dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau, Maria João Filipe Costa, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Vanessa Sofia Tavares de Sousa e Luís Miguel Bernardo Cristóvão Mealha, Marta Sofia Martins da Silva, Nuno Emanuel Monteiro Capucha e Carlos Manuel Damas Pelado, e um voto contra do Senhor Vereador Luciano Álvaro Fernandes, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, apresentou o ponto 14, relativo ao contrato-programa para o desenvolvimento da atividade da Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense, destinado a apoiar a aquisição de um conjunto completo de tímpanos, no valor de 10.474 euros. Referiu tratar-se de uma coletividade centenária, que assinalou recentemente o seu 118.º aniversário, salientando que o equipamento é essencial para a atividade da Orquestra de Sopros e para o desenvolvimento da atividade musical da instituição, designadamente da respetiva escola. Explicou que o equipamento atualmente existente se encontra praticamente no final da sua vida útil, tendo a coletividade identificado a aquisição deste conjunto de tímpanos como uma necessidade para a continuidade da sua atividade. Concluída a apresentação, questionou os Senhores Vereadores sobre a existência de alguma questão relativamente ao ponto.

15. Deliberação n.º 276/2026-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O SEIXAL CLUBE 1925. APOIO À REPARAÇÃO DO PISO DO PAVILHÃO DO BASQUETEBOL. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Pelouro do Desporto, Água e Saneamento, Espaço Público e Ambiente

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

Propõe-se:
1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 3.000,00 (três mil euros) ao Seixal Clube 1925 para a reparação do piso

desportivo do Pavilhão do Basquetebol, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a informação do Departamento de Desporto com o MGD n.º 41662, utilizando a rubrica 04-002-2025/5278 das Grandes Opções do Plano para o ano 2026 para fazer face a este apoio;

2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de Compromisso – PRP: CP APOIO A REPARAÇÃO DO PISO PAVILHÃO BASQUETEBOL – SEIXAL CLUBE 1925/2026 – Nº Compromisso 71962 de 12-08-2026 – anexo n.º 1154/2026
- Informação – Departamento de Desporto – MGD nº 41662 de 21-07-2026 – anexo n.º 1155/2026
- Minuta Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre Município do Seixal e Seixal Clube 1925 – anexo n.º 1156/2026

A Proponente
A Vereadora do Pelouro do Desporto, Água e Saneamento, Espaço Público e Ambiente
Maria João Filipe Costa"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Joaquim Carlos Coelho Tavares e dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau, Maria João Filipe Costa, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho, Marta Sofia Martins da Silva, Nuno Emanuel Monteiro Capucha e Carlos Manuel Damas Pelado, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Vanessa Sofia Tavares de Sousa, e Luís Miguel Bernardo Cristóvão Mealha e uma abstenção do Senhor Vereador Luciano Álvaro Fernandes, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Maria João Costa, apresentou os pontos 15 a 19 da ordem de trabalhos, relativos aos pelouros do Desporto, Água e Saneamento, Espaço Público e Ambiente. Relativamente ao ponto 15, apresentou o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e o Seixal Clube 1925, destinado a apoiar a reparação do piso do pavilhão de basquetebol. Quanto ao ponto 16, apresentou o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e o Amora Futebol Clube, destinado a apoiar o reforço dos postos de iluminação do Complexo Desportivo da Quinta da Princesa. O ponto 17 respeitava ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e o Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades, destinado a apoiar a requalificação das respetivas infraestruturas. Relativamente ao ponto 18, referente ao fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre para Portugal Continental, ao abrigo de Acordo-Quadro, informou tratar-se da retificação do teor da Deliberação n.º 174/2026, da Câmara Municipal do Seixal, de 26 de junho, incluindo o relatório final e a nova minuta do contrato, na sequência de reclamação apresentada em sede de audiência prévia. Por fim, apresentou o ponto 19, relativo à abertura de procedimento para a atribuição de seis talhões no Espaço Agrícola da Fonte da Contenda. Concluída a apresentação, manifestou disponibilidade para prestar os esclarecimentos que fossem considerados necessários.

16. Deliberação n.º 277/2026-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O AMORA FUTEBOL CLUBE. APOIO AO REFORÇO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DA QUINTA DA PRINCESA. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Pelouro do Desporto, Água e Saneamento, Espaço Público e Ambiente

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

Propõe-se:
1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 17.810,40€ (dezassete mil oitocentos e dez euros e quarenta cêntimos) ao Amora Futebol Clube (AFC) para assegurar o reforço da fixação dos postes de iluminação do Complexo Desportivo da Quinta da Princesa, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a informação do Departamento de Desporto com o MGD n.º 42106, utilizando a rubrica 04-002-2025/5278 das Grandes Opções do Plano para o ano 2026 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de Compromisso – PRP: CP PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO DO COMPLEXO DESPORT QTA DA PRINCESA - AFC/2026 – Nº Compromisso 71963 de 12-08-2026 – anexo n.º 1157/2026
- Informação – Departamento de Desporto – MGD nº 42106 de 23-07-2026 – anexo n.º 1158/2026
- Minuta Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre Município do Seixal e Amora Futebol Clube – anexo n.º 1159/2026

A Proponente
A Vereadora do Pelouro do Desporto, Água e Saneamento, Espaço Público e Ambiente
Maria João Filipe Costa"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com quatro votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Joaquim Carlos Coelho Tavares e dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau, Maria João Filipe Costa, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho, e sete abstenções dos Senhores Vereadores Marta Sofia Martins da Silva, Nuno Emanuel Monteiro Capucha e Carlos Manuel Damas Pelado, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Vanessa Sofia Tavares de Sousa, Luís Miguel Bernardo Cristóvão Mealha e Luciano Álvaro Fernandes, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Costa.**

O Senhor Vereador Luciano Fernandes, em declaração de voto relativamente ao ponto 16, manifestou dificuldade em compreender a necessidade de uma nova intervenção, considerando que haviam sido realizadas obras há relativamente pouco tempo e que já se verificava a necessidade de novas revisões. Referiu ainda não ter acompanhado recentemente a situação do Amora Futebol Clube e desconhecer que Carlos Henrique era o novo Presidente da instituição. Face ao exposto, declarou a sua abstenção no ponto 16, reiterando não lhe fazer sentido que, pouco tempo após a realização de obras, sejam já necessárias novas intervenções.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, começou por agradecer ao Senhor Vice-Presidente e, relativamente ao ponto 16, referiu estar em causa a atribuição de 17.810,40 euros para o reforço da fixação das torres de iluminação no Complexo Desportivo da Quinta da Princesa. Salientou que, de acordo com a informação apresentada, esta necessidade surgiu na fase final da obra, após se ter constatado que a solução inicialmente prevista não garantia a estabilidade necessária, devido a condições geotécnicas do terreno que não haviam sido antecipadas no projeto. Reconheceu tratar-

se de uma questão de segurança estrutural inadiável, mas considerou que a despesa adicional resulta de uma falha na fase de projeto, por não terem sido devidamente previstas as condições do terreno. Terminou declarando a abstenção no ponto 16, esclarecendo que o sentido de voto procurava salvaguardar a segurança dos utilizadores, sem deixar de imputar a responsabilidade pela despesa adicional a uma falha de planeamento na gestão direta do pelouro.

17. Deliberação n.º 278/2026-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PINHAL DE FRADES. APOIO À REQUALIFICAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Pelouro do Desporto, Água e Saneamento, Espaço Público e Ambiente

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

Propõe-se:
1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira através de um apoio, no valor de 61.500,00€ (sessenta e um mil e quinhentos euros) ao Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades (CSSPF), para garantir o apoio necessário para os trabalhos de requalificação das instalações, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, e utilizando a rubrica 04-002-2025/5278 das Grandes Opções do Plano para o ano 2026 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de Compromisso – PRP: CP PARA A REQUALIFICAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS - CSSPF/2026 – Nº Compromisso 71964 de 12-08-2026 – anexo n.º 1160/2026
- Minuta Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre Município do Seixal e Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades – anexo n.º 1161/2026

A Proponente
A Vereadora do Pelouro do Desporto, Água e Saneamento, Espaço Público e Ambiente
Maria João Filipe Costa"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Costa.**

18. Deliberação n.º 279/2026-CMS – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO ESPAP – ELE 2024 – LOTE 1. RETIFICAÇÃO DO TEOR DA DELIBERAÇÃO N.º 174/2026-CMS, DE 26 DE JUNHO. NOVO RELATÓRIO FINAL E NOVA MINUTA DO CONTRATO DECORRENTE DE RECLAMAÇÃO EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA. APROVAÇÃO.

Proposta:
Pelouro do Desporto, Água e Saneamento, Espaço Público e Ambiente

"1. Enquadramento e Antecedentes
Por Deliberação da Câmara Municipal n.º 174/2026-CMS, de 26 de junho, procedeu-se à aprovação do Relatório Final do Júri, da minuta do contrato e à subsequente adjudicação da proposta apresentada pela entidade IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA - NIPC 502124083, por ter apresentado a proposta economicamente mais vantajosa.
A adjudicação foi efetuada pelo preço contratual global de 6.585.365,85€ (seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica GOP 13.006.2021/5750, com a seguinte repartição plurianual de encargos:

- Ano de 2026: 1.463.414,63€ (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e catorze euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2027: 2.195.121,95€ (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2028: 2.195.121,95€ (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2029: 731.707,32€ (setecentos e trinta e um mil, setecentos e sete euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Valor já comprometido conforme informação de compromisso em anexo.

Mais constava da referida Deliberação que ora, se toma a liberdade de transcrever:
"o preço contratual unitário da energia seria de:

- *a) BTN – Baixa Tensão Normal: 0,7687 €/kWh*
- *b) BTE – Baixa Tensão Especial: 0,6441 €/kWh*
- *c) MT – Média Tensão: 0,3037 €/kWh*

acrescido do IVA à taxa legal em vigor e demais taxas e tarifas em vigor.

2. Do Pedido de Correção apresentado pelo Adjudicatário
Vem, entretanto, a IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA, através da plataforma AcinGov em 21 de julho, apresentar um pedido de correção da minuta contratual, nos seguintes termos:
«Exmos. Senhores, Analisada a minuta do contrato, identificámos duas preocupações que julgamos ser de corrigir. A primeira diz respeito aos preços unitários. Com efeito, na cláusula relativa ao preço contratual, constam como preços unitários da energia os seguintes valores: BTN – 0,7687 €/KWh; BTE – 0,6441 €/KWh; MT – 0,3037 €/KWh. Sucede, porém, que estes valores não correspondem aos preços unitários constantes da nossa proposta, a saber:

Preço de energia ativa (€/kWh)				
Nível de Tensão	Ponta	Cheia	Vazio Normal	Super Vazio
Média Tensão	0,0963	0,0832	0,0647	0,0595
BTE Semanal	0,1027	0,0882	0,0694	0,0618
BTE Diário	0,0943	0,0821	0,0827	0,0629
BTN Tri-Horário ≥ 20,7 Diário / Semanal	0,0988	0,0856	0,0718	-
BTN Tri-Horário < 20,7 Diário / Semanal	0,0966	0,0839	0,0766	-
BTN Bi-Horário < 20,7 Diário / Semanal	0,0900	-	0,0768	-
BTN Simples	0,0886	-	-	-

A segunda consiste na ausência de uma disposição que esclareça que o preço da energia ativa corresponde exclusivamente à tarifa fixa apresentada na proposta, não integrando as componentes relativas à mFRR, tarifa social e encargos de regulação imputados ao consumo. (...)»

3. Análise do Juri e Fundamentação

Na sequência do exposto, o júri do procedimento analisou o pedido formulado através da Ata n.º 4 que ora se junta dando-se por reproduzida para todos os efeitos, tendo verificado que os valores unitários constantes da proposta de Minuta do Contrato e da Ata n.º 3 (Relatório Final), aprovados pelo ato acima enunciado, não se encontram corretos. O lapso decorreu da não inclusão da tabela completa do preço de energia ativa (€/kWh), que integra a proposta do concorrente IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL.
Por conseguinte, impõe-se a retificação de tais peças administrativas ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, mediante a junção de um novo relatório final.
Propondo-se a correção no que respeita ao valor unitário da energia, uma vez que os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, desde que manifestos, podem ser retificados a todo o tempo pela entidade que proferiu o ato a retificar.

4. Proposta de Retificação
Nesta conformidade, propõe-se a retificação do teor da Deliberação n.º 174/2026-CMS, de 26 de junho, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"E pelo preço contratual unitário da energia de:
- *a) BTN – Baixa Tensão Normal: 0,7687 €/kWh*
- *b) BTE – Baixa Tensão Especial: 0,6441 €/kWh*
- *c) MT – Média Tensão: 0,3037 €/kWh*

acrescido do IVA à taxa legal em vigor e demais taxas e tarifas em vigor"

Deverá ler-se:

"E pelos preços contratuais unitários da energia apresentados na tabela infra, aos quais acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, bem como as demais taxas e tarifas regulamentares em vigor, mantendo-se a decisão de adjudicação de acordo com os critérios previstos no Caderno de Encargos.

Preço de energia ativa (€/kWh)				
Nível de Tensão	Ponta	Cheia	Vazio Normal	Super Vazio
Média Tensão	0,0963	0,0832	0,0647	0,0595
BTE Semanal	0,1027	0,0882	0,0694	0,0618
BTE Diário	0,0943	0,0821	0,0827	0,0629
BTN Tri-Horário ≥ 20,7 Diário / Semanal	0,0988	0,0856	0,0718	-
BTN Tri-Horário < 20,7 Diário / Semanal	0,0966	0,0839	0,0766	-
BTN Bi-Horário < 20,7 Diário / Semanal	0,0900	-	0,0768	-
BTN Simples	0,0886	-	-	-

Conforme peticionado pelo adjudicatário e vertido nas pelas do procedimento, clarifica-se que o preço da energia ativa apresentado na tabela supra corresponde à tarifa fixa apresentada em proposta, não integrando as componentes relativas a mFRR, tarifa social e encargos de regulação imputados ao consumo.

5. Conclusão e Proposta de Decisão
Em cumprimento das disposições legais aplicáveis ao presente procedimento, propõe-se:

1. A aprovação da retificação do teor da Deliberação n.º 174/2026-CMS, de 26 de junho;
2. Aprovação de novo Relatório Final, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado na Ata n.º 4 do Júri;
3. A aprovação da nova minuta do contrato em anexo, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 94.º e artigo 98.º todos do Código dos Contratos Públicos.

4. A subsequente notificação ao adjudicatário para efeitos de aceitação ou pronúncia, nos termos do artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos.

CONTRATO N.º …./2026
CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
(NOVA MINUTA)

Entre
Município Do Seixal, pessoa coletiva n.º **506 173 968**, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Paulo Alexandre da Conceição Silva**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E
IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL LDA, com sede ……, com o **NIPC 502 124 083**, aqui representada por ……, que outorga na qualidade ……, com poderes para o ato, nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº ……, subscrita em …… e válida até ……, adiante designada por **Segunda Outorgante.**

Na sequência da aprovação de Nova Minuta do Contrato realizada, por Deliberação da Câmara Municipal n.º …../2026, aprovada na Reunião Ordinária no dia …. de …. de 2026, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)
O presente contrato tem por objeto a contratação de fornecimento de energia elétrica, em regime de mercado livre para Portugal Continental, ao abrigo do acordo quadro AQ-ELE 2024, Lote 1, baixa e média tensão, para equipamentos e instalações do Município do Seixal, nomeadamente, edifícios de natureza desportiva, escolas e serviços da câmara, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.

Cláusula Segunda
(Preço Contratual)
1 - O preço contratual global é de **6.585.365,85€** (seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
2 - Os preços contratuais unitários da energia são os apresentados na tabela infra:

Preço de energia ativa (€/kWh)				
Nível de Tensão	Ponta	Cheia	Vazio Normal	Super Vazio
Média Tensão	0,0963	0,0832	0,0647	0,0595
BTE Semanal	0,1027	0,0882	0,0694	0,0618
BTE Diário	0,0943	0,0821	0,0827	0,0629
BTN Tri-Horário ≥ 20,7 Diário / Semanal	0,0988	0,0856	0,0718	-
BTN Tri-Horário < 20,7 Diário / Semanal	0,0966	0,0839	0,0766	-
BTN Bi-Horário < 20,7 Diário / Semanal	0,0900	-	0,0768	-
BTN Simples	0,0886	-	-	-

Acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e demais taxas e tarifas regulamentares em vigor;

Cláusula Terceira
(Prazo de execução)

O prazo de execução é de **1096** (mil e noventa e seis) dias, considerando-se o contrato executado quando o preço contratual indicado na cláusula sétima (caderno encargos) se esgotar.

Cláusula Quarta
(Local de execução)

O fornecimento da energia elétrica deverá ser assegurado nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, que constam da relação em anexo ao presente caderno de encargos identificada como "Anexo 3".

Cláusula Quinta
(Condições de Pagamento)

De acordo com a cláusula 8.ª do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de **30** (trinta) dias contados a partir da data de receção e confirmação do fornecimento formalizado através de auto de receção devidamente assinado pelo responsável do serviço competente e mediante apresentação da fatura na qual deverá constar obrigatoriamente o respetivo número sequencial do compromisso constante no contrato assinado pelas partes.

Cláusula Sexta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante prestou caução no valor de ..... € (.....), mediante ..... n.º ....., pela ....., Agência de ....., em .... de ..... de 2026.

Cláusula Sétima
(Produção de efeitos)

1 - Conforme estabelecido na cláusula 5.ª do caderno de encargos, no que respeita ao fornecimento da eletricidade, o contrato produz efeitos, em relação a cada um dos locais de consumo, individualmente considerados, na data em que se reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia elétrica pelo comercializador a contratar.

Cláusula Oitava
(Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47.º~da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na sua redação atual.

Cláusula Nona
(Informação de Compromisso)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2026 na Câmara Municipal do Seixal, na rúbrica com o Código GOP ...../..... e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: ...., classificação económica: ...., que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de ..... com o número sequencial: ....., prestado em .... de .... de ...., pelo Diretor do Departamento Financeiro, com a seguinte repartição de encargos:

- Ano de 2026: 1.463.414,63€ (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e catorze euros e sessenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2027: 2.195.121,95€ (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2028: 2.195.121,95€ (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2029: 731.707,32€ (setecentos e trinta e um mil, setecentos e sete euros e trinta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula Décima
(Gestor do Contrato)

Por Deliberação n.º 121/2026, 22 de abril, foi nomeada como Gestora do Contrato a Eng.ª Ana Isabel Lapa Caeiro, Chefe da Divisão de Manutenção (DIM), e nas suas ausências e impedimentos, em sua substituição, Sónia Regina Rosmaninho Gonçalves Mestre, Técnica Superior afeta à Divisão de Manutenção (DIM).

Cláusula Décima Primeira
(Proteção de Dados)

1 - As partes obrigam-se durante a vigência do contrato e após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar todos e quaisquer elementos ou informações que tenham sido confiados pela contraparte ou de que tenham tido conhecimento por força do presente contrato.
2 - Os dados pessoais a que a Segunda Outorgante tenha acesso ao abrigo do contrato serão tratados na estrita observância com as instruções do Primeiro Outorgante e nos termos do Regulamento Geral da Proteção de Dados.
3 - A Segunda Outorgante compromete-se a não copiar, reproduzir, adaptar, difundir, transmitir ou divulgar quaisquer informações ou dados referentes a terceiros que tenha tido conhecimento por força do presente Contrato.
4 - As partes obrigam-se a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto no Regulamento Geral da Proteção de Dados e a prestar desde já o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade específica de publicitação do contrato no "Portal Basegov", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º do RGPD, a efetuar em estrito cumprimento das orientações emanadas por esta entidade e para cumprimento do disposto nos artigos 127.º e 465.º ambos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Décima Segunda
(Legislação Aplicável)

Em tudo o que for omisso, o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula Décima Terceira
(Disposições Finais)

1 - Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no n.º 2, do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.
2 - Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração da Segurança Social emitida pelo Centro Distrital de ...., comprovativa de que a sua situação contributiva se encontra regularizada, datada de ....;
b) Certdão do Serviço de Finanças de ..., comprovativa de que tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal, datada de ....;
c) Certificados do registo criminal da empresa e dos legais representantes da empresa, datados de ....;
d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
e) Certidão Permanente com o código de acesso n.º ..., subscrita em ... e válida até ...;
f) Licença emitida pela DGEG para o exercício da atividade de comercialização de eletricidade, datada de ....

Seixal, ... de ..... de 2026

Documentos anexos a esta proposta:

- ATA n.º 4 - Relatório Final - 301/DCA/2026 – anexo n.º 1162/2026

A Proponente
A Vereadora do Pelouro do Desporto, Água e Saneamento, Espaço Público e Ambiente
Maria João Filipe Costa"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Joaquim Carlos Coelho Tavares e dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau, Maria João Filipe Costa, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho, Marta Sofia Martins da Silva, Nuno Emanuel Monteiro Capucha e Carlos Manuel Damas Pelado, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Vanessa Sofia Tavares de Sousa, e Luís Miguel Bernardo Cristóvão Mealha e uma abstenção do Senhor Vereador Luciano Álvaro Fernandes, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Costa.**

O Senhor Vereador Luciano Fernandes, agradeceu ao Senhor Vice-Presidente e questionou se, para o efeito em apreciação, tinha sido solicitado apenas um orçamento.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que existia apenas um orçamento para o efeito em causa. De seguida, questionou os Senhores Vereadores sobre a existência de mais alguma questão, tendo concedido a palavra ao Senhor Vereador Nuno Capucha.

O Senhor Vereador Nuno Capucha, dirigiu-se ao Senhor Presidente em exercício e, a propósito da questão da iluminação, retomou duas matérias anteriormente abordadas. Em primeiro lugar, referiu a situação da via alternativa no Fogueteiro, recordando que a questão já havia sido discutida no início do ano, e perguntou quando seria instalada iluminação naquela zona e se essa intervenção estava efetivamente prevista. De seguida, chamou a atenção para a iluminação na zona envolvente ao CROACS e, de forma mais geral, ao longo da zona marginal, recordando que já havia levantado esta questão enquanto eleito na Assembleia Municipal. Salientou, em particular, as condições de visibilidade junto à passadeira existente nas proximidades do CROACS, referindo que, por conhecer bem o local, reduz habitualmente a velocidade naquele ponto, mas que a insuficiente iluminação poderá representar um risco para quem não conheça a zona. Terminou questionando se está prevista alguma intervenção destinada a melhorar a iluminação naquele local.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, não havendo mais questões, começou por esclarecer que todos os pontos incluídos na ordem de trabalhos se encontravam devidamente cabimentados, uma vez que, caso contrário, não poderiam integrar a mesma. De seguida, concedeu a palavra à Senhora Vereadora Maria João Costa para prestar esclarecimentos relativamente ao reforço da iluminação no concelho.

A Senhora Vereador Maria João Costa, agradeceu ao Senhor Vice-Presidente e, relativamente à questão da via alternativa à Estrada Nacional, no Fogueteiro, recordou que já havia prestado esclarecimentos sobre a matéria quando esta foi anteriormente colocada. Informou que se encontra em curso o procedimento para a instalação de iluminação solar naquela via, salientando que a situação estava identificada e que a solução prevista, para além de responder à necessidade de iluminação, corresponde às preocupações de eficiência energética. Quanto à iluminação da passadeira referida pelo Senhor Vereador Nuno Capucha, informou que a situação se encontra igualmente em análise, estando a ser avaliada a viabilidade da instalação de iluminação naquele local.

19. Deliberação n.º 280/2026-CMS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE 6 TALHÕES NO ESPAÇO AGRÍCOLA DA FONTE DA CONTENDA. APROVAÇÃO.

Proposta:
Pelouro do Desporto, Água e Saneamento, Espaço Público e Ambiente

"A presente proposta destina-se a dar cumprimento ao procedimento legal aplicável ao processo de Atribuição de Talhões nos Espaços Agrícolas de gestão municipal, enquadrado pelo Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal (RHUMS) publicado na 2ª série Parte H do Diário da República, com o n.º 427/2021 de 14 de maio de 2021.

Identificação do Procedimento
Procedimento de atribuição de 6 talhões de cultivo de tipologia recreativa integrados no EA da Fonte da Contenda a área em estudo situa-se no concelho do Seixal, freguesia de Arrentela (planta em anexo), aberto a todos os munícipes residentes no Concelho do Seixal.

Tipologia de hortas
Hortas Recreativas (6 talhões de com áreas entre 105 e 109 m^2)
A área de intervenção totaliza aproximadamente 3150 m^2 e integra para além das hortas uma franja de espaço público que importa requalificar, nomeadamente passeios e uma área expectante que deverá ser requalificada com o objetivo de ser devolvida à comunidade como um espaço de convívio.
O espaço prevê a execução de uma vedação em todo o seu perímetro, recorrendo a postes de madeira cravados no solo e rede ovelheira progressiva.
Ambos os acessos ao espaço agrícola preveem portões de 1 folha, dois de acesso pedonal e um que permite o acesso de viaturas de apoio à prática agrícola.
Para o edifício de apoio à atividade agrícola foi colocado um contentor marítimo, com uma porta de homem, um sistema de ventilação, e pintura em RAL 7030.
Para o sistema de rega foi realizada uma picagem à rede de abastecimento de água. A cada talhão agrícola está associado um contentor assim como uma torneira. Existe um armário técnico para cada dois contadores.

Identificação do Procedimento
_Procedimento de atribuição de talhões de cultivo n.ºs 6, 7, 8, 10, 11, 12 de tipologia recreativa no Espaço Agrícola da Fonte da Contenda.
O presente procedimento destina-se a todos os munícipes residentes no Município do Seixal.

Composição do Júri
Efetivos: Diretor do Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes (DHUEV), Eng.ª Marta Carvalho; Chefe da Divisão de Espaços Verdes (DEV), Arq.ª Sónia Sobral Lança; Técnica Superior da DEV, Dr.ª Paula Martins;
Suplentes: Técnico Superior da DEV, Dr. Mário Florêncio, Técnica Superior da DEV, Engª Maria Olinda Domingues.

Requisitos de admissão a Hortas recreativas Artigo 11º do RHUMS
Pessoas individuais ou coletivas – Consultar RHUMS.

Documentos anexos a esta proposta:
- Planta Geral de Espaço Agrícola da Quinta da Contenda – anexo n.º 1163/2026
- Informação – Divisão de Espaços Verdes, com MGD n.º 36633 de 25-06-2026 – anexo n.º 1051/2026

A Proponente
A Vereadora do Pelouro do Desporto, Água e Saneamento, Espaço Público e Ambiente
Maria João Filipe Costa"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Costa.**

- ADITAMENTO -

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta "Minuta de contrato de urbanização entre o Município do Seixal, a Supera Seixal, Unipessoal, Lda. E o Ginásio Clube de Corroios. Aprovação."

20. Deliberação n.º 281/2026-CMS – MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL, A SUPERA SEIXAL UNIPESSOAL, LDA E O GINÁSIO CLUBE DE CORROIOS. APROVAÇÃO

Proposta:
Pelouro do Urbanismo, Recursos Humanos, Obras Municipais, Mobilidade, Energia e Proteção Civil

"Considerando que:

1. No processo acima identificado está a decorrer o licenciamento do complexo desportivo previsto no "Protocolo de Colaboração para Reabilitação das Instalações do Ginásio Clube de Corroios e Construção de Complexo Desportivo", assinado em 6 de agosto de 2018, e no respetivo Aditamento, assinado em 1 de julho de 2020 (em anexo (I e II) à minuta de contrato de urbanização);
2. As obras de edificação do Complexo Desportivo foram finalizadas dia 12 de julho de 2026, estando o funcionamento do Complexo Desportivo apto para abertura ao público, após comunicação de utilização a ser remetida pela Câmara Municipal;
3. Os projetos de execução das obras de urbanização foram aprovadas através do Despacho n.º 2170/VJT, de 18 de junho de 2026, com um prazo de execução de 12 meses e prestação de caução no montante de 237.426,74€, conforme parecer dos serviços de 16 de junho de 2026 (anexo VI) à minuta de contrato de urbanização);
4. Através do Requerimento 57528, de 24 de junho de 2026, a requerente veio manifestar a sua intenção de celebrar um contrato de urbanização, com o objetivo de assumir a execução das obras em duas fases e renunciar ao prazo máximo de 12 meses previsto no Despacho de 18 de junho de 2026:
5. Este pedido foi objeto de análise por parte dos serviços (em anexo (III) à minuta de contrato de urbanização).

Nestes termos,
Ao abrigo do disposto no artigo 55.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, e do artigo 33.º, n.º 1, al. y) do Anexo ao Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato de urbanização em anexo.

MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO
Rua Ginásio Clube de Corroios

Entre:

Município do Seixal, com o NIPC 506173968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal, neste ato representada por (---), que outorga em execução da deliberação da Câmara Municipal de (data), doravante designado por "PRIMEIRO OUTORGANTE";

E

SUPERA SEIXAL, UNIPESSOAL, LDA., com o NIPC 515032549, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede na Avenida de Roma, 26AA, 1000-266 Lisboa, com o capital social de 5.000,00€ (cinco mil euros), neste ato representada por João Paulo de Almeida Rainha Perry da Câmara, casado, titular do cartão de cidadão número 05510452, emitido pela República Portuguesa, com validade até 18.04.2028, contribuinte fiscal número 181117983, residente na Rua Joseph Bleck n.º 49, Cruz Quebrada, 1495-724 Dafundo, que outorga na qualidade de administrador com poderes para o ato, doravante designada por "SEGUNDA OUTORGANTE";

E

GINÁSIO CLUBE DE CORROIOS, com NIPC 500127158, e sede na Rua Ginásio Clube de Corroios, n.º 19, 2855-150 Corroios, concelho do Seixal, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Miguel Godinho Rodrigues Tavares, solteiro, natural de Cascais, portador do cartão de cidadão n.º 10028573, válido até 28 de fevereiro de 2028, com poderes para o ato, doravante designada por "TERCEIRA OUTORGANTE";

Conjuntamente designados por "PARTES";

Considerando que:

A. O GINÁSIO CLUBE DE CORROIOS é uma associação de direito privado centenária do Concelho do Seixal, sem fins lucrativos, que tem como objeto social a promoção de atividades desportivas e culturais dos respetivos associados.
B. A SUPERA SEIXAL UNIPESSOAL, LDA. é uma sociedade comercial constituída pela SUPERA AREEIRO, S.A., que se insere numa estrutura societária especializada em gestão desportiva, com uma reconhecida experiência no setor, direta ou indiretamente, aproximadamente 40 centros desportivos espalhados pela Península Ibérica.
C. O MUNICÍPIO DO SEIXAL mediante, escritura pública celebrada em 29 de janeiro de 1997, doou, ao GINÁSIO CLUBE DE CORROIOS, uma área de 8.180 m², destacada do prédio 3040 de Corroios, com área total de 12.391 m², na condição de tal espaço ser exclusivamente utilizado para fins desportivos e culturais. O que tem sucedido desde então, sem qualquer desvio ao objeto e condições definidas pelo contrato de doação celebrado, sendo nesse mesmo prédio que se encontram atualmente sitas as instalações desportivas do GINÁSIO CLUBE DE CORROIOS.
D. Nos inícios do ano de 2018, o grupo SUPERA apresentou ao GINÁSIO CLUBE DE CORROIOS um projeto que visava a edificação de um complexo desportivo, com a marca SUPERA, assim despoletando a possibilidade de recuperação económica e financeira do GINÁSIO CLUBE DE CORROIOS, que até então se vinha confrontando com dificuldades dessa índole e que punham em causa a continuidade da sua própria existência.
E. A 06 de agosto de 2018, foi celebrado, entre o GINÁSIO CLUBE DE CORROIOS, a SUPERA AREEIRO S.A., e o MUNICÍPIO DO SEIXAL, o "Protocolo de Colaboração para Reabilitação das Instalações do Ginásio Clube de Corroios e Construção de Complexo Desportivo" (Anexo I).
F. Através de tal Protocolo e da respetiva adenda que veio a ser assinada em 01 de julho de 2020 (Anexos I e II), foi contratualizada, por um lado, a constituição, pelo MUNICÍPIO DO SEIXAL, afavor do GINÁSIO CLUBE DE CORROIOS, de um direito de superfície sobre a parcela de terreno contígua ao prédio que a este havia sido doado em 1997, pela referida escritura pública celebrada em 29 de janeiro de 1997, com uma área de terreno de 4.211 m² e que corresponde à área remanescente do prédio 3040 de Corroios, que não havia sido abrangida no objecto da referida doação.
G. Além da constituição do referido direito de superfície a favor do GINÁSIO CLUBE DE CORROIOS, ficou ainda contratualizado no Protocolo e na respetiva Adenda, por outro lado, que entre o GINÁSIO CLUBE DE CORROIOS e a SUPERA SEIXAL, UNIPESSOAL, LDA., viria a ser formalizada a constituição de direito de superfície a favor desta última entidade, no prédio referido no considerando anterior, com vista à construção de um Complexo Desportivo, cuja minuta do contrato a celebrar foi aprovada pelo sobredito Protocolo.

H. Constituição do Direito de Superfície a favor da SUPERA SEIXAL, UNIPESSOAL, LDA. que veio a ser formalizada mediante escritura pública, celebrada a 25 de outubro de 2019, e retificada em 30 de julho de 2020, por forma a incorporar as alterações determinadas pela Adenda ao Protocolo, assinada em 1 de julho de 2020.
I. Após a celebração dos referidos dispositivos contratuais e em cumprimento do disposto nos mesmos, a SUPERA SEIXAL, UNIPESSOAL, LDA. iniciou a normal tramitação legal tendo em vista o licenciamento da construção do referido Complexo Desportivo, o que deu origem ao processo camarário n.º 299/B/2019, que culminou na emissão, ao abrigo do disposto no artigo 74.º, número 1, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação então vigente, do Alvará de Licença de Construção n.º 43/2023.
J. No âmbito do referido processo de licenciamento, a operação urbanística traduzida na construção do referido Complexo Desportivo foi considerada como sendo de impacto relevante ou semelhante a loteamento, pelo que ficou sujeita às cedências e compensações previstas para as operações de loteamento, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º número 5, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação então vigente.
K. Por despacho da Exma. Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos, de 28 de Agosto de 2020, no uso de competências que lhe foram delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 2074-PCM/2019, de 12 de setembro, e em execução da Câmara Municipal n.º 129/2019, de 22 de maio de 2019, que definiu, atenta a relevância para o interesse público local inerente ao Complexo Desportivo, que o valor máximo a pagar pela SUPERA SEIXAL, UNIPESSOAL, LDA., enquanto cessionária do sobredito direito de superfície, a título de taxas de municipais, licença de obra, licença de utilização e cedências municipais, seria no montante de 835.485,43€, foi aprovada a seguinte liquidação:

1. Nos termos dos artigos 10º e 13º do Regulamento de Compensações do Município do Seixal, foi aprovada a compensação pela não cedência de espaços verdes (no valor de €270.824,11) e de equipamento (no valor de €563.044,08) no âmbito da operação em curso no Proc. 299/B/2019, a qual será devida nos seguintes termos:
   a) Pagamento em espécie, com a execução do arruamento na Rua Ginásio Clube de Corroios de acordo com o solicitado pelo DOMEP, com um custo global de 210.000,00 (duzentos e dez mil euros);
   b) Pagamento em numerário do remanescente - €623.868,19 (seiscentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito euros e dezanove cêntimos).

L. As obras de edificação do Complexo Desportivo foram finalizadas dia 12 de julho de 2026, estando o funcionamento do Complexo Desportivo apto para abertura ao público, após comunicação de utilização a ser remetida pelo Primeiro ao Segundo Outorgante.
M. Tendo a SUPERA SEIXAL, UNIPESSOAL, LDA. previamente apresentado junto do MUNICÍPIO DO SEIXAL a intenção de celebrar um contrato de urbanização, no passado dia 22 de junho de 2026 foi notificada da aprovação dos projetos de execução das obras de infraestruturas preconizadas pelo MUNICÍPIO DO SEIXAL, com um prazo de execução de 12 meses e prestação de caução no montante de 237.426,74€.
N. Na presente data, e à exceção da execução do arruamento na Rua Ginásio Clube de Corroios, todas as obras de urbanização estão concluídas (cfr. informação dos serviços camarários, de 11 de agosto de 2026 – **Anexo III**).
O. A SUPERA SEIXAL, UNIPESSOAL, LDA. pretende, porém, vincular-se a prazos parciais e totais de execução das obras de urbanização em apreço significativamente inferiores ao prazo máximo de execução previsto na autorização camarária referida na Considerando M), pretendendo assim proceder à abertura imediata ao público do Complexo Desportivo, deste modo assegurando-se a disponibilização de tal serviço aos munícipes a breve trecho.

É em função do contexto delimitado que pelo presente se vem disciplinar a relação entre as PARTES, sendo acordado e aceite que o presente contrato de urbanização que, com os anexos que o integram e os Considerandos supra, se rege pelas cláusulas seguintes, a cujo integral cumprimento as PARTES reciprocamente se obrigam:

Cláusula Primeira
(Âmbito e Regime)

1. O presente Contrato tem por objeto regular a relação entre as PARTES, tendo em vista a execução das obras mais bem identificadas na Cláusula Segunda e Anexos do presente Contrato.
2. O presente Contrato fixa as obrigações do PRIMEIRO OUTORGANTE e da SEGUNDA OUTORGANTE relativamente à execução das obras previstas no número anterior, em estrita observância das disposições legais aplicáveis, regulando designadamente as obrigações das PARTES relativamente à execução das obras de urbanização e as responsabilidades a que ficam sujeitas, bem como o prazo para cumprimento das mesmas.
3. O presente Contrato garante o absoluto cumprimento do previsto no Protocolo de Colaboração para Reabilitação das Instalações do Ginásio Clube de Corroios e Construção de Complexo Desportivo, e respetiva Adenda, celebrados entre as PARTES, e que se encontram juntos ao presente contrato como Anexos I e II.
4. O Contrato rege-se pelo disposto nas presente cláusulas contratuais, pelos Anexos que o integram, pelos Considerandos supra e, em tudo o que for omisso, pela legislação aplicável na sua versão vigente a com as adaptações que resultem de subsequentes alterações legais e/ou regulamentares, sendo celebrado ao abrigo que resultem do disposto no artigo 55.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na versão vigente à data da celebração do Contrato.

Cláusula Segunda
(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto a definição dos direitos e obrigações das PARTES no âmbito da execução das obras de urbanização em falta no âmbito da operação urbanística aprovada e a correr termos no processo n.º B/2019/299/0, que se traduzem na execução do arruamento na Rua Ginásio Clube de Corroios, nos termos e condições devidamente identificados:
   a. no Mapa de Quantidades que constitui o **Anexo (IV)** do presente Contrato.
   b. na Memória Técnica Descritiva e Justificativa com Termo de Responsabilidade associado e planta de implantação das obras de urbanização, que constitui o **Anexo (V)** ao presente Contrato;
   c. no Parecer do Departamento de Urbanismo e Mobilidade da Câmara Municipal do Seixal n.º 34822, de 15 de junho, que constitui o **Anexo (VI)** do presente Contrato, e demais documentação técnica produzida pela Câmara Municipal do Seixal, no âmbito do referido processo n.º B/2019/299/0.
2. As PARTES reconhecem, expressamente, que, durante a execução das obras de urbanização previstas no presente Contrato, a SEGUNDA OUTORGANTE atuará como "Dono de Obra", com legitimidade procedimental para o efeito.

Cláusula Terceira
(Obras de Urbanização)

1. A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a executar as obras de urbanização previstas nos termos e condições devidamente concretizados nos Anexos IV, V e VI do presente Contrato.
2. O valor total das obras cifra-se no montante de 237.426,74€ (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos).
3. O valor das obras é fixo independentemente de quaisquer variações que ocorram nos respetivos custos.

Cláusula Quarta
(Prazo)

1. A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a concluir as obras de urbanização referidas na Cláusula anterior nos seguintes prazos, renunciando ao prazo máximo de 12 meses previsto na autorização camarária referida na Considerando M):
   a. Fase 1 – concluída em 12 de julho de 2026.
   b. Fase 2 – a concluir até 07 de setembro de 2026.

2. A realização das obras de urbanização em apreço não tem qualquer interferência, direta ou indireta, no normal funcionamento do Complexo Desportivo nem na respetiva abertura ao público, estando garantidas, na conclusão da Fase 1, todas as condições de segurança e acessibilidade previstas nos dispositivos legais aplicáveis, conforme Memória Técnica Descritiva e Justificativa com Termo de Responsabilidade associado e planta de implantação das obras de urbanização que constitui o Anexo V do presente Contrato.
3. Sem prejuízo das autorizações e licenças previstas na Lei, o PRIMEIRO OUTORGANTE aceita e autoriza a abertura e funcionamento ao público do Complexo Desportivo após a assinatura do presente contrato e com comunicação de utilização a ser remetida ao SEGUNDO OUTORGANTE.

Cláusula Quinta
(Receção das obras)

1. À receção provisória e definitiva das obras de urbanização previstas no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.
2. Após a conclusão da 2ª Fase das obras de urbanização, e a pedido da SEGUNDA OUTORGANTE, será efetuada vistoria à totalidade das obras de urbanização (1ª e 2ª Fases) tendo em vista a respetiva receção provisória, sendo consequentemente libertada a caução oportunamente prestada, permanecendo um valor residual (10% da caução) até à receção definitiva.

Cláusula Sexta
(Garantia de boa execução e Caução)

1. Para garantia da boa e regular execução dos trabalhos correspondentes às obras de urbanização previstas no presente Contrato, a SEGUNDA OUTORGANTE apresentou em 30 de junho de 2026 (REQ. 59214), a Garantia Bancária n.º 00125-02-2490751, nos termos do disposto no artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente, no valor de 237.426,74€.
2. Caso a SEGUNDA OUTORGANTE não cumpra as suas obrigações, quanto à realização das obras de urbanização mencionadas no presente Contrato, o PRIMEIRO OUTORGANTE poderá acionar a garantia prestada.
3. O cancelamento da caução só poderá ocorrer após receção definitiva das obras de urbanização (1ª Fase e 2ª Fase).

Cláusula Sétima
(Obrigações da Segunda Outorgante)

1. São obrigações da SEGUNDA OUTORGANTE:
   a) Concluir a obra dentro dos prazos previstos na Cláusula Quarta;
   b) Cumprir os procedimentos e as comunicações aplicáveis previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.
2. As PARTES comprometem-se a agir de acordo com os princípios de boa-fé e da colaboração recíproca, tanto no cumprimento das obrigações principais como das obrigações acessórias que decorrem do presente Contrato.

Cláusula Oitava
(Declaração da Terceira Outorgante)

A TERCEIRA OUTORGANTE declara que tem conhecimento dos termos do presente contrato e que nada tem a opor às obrigações aqui assumidas pelo PRIMEIRO e SEGUNDO OUTORGANTES, uma vez que não interferem com os compromissos assumidos pelas PARTES nos documentos identificados nos Considerandos E) a H).

Cláusula Nona
(Adendas)

Todos os aditamentos e alterações ao presente contrato só serão válidos se realizados por escrito e assinados por todas as PARTES, com expressa indicação da cláusula ou cláusulas aditadas, modificadas ou suprimidas.

Cláusula Décima
(Comunicações entre as partes)

1. Todas as comunicações entre as PARTES relativas ao presente Contrato deverão ser efetuadas por escrito, mediante carta registada com aviso de receção, e endereçada para as seguintes moradas:
   A) PRIMEIRA OUTORGANTE: Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal;
   B) SEGUNDA OUTORGANTE: Avenida de Roma n.º 26AA, 1000-266 Lisboa;
   C) TERCEIRA OUTORGANTE: Rua Ginásio Clube de Corroios n.º 19, 2855-150 Corroios.
2. Qualquer alteração de morada deve ser comunicada aos outros outorgantes por carta registada com aviso de receção nos trinta dias subsequentes à respetiva alteração.

Cláusula Décima Primeira
(Interpretação, Aplicação e Foro)

1. Se por algum motivo uma das disposições do presente contrato se tornar ineficaz ou for nula, as PARTES obrigam-se a substituí-la por outra, válida, que lhe corresponda ou seja o mais semelhante possível, mantendo-se as restantes disposições do presente contrato inalteradas, sem prejuízo do que naturalmente resulte da legislação que regula estas matérias e das adaptações que resultem de alterações legais e/ou regulamentares.
2. As PARTES manifestam o seu empenho no cumprimento pontual e integral do presente contrato e acordam que, para dirimir qualquer desacordo ou conflito respeitante à interpretação, aplicação ou execução do presente contrato, procurarão obter um acordo justo e adequado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da data em que qualquer uma das PARTES envie à outra uma notificação para esse efeito.
3. Na ausência de acordo extrajudicial, para quaisquer questões emergentes da interpretação, validade e execução do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Décima Segunda
(Vigência)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até que esteja cumprida ou extinta a última das obrigações do mesmo decorrente.

Cláusula Décima Terceira
(Anexos)

Os Anexos ao presente contrato, que do mesmo fazem parte integrante para todos os efeitos legais e contratuais, estão rubricados pelas PARTES, e são os seguintes:

Anexo I – Protocolo assinado em 6 de agosto de 2018;
Anexo II – Adenda ao Protocolo, assinada em 1 de junho de 2020;
Anexo III – Informação dos serviços camarários, de 11 de agosto de 2026;
Anexo IV – Projeto de Execução de Obra e Mapa de Quantidades;
Anexo V – Memória Técnica Descritiva e Justificativa com Termo de Responsabilidade associado e planta de implantação das obras de urbanização;
Anexo VI – Parecer do Departamento de Urbanismo e Mobilidade da Câmara Municipal do Seixal n.º 34822, de 15 de junho.

Celebrado no Seixal aos dias [...] de [...] de 2026, em três exemplares, com valor de original, destinando-se um a cada um dos OUTORGANTES.

PRIMEIRO OUTORGANTE,

SEGUNDA OUTORGANTE,

_____

TERCEIRA OUTORGANTE,

_____

Documentos anexos a esta proposta:

- Protocolo de Colaboração para Reabilitação das Instalações do Ginásio Clube de Corroios e Construção de Complexo Desportivo, assinado em 6 de agosto de 2018 – anexo n.º 1165/2026
- Aditamento ao Protocolo de Colaboração para Reabilitação das Instalações do Ginásio Clube de Corroios e Construção de Complexo Desportivo, assinado em 1 de junho de 2020 – anexo n.º 1166/2026
- Informação – Departamento de Urbanismo e Mobilidade - MGD n.º 45617, de 11-08-2026 – anexo n.º 1167/2026
- Projeto de Execução de Obra e Mapa de Quantidades – anexo n.º 1168/2026
- Memória Técnica Descritiva e Justificativa com Termo de Responsabilidade associado e planta de implantação das obras de urbanização – anexo N.º 1169/2026
- Parecer do Departamento de Urbanismo e Mobilidade – MGD n.º 34822, de 15-06-2026 – anexo n.º 1170/2026

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Recursos Humanos, Obras Municipais, Mobilidade, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Carlos Coelho Tavares e dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau, Maria João Filipe Costa, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Vanessa Sofia Tavares de Sousa e Luís Miguel Bernardo Cristóvão Mealha e quatro abstenções dos Senhores Vereadores Marta Sofia Martins da Silva, Nuno Emanuel Monteiro Capucha, Carlos Manuel Damas Pelado e Luciano Álvaro Fernandes, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, agradeceu ao Senhor Vereador e passou à apresentação do ponto 20, relativo à aprovação da minuta do contrato de urbanização a celebrar com a SUPERA. Esclareceu que o contrato se insere no processo de conclusão do complexo desportivo que se encontra a ser concretizado na sequência do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal, o Ginásio Clube de Corroios e a SUPERA, encontrando-se o projeto na sua fase final. Referiu que se encontra ainda por concluir uma parte da obra, designadamente a via, cuja execução estava prevista para o início de setembro, sendo necessária a aprovação da minuta do contrato de urbanização para concluir o processo e formalizar as responsabilidades das partes. Salientou que a proposta não envolve novas verbas, uma vez que os montantes necessários já se encontravam previstos nos contratos anteriormente celebrados, não existindo qualquer alteração nessa matéria. Concluída a apresentação, questionou os Senhores Vereadores sobre quem pretendia usar da palavra.

O Senhor Vereador Carlos Pelado, pediu a palavra para solicitar um esclarecimento relativamente ao montante de 230.726,74 euros.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o referido montante já tinha sido entregue.

O Senhor Vereador Carlos Pelado, referiu que pretendia apenas esclarecer a questão, uma vez que, caso o montante ainda não tivesse sido entregue, teria dificuldade em proceder à apreciação da proposta.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que a documentação tinha sido disponibilizada já próximo da realização da reunião, referindo que os elementos constavam dos anexos à proposta, designadamente da memória técnica descritiva. Reconheceu que a ausência desses elementos poderia dificultar a apreciação da proposta e a definição do sentido de voto, reiterando, contudo, que a verba em causa já tinha sido entregue.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que toda a documentação se encontrava entregue e deu por concluídos os esclarecimentos relativos ao ponto 20. De seguida, foi aprovada a ata em minuta. Deu por encerrada a reunião, despedindo-se de todos os que acompanharam os trabalhos e desejando boas férias a quem se encontrava em período de férias e bom trabalho a quem permanecia em funções.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 41 minutos do dia 12 agosto de 2026.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Carlos Coelho Tavares

Secretária (em regime de substituição)

Carla Maria Ribeiro Dias

Elaboração da Ata:
Secretário da Câmara Municipal
Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Apoio Administrativo
Carla Maria Ribeiro Dias
Cláudio Miguel Félix Vilhena

Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA ..... - 01

PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO ..... - 01

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ..... - 09

PERÍODO DA ORDEM DO DIA ..... - 21

PRESIDÊNCIA ..... - 33

URBANISMO, RECURSOS HUMANOS, OBRAS MUNICIPAIS, MOBILIDADE, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL - 48

EDUCAÇÃO, CULTURA, TECNOLOGIAS E HABITAÇÃO ..... - 76

DESPORTO, ÁGUA E SANEAMENTO, ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE..... - 77

ADITAMENTO..... - 88

TERMO DE ENCERRAMENTO ..... - 95

.../...